



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz filho, nº 1700 , sala 806 8 andar , CEP 05319-000, Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

**KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buriti, 394 - Bairro da Palmeiras Campinas – SP, CEP:13.092-566 inscrita no CNPJ/MF sob o 29.154.269/0001-04 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Restaurante e similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000.046783/2020-78 e SLI 2000494 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio internacional Challenger ATP , denominado Campeonato Internacional de Tênis.



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação, para Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas, o evento acontece de 15 a 21 de novembro de 2021, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação do serviço para alimentação, conforme orçamento anexo.  
**1458 refeições x R\$ 75,62. São 02 refeições por dia.**
- **Alimentação Árbitros – 132 refeições**
- **Alimentação Atletas- 468 refeições**
- **Alimentação Diretor do Torneio – 20 refeições durante 10 dias**
- **Alimentação Manutenção de Quadra- 108 refeições durante 9 dias**
- **Alimentação (boleiros, coordenador dos boleiros, fisioterapeutas, médico) - 368 refeições durante 8 dias**
- **Alimentação Staff e Apoio – 330 refeições durante 15 dias**
- **Alimentação. Outros – 32 refeições durante 08 dias**



## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de alimentação quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 110.253,96 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), caso haja alguma ausência o valor será devolvido para conta do projeto.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário sendo um sinal R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante recibo, no dia 09/11/2021 e a parte final após o fechamento do evento em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto.

## III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.



#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

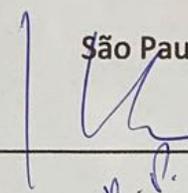
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

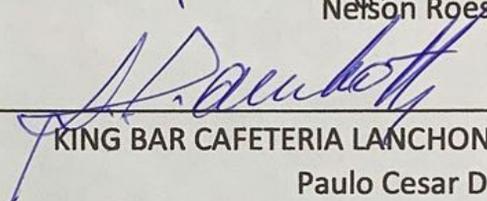
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
P.O.  
Marcus Vinicius Bordon  
RG: 37.590.392-6 SSP/SP  
CPF: 370.874.068-02  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA  
Paulo Cesar D Zambotti

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:



Livro nº 1121. Página(s) nºs 105/107.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **INSTITUTO SPORTS**.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **INSTITUTO SPORTS**, com sede nesta Capital, na avenida Portugal nº 154, Brooklín, inscrito no CNPJ sob nº 10.698.782/0001-38, com seu Estatuto de Associação Civil sem fins Lucrativos e Econômicos constante na Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 29 de janeiro de 2019, registrado em microfilme no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 43.707/19 em 12/02/2019, averbado à margem do registro nº 16.552 e certidão emitida pelo mesmo 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital aos 27/12/2019, que fica arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico: Instrumentos Societários / 2019 / dezembro, neste ato representada conforme Seção III, artigos 33 e 36 do mencionado Estatuto Social, pelo Presidente do Conselho Administrativo, o Senhor **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, casado, jornalista, filho de Gaston Henricus Gustavus Aerts e Iclea Roesch Aerts, portador da carteira nacional de habilitação 16111860562, registro nº 02875391596, expedida pelo DETRAN/SP aos 18/04/2018, onde consta o documento de identidade nº 1005083017-SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 436.463.520-00, com endereço eletrônico: [adm@institutosports.com.br](mailto:adm@institutosports.com.br), residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos nº 250, apartamento 112, Jardim Paulistano, nesta Capital, CEP 01454-010, eleito para o cargo através de Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada aos 12 de agosto de 2018 devidamente registrada no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 42.589, aos 30/08/2018, averbado à margem do registro nº 16.552 que fica arquivada nesta Serventia, em pasta eletrônica: Instrumentos Societários / Dezembro / 2018; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MARTA CRISTINA DA**



10632602015734.000205548-0

Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera  
CEP: 04563-004 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 4506-3030  
Site: [www.tabelaodinamarco.com.br](http://www.tabelaodinamarco.com.br)

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE  
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,  
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE



São Paulo 27 DEZ 2019

Alan dos Santos Alexandre,  
1.600 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**PENHA BORDON**, brasileira, solteira, maior, financeiro, detentora da cédula de identidade RG nº 22.888.792 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 273.539.758-06, residente e domiciliada na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento 82, Flórida, Jaguaré, nesta Capital; **MARCUS VINICIUS BORDON**, brasileiro, solteiro, gerente de marketing, detentor da cédula de identidade RG nº 37.590.392-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 371.278.068-02, residente e domiciliado na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento, 82, Jaguaré, nesta Capital, CEP 05331-040 e **DANILO DE BRITO MARCELINO**, brasileiro, casado, empresário, detentor da cédula de identidade RG nº 18.601.490-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.749.415-91, residente e domiciliado na Rua Doutor James Ferraz Alvim nº 195, apartamento 161, Vila Suzana, nesta Capital, CEP 05641-021, a quem confere poderes para, SEMPRE RESPEITANDO O PREVISTO NO ESTATUTO, AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE: efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os papéis e documentos precisos, inclusive carteiras profissionais; representá-la perante quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixas Econômicas Federal e Estaduais e demais estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas; efetuar depósitos e retiradas; solicitar saldos, obter extratos, requisitar talões de cheques; fazer aplicações e investimentos; emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderôs, ordens de pagamento e demais títulos de crédito e documentos bancários; dar e aceitar recibos e quitações; receber e retirar toda sua correspondência bancária; representá-la perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no fóro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes e defendê-la nas contrárias, praticando, enfim, todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento, que terá VALIDADE PELO PRAZO DE DOIS (02)

BRASIL, 27 DE DEZEMBRO DE 2019  
ALAN DOS SANTOS ALEXANDRE  
OAB/SP 111.111-1



ESPECIAL DE REG. CIVIL P. RES. INF. E T. TRIBUNAL DE  
NOTAS DO 3º SUBSISTEMA DO IBRABUEVA  
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

27 DEZ 2019

Alan dos Santos Alexandre  
RGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



**ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 134,95; Estado: R\$ 38,35; Secretaria da Fazenda: R\$ 26,24; Ministério Público: R\$ 6,48; Registro Civil: R\$ 7,10; Tribunal de Justiça: R\$ 9,26; Santa Casa: R\$ 1,35; Iss: R\$ 2,88; Total: R\$ 226,61 Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X - Valor R\$: R\$ 226,61. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **MICHELLE FERREIRA DA SILVA**, ESCRIVENTE, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **NELSON ROESCH AERTS | JACOB ROSIER MORO DUTILH**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de TRÊS páginas com a rubrica seguinte *[assinatura]* e numeradas de 01 a 03, o qual foi expedido em 27/12/2019. Eu, *[assinatura]*, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

*[Handwritten signature]*

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO  
**Jacob Rosier Moro Dutilh**  
Tabelião Substituto



Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Traslado: 1178381TR000000017516719N - Valor R\$ 0,00



10632602015734.000205549-9

Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera  
CEP: 04563-004 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 4506-3030  
Site: [www.tabeliaodinamarco.com.br](http://www.tabeliaodinamarco.com.br)

OFICIAL DE REG. CIVIL PESS. NAT. E TABELIÃO DE  
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA  
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

São Paulo 27-DEZ-2019

VALIDO SOMENTE  
COM SELO DE  
AUTENTICIDADE

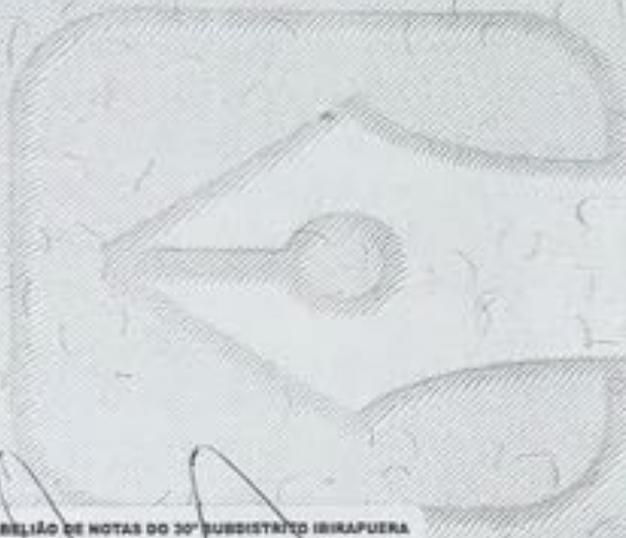


Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera  
LUGAR PARA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA  
Av. Pedro Antônio José dos Santos, 1565 / 1572 - CEP 04563-004, Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030  
REGISTRADOR E TABELÃO EM BRANCO

Reconheço, por sinal público, a firma de: (1) JACOB ROBIER MORA  
DUTILH, em documento em valor econômico, de R\$ 14

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.  
"Em Teste" da verdade. Cód. (1897815613222301257601 - 805382)

FABIO FERREIRA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE (Cód. 1: Total R\$ 6,25)  
Selo(s): 1 Ato, AC - 0629374

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMISSÃO EM PAPEL

Escritório de Registro Civil  
Fabio Ferreira Veras da Silva  
Escritor Autorizado

811063AC0628314

AUTENTICIDADE  
AUT061810384742

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. REG. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030

AUTENTICIDADE - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

27 DEZ 2019

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Alan dos Santos Alexandre  
VALOR POR AUTENTICIDADE R\$ 3,60

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

27 DEZ 2019

Alan dos Santos Alexandre

VALOR POR AUTENTICIDADE R\$ 3,60

**Consulta cadastradas-3o nível**G331091142925026010  
09/11/2021 12:00:22**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 670 CAMPINAS TAQUARAL  
Conta corrente (com DV) 997204  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 29.154.269/0001-04  
Nome favorecido KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 110.901  
Valor 50.000,00  
Data transferência 09/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F827BCFC18701D0A

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.016
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA</b>  <b>RUA BURITI, 394 - - DAS PALMEIRAS, Campinas, SP - CEP: 13092566</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.016</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>3521 1129 1542 6900 0104 5500 1000 0000 1610 9303 0000</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135211437935240 - 30/11/2021 10:00</b>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERCADORIAS</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 795914190119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 29.154.269/0001-04

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 30/11/2021	
ENDEREÇO <b>AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HAMBURGUESA</b>	CEP 05319-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 30/11/2021
MUNICÍPIO <b>Sao Paulo</b>	FONE/FAX 1150413790	UF <b>SP</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:10

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 128.213,96	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 128.213,96

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
REF01	REFEIÇÕES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 25.142,18	21069090	0102	5102	UN	1.458,000 0	75,6200	110.253,96					
AMF500ML	AGUA MINERAL FDO 12 GR 510ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.840,50	22011000	0500	5405	FD	500,0000	18,0000	9.000,00					
IG500ML	ISOTONICO GATORADE GR. 500ML SABORES VARIADOS	22021000	0500	5405	UN	2.000,000 0	4,4800	8.960,00					

<b>CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> tação Outros (fotografo e assessor de imprensa), 32 refeições Campeonato Internacional de Tênis/ Processo 71000.046783/2020-78 / SLI 2000494 ( EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ( totais de tributos federais estaduais e municipais Lei 12.741/12 aliq. 22,20% 24476,38, 20,45% 1840, 50 E 39,87 3.572,35 Fonte IBPT ) Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ( totais de tributos federais estaduais e municipais Lei 12.741/12 aliq. 22,20% 24476,38, 20,45% 1840, 50 E 39,87 3.572,35 Fonte IBPT ) Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 26.982,68
--

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		<b>PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis</b> <b>PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78</b> <b>Nº SLI: 2000494</b> <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b> <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b> <b>LEI 11.438/2006</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COND. PGTO SINAL 50,000,00 PG EM 09/11/2021 restante vlr AV ISTA- Item 8.1 Água/ Item 8.2 Alimentação Árbitros - 132 refeições/ Item 8.3 Alimentação Atletas - 468 refeições/Item 8.4 Alimentação Diretor do Torneio-20refeições/ Item 8.5 Alimentação Manutenção de Quadra - 108 Refeições/ Item 8.6 Alimentação (Boleiros, Coordenador de Boleiros, Fisioterapeutas, Medico), 368 refeições/ Item 8.7 Alimentação Staff e Apoio- 330 refeições/ Item 8.8 Isotônico/ Item 3.1 Alimen	RESERVADO AO FISCO	<b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b> <b>30/11/21</b>  <b>ASSINATURA</b>

**Consulta cadastradas-3o nível**G332300914432428011  
30/11/2021 09:27:48**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 670 CAMPINAS TAQUARAL  
Conta corrente (com DV) 997204  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 29.154.269/0001-04  
Nome favorecido KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 113.001  
Valor 78.213,96  
Data transferência 30/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 0E9423950F87B094

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8.8 - ISOTÔNICO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA

Campinas, 13 de setembro de 2021

Ao Instituto Sports.

A/C Sr Nelson Aerts – Presidente.

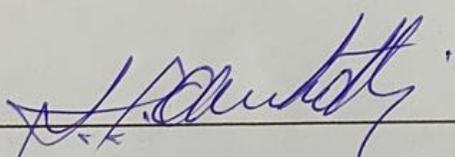
Prezado,

Segue orçamento solicitado;

- Quantidade 500 (quinhentos) fardos com 12 garrafas de 510ml da marca bem leve.  
Valor do fardo R\$ 18,00 total R\$ 9.000,00
- Quantidade de R\$ 2.000 garrafas de isotônico da marca Gatorade de 500 ml, sabores variados.  
Valor da garrafa R\$ 4,48 Total R\$ 8.960,00

## PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Forma de Pagamento – A combinar
- Validade do orçamento: 60 dias
- Total do orçamento R\$17.960,00

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Cesar Dangio Zambotti

Sócio administrador

---

**KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA.** – CNPJ 29.154.269/0001-04  
RUA BURITI, 394 – JD. DAS PALMEIRAS – CAMPINAS/SP – CEP 13.092-566 - FONE: (19) 3794-6023

Valor unitário R\$ 8,65 x 6 unidades = R\$ 51,90

Histórico Favoritos Perfis Guia Janela Ajuda

Gatorade Isotônico Tangerina 6 x 500ml

carrefour.com.br/gatorade-isotonico-tangerina-6x500ml-mp22765412/p

SHIPPING MERCADO Venda no Marketplace Televendas Nossas lojas Atendimento Click & Retire Baixe o app

Carrefour Pesquise por produtos ou marcas

Todos os Departamentos Smartphones Cupons Notebooks Xiaomi Eletrodomésticos TVs Pneus Black Friday Climatização Cartão Carrefour

Ofertas para: 05331040 Alterar

Home > Alimentos e Bebidas > Bebidas > Isotônicos e Energéticos > Isotônicos e Hidrotônicos > Gatorade Isotônico Tangerina 6x500ml





Gatorade Isotônico Tangerina 6x500ml  
- Cód: 5781403

Vendido e entregue por [Doce Presença Beleza e Saude](#)

por **R\$ 51,90**  
em 1x no cartão ou boleto ⓘ

 Condição exclusiva **Cartão Carrefour**  
Até 1x R\$ 51,90 sem juros  
[Peça já o seu](#)

 O Carrefour garante a sua compra  
[Saiba mais](#)

 Compre e ganhe **moedas!** [Saiba mais](#)

 [Condições de pagamento](#)

Valor e prazo de entrega  **Buscar**

[Não sei meu CEP](#)

Avalie esta página

Pesquise por produtos ou marcas



0

Todos os Departamentos

Smartphones

Cupons

Notebooks

Xiaomi

Eletrrodomésticos

TVs

Pneus

Black F

Ofertas para: 05331040 [Alterar](#)

Isotônicos e Hidrotônicos



Gatorade Isotônico Tangerina 6x500ml

- Cód: 5781403

Vendido e entregue por [Doce Presença Beleza e Saude](#)

por **R\$ 51,90**  
em **1x** no cartão ou boleto



COMPRAR

Condição exclusiva **Cartão Carrefour**  
Até 1x R\$ 51,90 sem juros  
[Peça já o seu](#)



O Carrefour garante a sua compra [Saiba mais](#)

[Condições de pagamento](#)



Compre e ganhe moedas! [Saiba mais](#)

Valor e prazo de entrega

Buscar

[Não sei meu CEP](#)

Produtos visitados por quem procura este item

Gatorade Isotônico

Gatorade Isotônico Frutas

Gatorade Isotônico

Gatorade Isotônico Uva

Gatorade Isotônico Uva

**R\$ 51,90**

em 1x no cartão ou boleto

**R\$ 51,90**

em 1x no cartão ou boleto

**R\$ 51,90**

em 1x no cartão ou boleto

**R\$ 311,40**

em 1x no cartão ou boleto

**R\$ 155,70**

em 1x no cartão ou boleto

## Especificações Técnicas

### Características do Produto

Tipo de Produto Isotônico

### Informações do Produto

Sabor Tangerina

Tipo de Produto Isotônico

### Informações Nutricionais

Contém Lactose Não Informado

Contém Glúten Não Informado

Contém Ovo Não Informado

---

## Descrição do Produto

DESCRIÇÃO: Bebida esportiva isotônica desenvolvida cientificamente, para repor rapidamente os líquidos e sais minerais perdidos com o suor, seja pela prática de atividade física ou em situações de intenso calor. AÇÃO/ATIVOS: Água, sacarose, glicose, cloreto de sódio, citrato de sódio, fosfato de potássio monobásico, acidulante (ácido cítrico), aroma idêntico ao natural Tangerina e corantes artificiais (vermelho 40 e amarelo crepúsculo FCF). Não contém glúten. MODO DE USAR: Mais informações estão contidas no verso da embalagem ESTE ANÚNCIO CONTÉM: 01 Gatorade Isotônico Tangerina 6x500ml



O que deseja encontrar?



Assinatura



Olá, MARCIUS!  
Meus pedidos  
Em Carga



suas ofertas

nov!

medicamentos

vida saudável

mamãe e bebê

beleza

cabelo

higiene pessoal

Início / Gatorade Tangerina Isotônico com 500ml



R\$9,35

QUANTIDADE:

- 1 +

## GATORADE TANGERINA ISOTÔNICO COM 500ML

Gatorade

500ml Sabor Tangerina

4.3 de 5 ★★★★★ (7)

O Gatorade Tangerina é uma bebida isotônica indicada para repor os líquidos e sais minerais perdidos com o suor, tanto em atividade física quanto apenas pelo calor.

[Características](#) | [Descrição](#)

Vendido e entregue por Droga Raia

COMPRAR



O que deseja encontrar?

Status de pedido  
Assinatura  
Entregue

Olá  
Miri

O Cesta  
R\$ 0,00

suas ofertas

novos!

medicamentos

vida

saudável

mamãe e

bebê

beleza

cabelo

higiene

pessoal

Início / **Gatorade Tangerina Isotônico com 500ml**



QUANTIDADE:

**R\$9,35**

- 1 +

## GATORADE TANGERINA ISOTÔNICO COM 500ML

**Gatorade**

500ml Sabor Tangerina

4.3 de 5

(7)

O Gatorade Tangerina é uma bebida isotônica indicada para repor os líquidos e sais minerais perdidos com o suor, tanto em atividade física quanto apenas pelo calor.

[Características](#) | [Descrição](#)

Vendido e entregue por **Droga Raia**

COMPRAR

[Adicionar aos favoritos](#)

### Veja Também



Gatorade Limão  
Isotônico com 500ml

R\$9,35



Gatorade Frutas  
Cítricas Isotônico  
500ml

R\$9,35

### Formas de Entrega

Calcular frete

CEP:

Calcular

**Retire na loja (somente cartão de crédito)**

\*O prazo de retirada do pedido inicia-se após a confirmação do pagamento. Escolha a forma de entrega na página de pagamento.

[Confira as lojas participantes](#)

## clientes também compraram

5% Desc.



**Floratil 200mg com 6 cápsulas**

**Natulab**  
6 Cápsulas Gelatinosas

~~R\$39,92~~  
**R\$37,99**

26% Desc.



**Neosaldina com 30 drágeas**

**Neosaldina**  
30 Drágeas

~~R\$35,89~~  
**R\$26,84**

13% Desc.



**Curaprox Escova de Dente 5460 Ultra Soft Cor Variada com 1**

**Curaprox**  
1 Unidade

~~R\$32,79~~  
**R\$28,79**

Características		Descrição Do Produto			
Código do Produto	11139	EAN	7892840808044	Peso	560 gr
Quantidade	500ml	Marca	Gatorade	Fabricante	X3 Brasil Soluções
Princípio Ativo	NAO CONSTA	Dosagem			

## mais populares da categoria

5% Desc.



**Sensor FreeStyle Libre com 1 unidade**

**FreeStyle**  
1 Unidade

25% Desc.



**Colírio Hyabak 0,15% com 10ml**

**Genom**  
10ml Solução Oftálmica

~~R\$61,39~~  
**R\$46,39**

29% Desc.



**Suplemento Alimentar Ogestan Gold com 90 cápsulas**

**Ogestan**  
90 Cápsulas

~~R\$349,90~~  
**R\$250,99**

# Veja avaliações de quem já comprou

As avaliações são coletadas por e-mail após a entrega do produto e auditadas pela Trustvox que certifica que as opiniões são reais.

## 4.3/5

NOTA DO PRODUTO



Baseado em 7 avaliações



86% dos clientes recomendam este produto

### Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

## 5



Por: Edilberto T...

Em: 08/06/2021

"Excelente para repor energia principalmente em casos que a alimentação tem que ser suspensa por conta de problemas digestivos."

😊 Sim, eu recomendo este produto

ESTA AVALIAÇÃO FOI ÚTIL?

👍 SIM (0)

👎 NÃO (0)

## 2



Por: Juliana A...

Em: 03/04/2019

"Tive alergia ao corante"

😞 Não, eu não recomendo este produto

ESTA AVALIAÇÃO FOI ÚTIL?

👍 SIM (0)

👎 NÃO (0)

## 3



Por: Francisca R...

Em: 07/10/2021

Cliente não escreveu uma avaliação, apenas deu a nota do produto.

😊 Sim, eu recomendo este produto

ESTA AVALIAÇÃO FOI ÚTIL?

👍 SIM (0)

👎 NÃO (0)

5



Por: jose C....

Em: 19/04/2021

Cliente não escreveu uma avaliação, apenas deu a nota do produto.

😊 Sim, eu recomendo este produto

ESTA AVALIAÇÃO FOI ÚTIL?

👍 SIM (0)

👎 NÃO (0)

Avaliações reais, auditadas por 

CARREGAR MAIS

Baixe nosso aplicativo  
proveite vantagens

#### Institucional

Nossa História  
Sustentabilidade  
Trabalhe Conosco  
Imprensa  
Investidores  
Política de Privacidade

#### Minha conta

Criar novo cadastro  
Alterar dados pessoais  
Editar endereços  
Preferências de cookies  
Acompanhar um pedido

#### Serviços

Programa Sua Droga Raia  
Nossas Lojas  
Programas dos laboratórios  
Univers

#### Marketplace

Venda no site Droga Raia

#### Atendimento

Central de Atendimento  
Como comprar no site  
Formas de pagamento disponíveis  
Prazo de entrega  
Reembolso  
Troca ou devolução  
Produtos mais buscados

#### Central de atendimento

3003-7242

Horário de atendimento das 7h às 21h,  
de segunda a segunda

## Televendas

3003-7242

Horário de atendimento das 7h às 21h,  
de segunda a segunda.

## Redes sociais



### A Droga Raia segue as determinações da

Meios de pagamento

Site Seguro



Raia Drogasil SA | DROGA RAIA | 61.585.865/0240-93 | I.E. 116.756.280.113 | Av. Nsa. Sra. Assunção, 638 | Butantã | São Paulo (SP) | CEP 05359-001 | Horário de Atendimento: Seg à Dom das 7h00 – 21h00 | Horário de Atendimento: Televendas: 3003-7242, segunda a segunda, das 7h às 21h | Raia Atendimento ao Cliente: 3003-7242, Dúvidas, elogios e reclamações: [rac@drogaraia.com.br](mailto:rac@drogaraia.com.br). De Segunda a Segunda das 07h às 21h, inclusive feriados. | Farmacêutica responsável: Isabela Christina Ferreira da Silva | CRF: 65422 | AFE: 7.17094.5 | CMVS - 355030801-477-002443-1-7 As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, um médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela internet. Maiores esclarecimentos, consultar o site: [www.anvisa.gov.br](http://www.anvisa.gov.br). A Raia Drogasil SA trabalha com as tecnologias mais avançadas de proteção de dados, para que você possa realizar suas compras com tranquilidade. A privacidade e a segurança dos clientes são compromissos da Raia Drogasil SA. Todos os pedidos efetuados estão sujeitos à confirmação da disponibilidade de produto em nosso estoque.

[Política de privacidade](#) | © 2021 RD. Todos os direitos reservados.

**Consulta cadastradas-3o nível**G331091142925026010  
09/11/2021 12:00:22**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 670 CAMPINAS TAQUARAL  
Conta corrente (com DV) 997204  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 29.154.269/0001-04  
Nome favorecido KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 110.901  
Valor 50.000,00  
Data transferência 09/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F827BCFC18701D0A

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.016
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA</b>  <b>RUA BURITI, 394 - - DAS PALMEIRAS, Campinas, SP - CEP: 13092566</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.016</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>3521 1129 1542 6900 0104 5500 1000 0000 1610 9303 0000</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135211437935240 - 30/11/2021 10:00</b>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERCADORIAS</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>795914190119</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF <b>29.154.269/0001-04</b>
--	---	------------------------------------	---

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>		<b>10.698.782/0001-38</b>	<b>30/11/2021</b>
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
<b>AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR</b>	<b>VILA HAMBURGUESA</b>	<b>05319-000</b>	<b>30/11/2021</b>
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
<b>Sao Paulo</b>	<b>1150413790</b>	<b>SP</b>	<b>09:10</b>

<b>FATURA</b>

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	128.213,96	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.213,96

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	<b>9 - Sem Frete</b>				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
REF01	REFEIÇÕES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 25.142,18	21069090	0102	5102	UN	1.458,0000	75,6200	110.253,96					
AMF500ML	AGUA MINERAL FDO 12 GR 510ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.840,50	22011000	0500	5405	FD	500,0000	18,0000	9.000,00					
IG500ML	ISOTONICO GATORADE GR. 500ML SABORES VARIADOS	22021000	0500	5405	UN	2.000,0000	4,4800	8.960,00					

<b>CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> tação Outros (fotografo e assessor de imprensa), 32 refeições Campeonato Internacional de Tênis/ Processo 71000.046783/2020-78 / SLI 2000494 ( EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ( totais de tributos federais estaduais e municipais Lei 12.741/12 aliq. 22,20% 24476,38, 20,45% 1840, 50 E 39,87 3.572,35 Fonte IBPT ) Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ( totais de tributos federais estaduais e municipais Lei 12.741/12 aliq. 22,20% 24476,38, 20,45% 1840, 50 E 39,87 3.572,35 Fonte IBPT ) Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 26.982,68
--

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78 Nº SLI: 2000494 MINISTÉRIO DA CIDADANIA SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE LEI 11.438/2006
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COND. PGTO SINAL 50,000,00 PG EM 09/11/2021 restante vlr AV ISTA- Item 8.1 Água/ Item 8.2 Alimentação Árbitros - 132 refeições/ Item 8.3 Alimentação Atletas - 468 refeições/Item 8.4 Alimentação Diretor do Torneio-20refeições/ Item 8.5 Alimentação Manutenção de Quadra - 108 Refeições/ Item 8.6 Alimentação (Boleiros, Coordenador de Boleiros, Fisioterapeutas, Medico), 368 refeições/ Item 8.7 Alimentação Staff e Apoio- 330 refeições/ Item 8.8 Isotônico/ Item 3.1 Alimen	RESERVADO AO FISCO	<b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b> <b>30/11/21</b>  <b>ASSINATURA</b>

**Consulta cadastradas-3o nível**G332300914432428011  
30/11/2021 09:27:48**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 670 CAMPINAS TAQUARAL  
Conta corrente (com DV) 997204  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 29.154.269/0001-04  
Nome favorecido KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 113.001  
Valor 78.213,96  
Data transferência 30/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 0E9423950F87B094

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**8.9 – HOSPEDAGEM NACIONAL  
HOTEL 3 ESTRELAS – APTO  
SINGLE; E  
8.11 – HOSPEDAGEM  
NACIONAL HOTEL 3 ESTRELAS  
– APTO INDIVIDUAL**



Campinas, 14 de setembro de 2021.

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Campeonato Internacional de Tênis

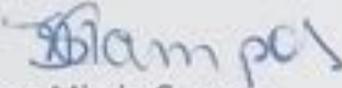
Segue orçamento para Hospedagem do Campeonato ;

Valor da diária do quarto single R\$ 315,00  
Valor da diária do quarto double :R\$ 331,00

Hospedagem: arbitros quarto duplo – 03 quartos duplos x 02 diárias x R\$ 331,00 = R\$ 1.986,00  
Hospedagem: atletas quarto single - 234 diárias x R\$ 315,00 = R\$ 73.710,00  
Hospedagem :quarto single – 174 diárias x R\$ 315,00 = 54.810,00  
Hospedagem: Outros- quarto single- 14 diárias x 2 quartos x R\$ 315,00 =R\$ 4.410,00

Total do orçamento R\$ 134.916,00

Validade da proposta : 60 dias  
Pagamento : a combinar

  
Selma Missio Campos  
Administrativo/Financeiro

  
Ilka Bochat  
Reservas

**01 482 825/ 0001-52**  
**PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA**  
Rua Duque de Caxias, 443  
Centro - CEP 13015-310  
**CAMPINAS . SP**



**PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA.**  
Rua Duque de Caxias, 443 • Centro • Fone: (19) 3737-5400 • Fax: (19) 3232-6832 • CEP 13015-310 • Campinas • SP  
E-mail: reservas@parktower.com.br • <http://www.parktower.com.br>



Ver galeria

Café da manhã

Apartamento Executive

1 noite, 1 pessoa  
Impostos inclusos

R\$ 500

Ver quartos

Pague para a hospedagem

# I am Design Hotel + Residence ★★★★★

Campinas, Brasil. A 2,34 km do centro

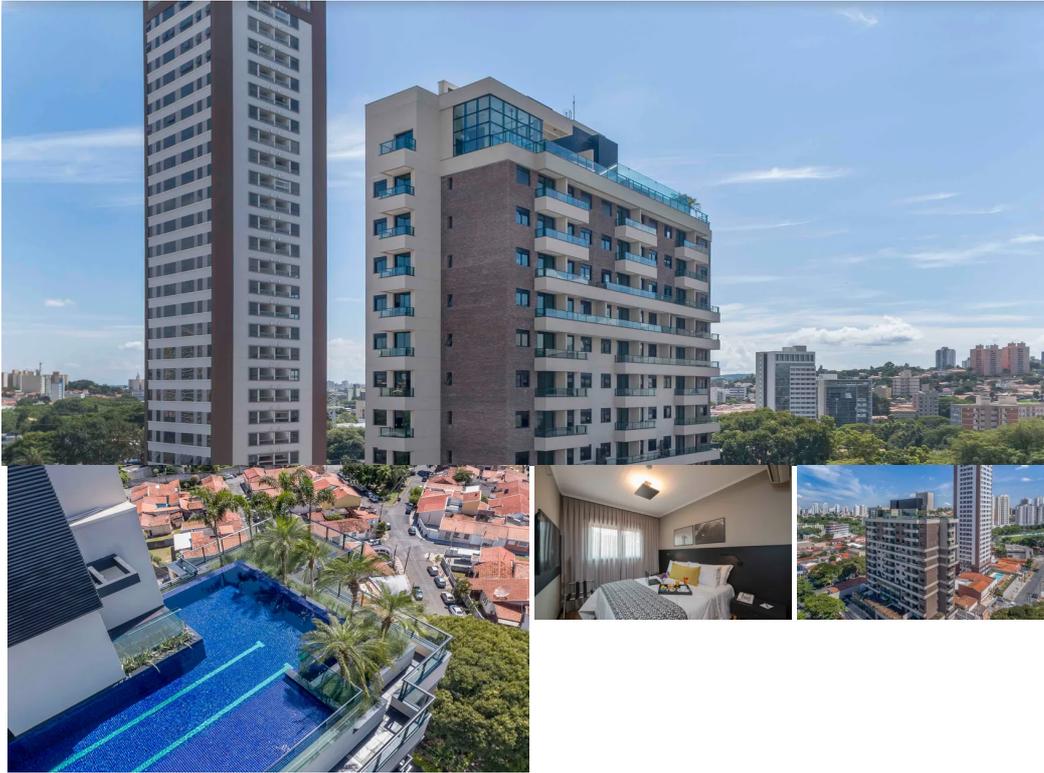
8.5 Muito bom

Classificação aspecto geral. Baseado em 6 comentários

Ver comentários

< Voltar

📍 Campinas, Brasil 📅 Dom, 14 nov | Seg, 15 nov 👤 1 🔍



Ver galeria

### I am Design Hotel + Residence

★★★★

Campinas, Brasil. A 2,34 km do centro

8.5 Muito bom [Ver comentários](#)

#### A hospedagem oferece

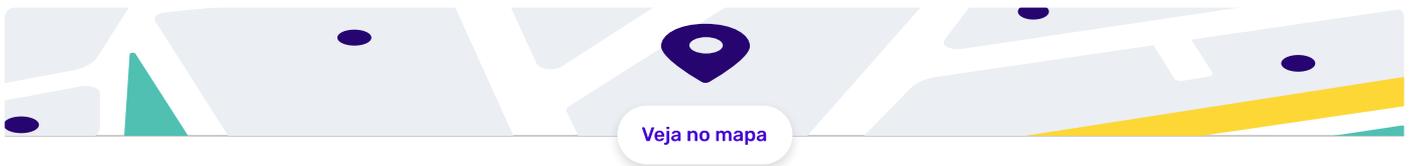
- Aceita animais de estimação de pequeno porte com custo adicional
- Academia
- Ar-condicionado nas áreas comuns

[Ver todos os serviços](#)

#### Higiene e Segurança

- Medição de temperatura
- Máscaras para hóspedes
- Álcool em gel nas áreas comuns

[Ver todas as medidas](#)



#### Explore Campinas

Endereço: Rua Alecrins, 745, Colina dos Pinheiros, Brasil  
A 2,34 km do centro

#### Conheça um pouco mais

I am Design Hotel + Residence encontra-se em Campinas. Oferece piscina ao ar livre - o ano todo, wi-fi grátis nas áreas comuns e sauna, além de serviço de manobrista.

Você precisa saber:

- Aceita animais de estimação de pequeno porte com custo adicional

A hospedagem serve diariamente o café da manhã, o qual se oferece no restaurante. Também dispõe de bar. Os funcionários da propriedade proporcionarão serviço de quarto.

Entre os serviços da propriedade encontram-se academia, recepção 24h, business center e sala de reuniões. Os hóspedes poderão contar com solário e toalhas. Por um custo adicional, a propriedade conta com estacionamento e serviço de lavanderia.

## Condições da hospedagem

🕒 Horário de Check in: 14:00

🕒 Horário de Check out: 12:00

De 06:00 às 10:00

### ⚠️ Leve em consideração

Taxas a serem pagas na hospedagem:

- Você deverá pagar os seguintes encargos no estabelecimento: Imposto de turismo: BRL 3.50 por acomodação, por noite Incluímos todas as cobranças que o estabelecimento nos forneceu.

Filtrar por:

Pagamento com cartão +

Pagamento à hospedagem +

Reserva flexível +

TIPO DE QUARTO	CAPACIDADE	PREÇO POR NOITE	OPÇÕES	SELECIONAR	DETALHE DA SUA RESERVA
<div><p><b>Quarto Triplo Executive</b></p><p>📏 Superfície: 36 m2</p><p>📺 TV de tela plana</p><p>❄️ Ar condicionado 🔊 Aquecimento</p><p>📺 Frigobar 🚪 Varanda</p><p><a href="#">Ver detalhes do quarto</a></p></div>	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p> <p>🛏️ 1 casal e 1 sofá-cama individual(is)</p>	R\$ 500	<p>💳 <b>Pague para a hospedagem</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>❌ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p>	<p><input type="radio"/></p> <p>Selecionar</p>	<p>1 noite, 1 pessoa</p> <p>Impostos inclusos</p> <p>📄 R\$ 500</p> <p><a href="#">Reservar agora</a></p>
	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p> <p>🛏️ 1 casal e 1 sofá-cama individual(is)</p>	R\$ 501	<p>💳 <b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>❌ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p>	<p><input type="radio"/></p> <p>Selecionar</p>	<p>🛏️ <b>Pague para a hospedagem</b></p> <p>A hospedagem é responsável por realizar a cobrança. Pagamento em reais.</p>
	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p> <p>🛏️ 1 casal e 1 sofá-cama individual(is)</p>	R\$ 587	<p>Reserva flexível</p> <p>💳 <b>Pague para a hospedagem</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>✅ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</p>	<p><input type="radio"/></p> <p>Selecionar</p>	<p><b>Informação da sua reserva</b></p> <p>✅ <b>Apartamento Executive</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>❌ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p> <p>🔥 <b>Últimos 5 quartos</b></p>
	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p> <p>🛏️ 1 casal e 1 sofá-cama individual(is)</p>	R\$ 588	<p>Reserva flexível</p> <p>💳 <b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>✅ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</p>	<p><input type="radio"/></p> <p>Selecionar</p>	
<div><p><b>Quarto Triplo Executive</b></p><p>📏 Superfície: 36 m2</p><p>📺 TV de tela plana</p><p>❄️ Ar condicionado 📺 Frigobar</p><p><a href="#">Ver detalhes do quarto</a></p></div>	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p> <p>🛏️ 2 individual(is) e 1 sofá-cama individual(is)</p>	R\$ 500	<p>💳 <b>Pague para a hospedagem</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>❌ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p>	<p><input type="radio"/></p> <p>Selecionar</p>	
	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p> <p>🛏️ 2 individual(is) e 1 sofá-cama individual(is)</p>	R\$ 501	<p>💳 <b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>❌ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p>	<p><input type="radio"/></p> <p>Selecionar</p>	
	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p>	R\$ 587	<p>Reserva flexível</p>	<p><input type="radio"/></p>	

	<p>2 individual(is) e 1 sofá-cama individual(is)</p>	<p><b>Pague para a hospedagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</li> </ul>	<p>Selecionar</p>
	<p>1 pessoa no 1 quarto</p> <p>R\$ 588</p> <p>2 individual(is) e 1 sofá-cama individual(is)</p>	<p>Reserva flexível</p> <p><b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</li> </ul>	<p>Selecionar</p>
<p><b>Apartamento Executive</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Superfície: 36 m2</li> <li>TV de tela plana</li> <li>Ar condicionado</li> <li>Frigobar</li> </ul> <p><a href="#">Ver detalhes do quarto</a></p>	<p>1 pessoa no 1 quarto</p> <p>R\$ 500</p> <p>1 casal</p>	<p><b>Pague para a hospedagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✗ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</li> </ul> <p>Últimos 5 quartos</p>	<p>Selecionada</p>
	<p>1 pessoa no 1 quarto</p> <p>R\$ 501</p> <p>1 casal</p>	<p><b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✗ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</li> </ul> <p>Últimos 5 quartos</p>	<p>Selecionar</p>
	<p>1 pessoa no 1 quarto</p> <p>R\$ 587</p> <p>1 casal</p>	<p>Reserva flexível</p> <p><b>Pague para a hospedagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</li> </ul> <p>Últimos 5 quartos</p>	<p>Selecionar</p>
	<p>1 pessoa no 1 quarto</p> <p>R\$ 588</p> <p>1 casal</p>	<p>Reserva flexível</p> <p><b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</li> </ul> <p>Últimos 5 quartos</p>	<p>Selecionar</p>

[Veja mais opções](#) ▾

ASPECTO GERAL   EM FAMÍLIA   EM CASAL

ORDENAR POR

Mais recente ▾

8,6 **Longino Machado Goncalves**  
Viajou em família - Abril 2019

✓ Sala de musculação muito boa com aparelhos modernos.

✗ Nada desagradado ..

8 **Maurício Pinheiro**  
Viajou em família - Outubro 2018

✓ Loc ... VER I

8 **Rodrigo Barreto**  
Viajou em casal - Setembro 2018

[Ver mais comentários](#) ▾

[Subir](#) ▲



### Inscriva-se para receber ofertas exclusivas

Insira seu e-mail

[Quero recebê-las!](#)

Você receberá e-mails promocionais da Decolar. Para mais informações, consulte as [políticas de privacidade](#).



#### Minha Conta

[Passaporte Decolar](#)

[Minhas Viagens](#)

[Meu Perfil](#)

[Somos Decolar](#)

[Nosso telefone](#)

[Trabalhe na Decolar](#)

[Contato com a imprensa](#)

[Relações com Investidores](#)

#### Melhores destinos de hotéis

[Hotel em Foz do Iguaçu](#)

[Hotel em Caldas Novas](#)

[Hotéis em Los Angeles](#)

[Hotéis em las Vegas](#)

#### Compra segura

[Termos e condições](#)

[Política de privacidade](#)

#### Promova seu negócio

[Cadastre sua locadora](#)

[Participe do Programa de Agências](#)

[Faça parte da Rede de Afiliados](#)

#### NAVEGAR NO SITE DE:

Brasil



Decolar está presente em Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Estados Unidos, Uruguai

DECOLAR.COM - Ministério do Turismo - Cadastur 26.012747.10.0001-6 / 26.012747.10.0002-3 Copyright 1999-2021, Decolar.com Ltda. Todos os direitos reservados.

Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP 06454-050

A Decolar comercializa os produtos de seus fornecedores apenas de forma direta pelo seu site ([www.decolar.com](http://www.decolar.com)). Não há qualquer venda por redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, etc.). Pós-vendas - os canais oficiais de atendimento aos clientes são: por meio do telefone 11 4003 9444 e Minhas Viagens. A Decolar não realiza qualquer tipo de abordagem nas redes sociais ou sites de relacionamento, tampouco disponibiliza e-mails de contato com domínios distintos de [@decolar.com](mailto:@decolar.com). Endereços de e-mails com domínios: [@hotmail.com](mailto:@hotmail.com) [@gmail.com](mailto:@gmail.com) [@outlook.com](mailto:@outlook.com) ou qualquer outro neste sentido não tem qualquer relação com a Decolar. Mais esclarecimentos em [www.decolar.com](http://www.decolar.com).



Ver galeria



# Royal Palm Tower Anhanguera ★★★★★

Campinas, Brasil. A 3,65 km do centro

Café da manhã

**TWIN STANDARD**  
1 noite, 1 pessoa  
Impostos inclusos

**R\$ 335**

[Ver quartos](#)

Em até 15x sem juros [Ver meios de pagamento](#)

< Voltar

📍 Campinas, Brasil 📅 Dom, 14 nov | Seg, 15 nov 👤 1 🔍



Ver galeria



### Royal Palm Tower Anhanguera

★★★★★

Campinas, Brasil. A 3,65 km do centro

#### A hospedagem oferece

- ❄️ Ar-condicionado nas áreas comuns
- 🏊 Piscina
- 📶 Wi-Fi grátis nas áreas comuns

#### Vantagens

- Wi-Fi grátis nas áreas comuns
- Serviço de quarto
- Café da manhã

[Ver todos os serviços](#)



#### Explore Campinas

**Endereço:** Av. Royal Palm Plaza, 100, Parque Via Norte, Brasil  
A 3,65 km do centro

#### Conheça um pouco mais

Royal Palm Tower Anhanguera situa-se em Campinas. Oferece piscina ao ar livre - o ano todo, wi-fi grátis nas áreas comuns e sauna, assim como serviço de manobrista.

Você precisa saber:

- Animais de estimação não permitidos

A hospedagem serve diariamente o café da manhã, o qual se oferece no restaurante. Também dispõe de bar. Os funcionários da propriedade proporcionarão serviço de quarto.

Entre as comodidades se destacam academia, recepção 24h, business center e sala de reuniões. Os hóspedes poderão contar com jardim e solário. Mediante custo extra, a propriedade conta com estacionamento e serviço de lavanderia.

## Condições da hospedagem

🕒 Horário de Check in: de 14:00 às 05:30

🕒 Horário de Check out: 12:00

De 06:00 às 09:30

TIPO DE QUARTO	CAPACIDADE	PREÇO POR NOITE	OPÇÕES	SELECIONAR	DETALHE DA SUA RESERVA
 <b>DOUBLE STANDARD</b> <a href="#">Ver detalhes do quarto</a>	1 pessoa no 1 quarto 	R\$ 335	<a href="#">Parcele com o cartão de cr...</a> ✔ Café da manhã ✘ Não permite realizar alterações ou cancelamentos 🔥 Últimos 4 quartos	<input type="radio"/> Selecionar	1 noite, 1 pessoa Impostos inclusos <b>R\$ 335</b> <a href="#">Reservar agora</a>
 <b>TWIN STANDARD</b> <a href="#">Ver detalhes do quarto</a>	1 pessoa no 1 quarto 	R\$ 335	<a href="#">Parcele com o cartão de cr...</a> ✔ Café da manhã ✘ Não permite realizar alterações ou cancelamentos 🔥 Últimos 4 quartos	<input checked="" type="radio"/> Selecionada	 <b>Parcele com o cartão de crédito</b> Em até 15x sem juros <a href="#">Ver meios de pagamento</a>
 <b>DOUBLE LUXURY</b> <a href="#">Ver detalhes do quarto</a>	1 pessoa no 1 quarto 	R\$ 400	<a href="#">Parcele com o cartão de cr...</a> ✔ Café da manhã ✘ Não permite realizar alterações ou cancelamentos 🔥 Últimos 4 quartos	<input type="radio"/> Selecionar	<b>Informação da sua reserva</b> ✔ TWIN STANDARD ✔ Café da manhã ✘ Não permite realizar alterações ou cancelamentos 🔥 Últimos 4 quartos

[Subir ^](#)



### Inscreva-se para receber ofertas exclusivas

[Quero recebê-las!](#)

Você receberá e-mails promocionais da Decolar. Para mais informações, consulte as [políticas de privacidade](#).



[Meu Perfil](#)

[Somos Decolar](#)

[Nosso telefone](#)

[Trabalhe na Decolar](#)

[Contato com a imprensa](#)

[Relações com Investidores](#)

**Melhores destinos de hotéis**

[Hotel em Foz do Iguaçu](#)

[Hotel em Caldas Novas](#)

[Hotéis em Los Angeles](#)

[Hotéis em las Vegas](#)

**Compra segura**

[Termos e condições](#)

[Política de privacidade](#)

**Promova seu negócio**

[Cadastre sua locadora](#)

[Participe do Programa de Agências](#)

[Faça parte da Rede de Afiliados](#)

**NAVEGAR NO SITE DE:**

Brasil



**Decolar está presente em** Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Estados Unidos, Uruguai

DECOLAR.COM - Ministério do Turismo - Cadastur 26.012747.10.0001-6 / 26.012747.10.0002-3 Copyright 1999-2021, Decolar.com Ltda. Todos os direitos reservados.

Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP 06454-050

A Decolar comercializa os produtos de seus fornecedores apenas de forma direta pelo seu site ([www.decolar.com](http://www.decolar.com)). Não há qualquer venda por redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, etc.). Pós-vendas - os canais oficiais de atendimento aos clientes são: por meio do telefone 11 4003 9444 e Minhas Viagens. A Decolar não realiza qualquer tipo de abordagem nas redes sociais ou sites de relacionamento, tampouco disponibiliza e-mails de contato com domínios distintos de @decolar.com. Endereços de e-mails com domínios: @hotmail.com @gmail.com @outlook.com ou qualquer outro neste sentido não tem qualquer relação com a Decolar. Mais esclarecimentos em [www.decolar.com](http://www.decolar.com).

# RECIBO

Recebemos do Instituto Sports , na data de 12/11/2021 , empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho 1700 , Torre D sala 806 , Vila Hamburguesa – São Paulo –SP , CEP: 05319-000 , mediante TED na conta do Park Tower Hotel e convenções Ltda, Banco Itaú 341, ag 6937 c/c 00050-0, o valor de R\$ 67.458,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), referente a 50% dos serviços prestados de hospedagem no Evento de Tênis denominado, "Campeonato Internacional de Tênis , na cidade de Campinas –SP , de 15 a 21 de novembro de 2021 , na Sociedade Hipica de Campinas . O pagamento final será no fechamento , mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total e informações completas.

Campeonato Internacional de Tênis

Processo : 71000.046783/2020-78

SLI 2000494

Item 8.9 Hospedagem Nacional Apartamento Single

Item 8.10 Hospedagem Nacional Apartamento Duplo

Item 8.11 Hospedagem Nacional Apartamento single

Serviços de terceiros Item - 3.2 Hospedagem Outros

PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis  
PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78  
Nº SLI: 2000494  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
12 / 11 / 21

  
ASSINATURA

Campinas, 12/11/2021.

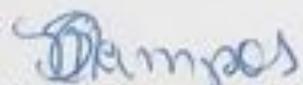
Park Tower Hotel e Convenções Ltda

01 482 825/ 0001-52

PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA

Rua Duque de Caxias, 443  
Centro - CEP 13015-310

CAMPINAS - SP

  
Selma Missio Campos  
Administrativo/Financeiro



PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA.

Rua Duque de Caxias, 443 • Centro • Fone: (19) 3737-5400 • Fax: (19) 3232-6832 • CEP 13015-310 • Campinas • SP  
E-mail: reservas@parktower.com.br • <http://www.parktower.com.br>

**Consulta cadastradas-3o nível**G335121010550917019  
12/11/2021 10:42:22**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA  
Conta corrente (com DV) 500  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 01.482.825/0001-52  
Nome favorecido PARK TOWER HOTEL E CONVENCÕES LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.203  
Valor 67.458,00  
Data transferência 12/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 6BDC81AF8B937934

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota	<b>00072421</b>
Data e Hora de Emissão	<b>24/11/2021 11:20:44</b>
Código de Verificação	<b>56b57fb7</b>



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PARK TOWER HOTEL E CONVENCÕES LTDA**  
 CPF/CNPJ: **01.482.825/0001-32** Inscrição Municipal: **00043446-9**  
 Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº000443 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-310**  
 Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 37375400**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS .**  
 CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**  
 Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO - VILLA LOBOS OFFICE PARK, Nº1700 - AP.806 SUNNY SL.806 - SUNNY TO - VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000 CÓDIGO CARTOGRAFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:**  
 Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **()**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** HOSPEDAGEM QUARTO SINGLE R\$ 315,00 HOSPEDAGEM QUARTO DUPLO R\$ 331,00 ITEM 8.9 HOSPEDAGEM ATLETAS QUARTO SINGLE - 234 DIARIAS X R\$ 315,00 = R\$ 73.710,00 ITEM 8.10 HOSPEDAGEM ARBITROS QUARTO DUPLO-03 QUARTOS DUPLOS X 02 DIARIAS X R\$ 331,00 = R\$ 1.986,00 ITEM 8.11 HOSPEDAGEM QUARTO SINGLE - 174 DIARIAS X R\$ 315,00 = 54.810,00 ITEM 3.2 HOSPEDAGEM OUTROS QUARTO SINGLE- 14 DIARIAS X 2 QUARTOS X R\$ 315,00 =R\$ 4.410,00 50% PAGO 12/11/2021 CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.046783/2020-78 SLI 2000494 TOTAL DA NOTA R\$ 134.916,00

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	HOSPEDAGEM P/ CAMPEONATO INTL. DE TENIS	1	134.916,00	134.916,00
	<p><b>Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 5510-8/01-00 - Hoteis .</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p align="center"><b>PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis</b>  <b>PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78</b>  <b>Nº SLI: 2000494</b>  <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b>  <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b>  <b>LEI 11.438/2006</b></p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p align="center"><b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b>  <b>24 / 11 / 21</b></p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i>  <b>ASSINATURA</b></p> </div>			

PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 134.916,00**

Deduções Base Cálculo ISSQN: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo ISSQN: <b>R\$ 134.916,00</b>	Alíquota ISSQN: <b>5,00%</b>	Alíquota Efetiva ISSQN: <b>5,00%</b>	ISSQN Devido: <b>R\$ 6.745,80</b>
---	---	---------------------------------	---	--------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2021  
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
 RPS 72421 SÉRIE 99, convertido em NFSe em 25/11/2021  
 Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 10/12/2021  
 CNAE: 5510-8/01-00  
 Descrição da Atividade: HOTEIS  
 Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP  
 Tributação: TRIBUTÁVEL

## Planilha de Hospedagem / Campeonato Internacional de Tênis

GRUPO	NOMES	CHECK-IN	CHECK-OUT	DIARIAS / NOITES	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL
STAFF	Gabriela Oliveira	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
STAFF	Katia Silva	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
STAFF	George Higuashi	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
APOIO	Renato de Oliveira	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
APOIO	Lucas Cavalcanti	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
Diretor do Torneio	Danilo Marcelino	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Coordenador dos Boleiros	Bruno Serra	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Fisioterapeuta	Andre Costacurta	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Fisioterapeuta	Marcus Pereira	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Medico	Roberto Batalia	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Juiz de linha	Rodrigo Santos	19/nov	21/nov	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
Juiz de linha	Antonio Haro	19/nov	21/nov	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
Juiz de linha	José Ferreira Jr.	19/nov	21/nov	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
Juiz de Cadeira	Rafael Pereira	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Juiz de Cadeira	Rafael Maia	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Juiz de Cadeira	Marcus Campos	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Juiz de Cadeira	Luiz Parada	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Juiz de Cadeira	Aline Nocinto	14/nov	21/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
Juiz de Cadeira	Taise Soares	14/nov	21/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
Chede de Arbitragem	Jorge Mandl	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Fotografo	João Pires	14/nov	21/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
Assessor de Imprensa	Renan Justi	14/nov	21/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Thiago Monteiro	12/nov	21/nov	9	R\$ 315,00	R\$ 2.835,00
JOGADORES	Sebastião Baez	12/nov	21/nov	9	R\$ 315,00	R\$ 2.835,00
JOGADORES	Rafael Matos	12/nov	20/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
JOGADORES	Felipe Rodrigues	12/nov	20/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
JOGADORES	Gilbert Klier	11/nov	20/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Rafael Almeida	11/nov	20/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Thomas Etcheverry	12/nov	19/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Francisco Cerundolo	12/nov	19/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Nicolas Jary	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Timofey Skatov	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Juan Cerundolo	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Santiago Taverna	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Camilo Carabelli	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Nicola Kuhn	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Juan Varillas	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Andrea Collarini	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Gustavo Heide	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Nicolas Alvarez	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Nicolas Verona	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Hernan Casanova	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Fernando Romboli	14/nov	20/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Thiago Wild	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Mateus Alves	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Oscar Gutierrez	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Federico Coria	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Roberto Subervi	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Federico Zeballos	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Pedro Sakamoto	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Mark Vervoort	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Daniel Galan	12/nov	16/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Johan Nikles	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Renzo Olivo	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Pablo Cuevas	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Guido Andreozzi	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Juan Londero	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Facundo Mena	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Pedro Cachin	13/nov	17/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Orlando Luz	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Jaume Munar	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	João Silva	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Alexander Merino	13/nov	17/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Luis Martinez	13/nov	17/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Orlando Luz	13/nov	17/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00

Total de Diarias: 428

Total: R\$ 134.916,00



01 482 825/ 0001-52  
**PARK TOWER HOTEL E CONVENCÕES LTDA.**  
 Rua Duque de Caxias, 443 • Centro • Fone: (19) 3737-5400 • Fax: (19) 3232-6832 • CEP 13015-310 • Campinas • SP  
 E-mail: reservas@parktower.com.br • <http://www.parktower.com.br>  
 Rua Duque de Caxias, 443  
 Centro - CEP 13015-310

CAMPINAS - SP

1152

**Consulta cadastradas-3o nível**G332251609809185010  
25/11/2021 16:17:22**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA  
Conta corrente (com DV) 500  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 01.482.825/0001-52  
Nome favorecido PARK TOWER HOTEL E CONVENCOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 112.501  
Valor 67.458,00  
Data transferência 25/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 067B066170F5B64B

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **8.10 – HOSPEDAGEM NACIONAL HOTEL 3 ESTRELAS – APTO DUPLO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



Campinas, 14 de setembro de 2021.

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Campeonato Internacional de Tênis

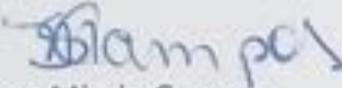
Segue orçamento para Hospedagem do Campeonato ;

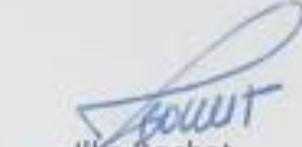
Valor da diária do quarto single R\$ 315,00  
Valor da diária do quarto double :R\$ 331,00

Hospedagem: arbitros quarto duplo – 03 quartos duplos x 02 diárias x R\$ 331,00 = R\$ 1.986,00  
Hospedagem: atletas quarto single - 234 diárias x R\$ 315,00 = R\$ 73.710,00  
Hospedagem :quarto single – 174 diárias x R\$ 315,00 = 54.810,00  
Hospedagem: Outros- quarto single- 14 diárias x 2 quartos x R\$ 315,00 =R\$ 4.410,00

Total do orçamento R\$ 134.916,00

Validade da proposta : 60 dias  
Pagamento : a combinar

  
Selma Missio Campos  
Administrativo/Financeiro

  
Ilka Bochat  
Reservas

**01 482 825/ 0001-52**  
**PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA**  
Rua Duque de Caxias, 443  
Centro - CEP 13015-310  
**CAMPINAS . SP**



**PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA.**  
Rua Duque de Caxias, 443 • Centro • Fone: (19) 3737-5400 • Fax: (19) 3232-6832 • CEP 13015-310 • Campinas • SP  
E-mail: reservas@parktower.com.br • <http://www.parktower.com.br>



- Hospedagens
- Passagens
- Pacotes
- Ofertas
- Escapadas
- Ingressos
- Carros
- Disney
- Seguros
- Transfers

< Voltar | Campinas, Bra... | Dom, 14 nov 2021 | Seg, 15 nov 2021 | 2 | [Modificar](#)



# I am Design Hotel + Residence ★★★★★

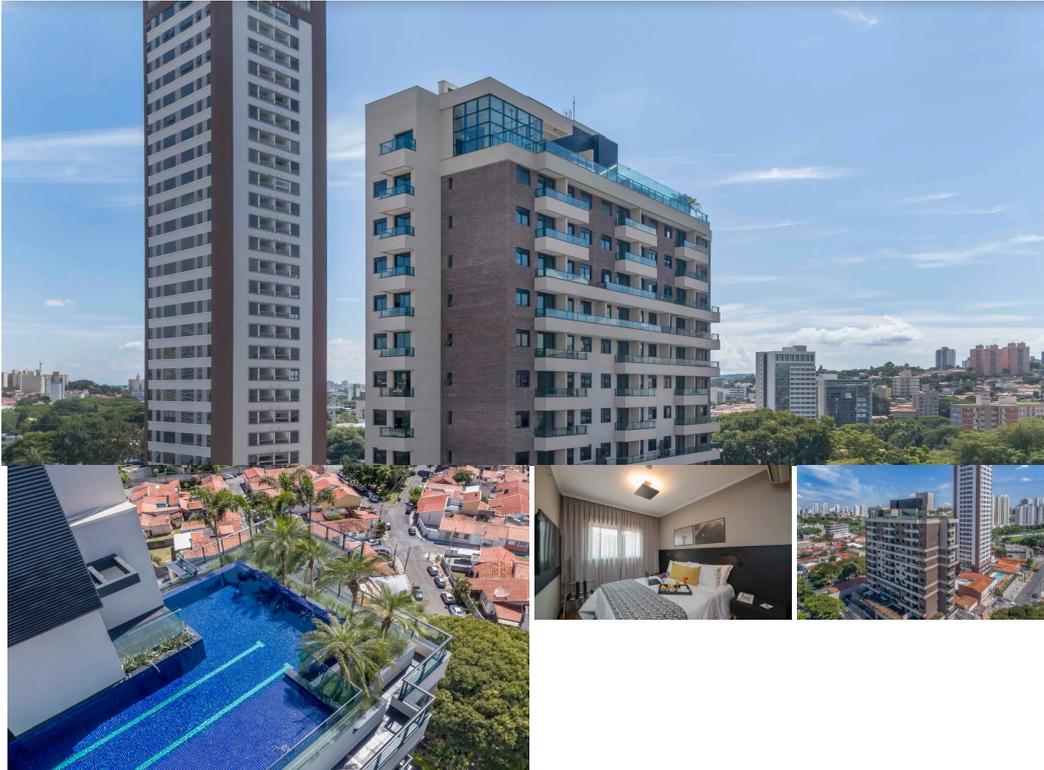
Campinas, Brasil. A 2,34 km do centro

**8.5** **Muito bom**  
Classificação aspecto geral. Baseado em 6 comentários  
[Ver comentários](#)

**Café da manhã**  
**Apartamento Executive**  
1 noite, 2 pessoas  
Impostos inclusos  
**R\$ 528**  
[Ver quartos](#)  
Pague para a hospedagem

< Voltar

📍 Campinas, Brasil 📅 Dom, 14 nov | Seg, 15 nov 👤 2



Ver galeria

## I am Design Hotel + Residence

★★★★

Campinas, Brasil. A 2,34 km do centro

8.5 Muito bom [Ver comentários](#)

### A hospedagem oferece

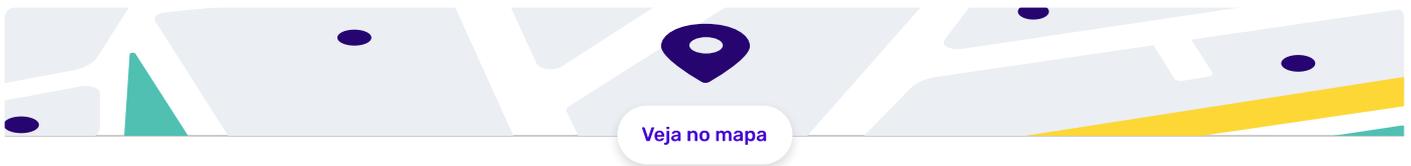
- Aceita animais de estimação de pequeno porte com custo adicional
- Academia
- Ar-condicionado nas áreas comuns

[Ver todos os serviços](#)

### Higiene e Segurança

- Medição de temperatura
- Máscaras para hóspedes
- Álcool em gel nas áreas comuns

[Ver todas as medidas](#)



Veja no mapa

### Explore Campinas

Endereço: Rua Alecrins, 745, Colina dos Pinheiros, Brasil

A 2,34 km do centro

### Conheça um pouco mais

I am Design Hotel + Residence encontra-se em Campinas. Oferece piscina ao ar livre - o ano todo, wi-fi grátis nas áreas comuns e sauna, além de serviço de manobrista.

Você precisa saber:

- Aceita animais de estimação de pequeno porte com custo adicional

A hospedagem serve diariamente o café da manhã, o qual se oferece no restaurante. Também dispõe de bar. Os funcionários da propriedade proporcionarão serviço de quarto.

Entre os serviços da propriedade encontram-se academia, recepção 24h, business center e sala de reuniões. Os hóspedes poderão contar com solário e toalhas. Por um custo adicional, a propriedade conta com estacionamento e serviço de lavanderia.

## Condições da hospedagem

🕒 Horário de Check in: 14:00

🕒 Horário de Check out: 12:00

De 06:00 às 10:00

### ⚠️ Leve em consideração

Taxas a serem pagas na hospedagem:

- Você deverá pagar os seguintes encargos no estabelecimento: Imposto de turismo: BRL 3.50 por acomodação, por noite Incluímos todas as cobranças que o estabelecimento nos forneceu.

Filtrar por:

Pagamento com cartão +

Pagamento à hospedagem +

Reserva flexível +

TIPO DE QUARTO	CAPACIDADE	PREÇO POR NOITE	OPÇÕES	SELECIONAR	DETALHE DA SUA RESERVA
 <p><b>Quarto Triplo Executivo</b></p> <p>Superfície: 36 m2</p> <p>TV de tela plana</p> <p>Ar condicionado Aquecimento</p> <p>Frigobar Varanda</p> <p><a href="#">Ver detalhes do quarto</a></p>	2 pessoas no 1 quarto 1 casal e 1 sofá-cama individual(is)	R\$ 528	<p><a href="#">Pague para a hospedagem</a></p> <p>✓ Café da manhã</p> <p>✗ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p>	<input type="radio"/> Selecionar	1 noite, 2 pessoas Impostos inclusos <b>R\$ 528</b>  <a href="#">Reservar agora</a>
	2 pessoas no 1 quarto 1 casal e 1 sofá-cama individual(is)	R\$ 528	<p><a href="#">Parcele com o cartão de cr...</a></p> <p>✓ Café da manhã</p> <p>✗ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p>	<input type="radio"/> Selecionar	<p><a href="#">Pague para a hospedagem</a></p> <p>A hospedagem é responsável por realizar a cobrança. Pagamento em reais.</p>
	2 pessoas no 1 quarto 1 casal e 1 sofá-cama individual(is)	R\$ 620	<p>Reserva flexível</p> <p><a href="#">Pague para a hospedagem</a></p> <p>✓ Café da manhã</p> <p>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</p>	<input type="radio"/> Selecionar	<p><b>Informação da sua reserva</b></p> <p>✓ <b>Apartamento Executivo</b></p> <p>✓ Café da manhã</p> <p>✗ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p> <p>🔥 <b>Últimos 5 quartos</b></p>
	2 pessoas no 1 quarto 1 casal e 1 sofá-cama individual(is)	R\$ 622	<p>Reserva flexível</p> <p><a href="#">Parcele com o cartão de cr...</a></p> <p>✓ Café da manhã</p> <p>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</p>	<input type="radio"/> Selecionar	
 <p><b>Quarto Triplo Executivo</b></p> <p>Superfície: 36 m2</p> <p>TV de tela plana</p> <p>Ar condicionado Frigobar</p> <p><a href="#">Ver detalhes do quarto</a></p>	2 pessoas no 1 quarto 1 sofá-cama individual(is) e 2 individual(is)	R\$ 528	<p><a href="#">Pague para a hospedagem</a></p> <p>✓ Café da manhã</p> <p>✗ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p>	<input type="radio"/> Selecionar	
	2 pessoas no 1 quarto 1 sofá-cama individual(is) e 2 individual(is)	R\$ 528	<p><a href="#">Parcele com o cartão de cr...</a></p> <p>✓ Café da manhã</p> <p>✗ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p>	<input type="radio"/> Selecionar	
	2 pessoas no 1 quarto	R\$ 620	<p>Reserva flexível</p>	<input type="radio"/>	

	<p>1 sofá-cama individual(is) e 2 individual(is)</p>	<p><b>Pague para a hospedagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</li> </ul>	<p>Selecionar</p>
	<p>2 pessoas no 1 quarto</p> <p>R\$ 622</p> <p>1 sofá-cama individual(is) e 2 individual(is)</p>	<p>Reserva flexível</p> <p><b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</li> </ul>	<p>Selecionar</p>
<p><b>Apartamento Executive</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Superfície: 36 m2</li> <li>TV de tela plana</li> <li>Ar condicionado</li> <li>Frigobar</li> </ul> <p><a href="#">Ver detalhes do quarto</a></p>	<p>2 pessoas no 1 quarto</p> <p>R\$ 528</p> <p>1 casal</p>	<p><b>Pague para a hospedagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✗ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</li> <li>Últimos 5 quartos</li> </ul>	<p>Selecione</p> <p><b>Selecione</b></p>
	<p>2 pessoas no 1 quarto</p> <p>R\$ 528</p> <p>1 casal</p>	<p><b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✗ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</li> <li>Últimos 5 quartos</li> </ul>	<p>Selecionar</p>
	<p>2 pessoas no 1 quarto</p> <p>R\$ 620</p> <p>1 casal</p>	<p>Reserva flexível</p> <p><b>Pague para a hospedagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</li> <li>Últimos 5 quartos</li> </ul>	<p>Selecionar</p>
	<p>2 pessoas no 1 quarto</p> <p>R\$ 622</p> <p>1 casal</p>	<p>Reserva flexível</p> <p><b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</li> <li>Últimos 5 quartos</li> </ul>	<p>Selecionar</p>

[Veja mais opções](#) ▾

ASPECTO GERAL   EM FAMÍLIA   EM CASAL

ORDENAR POR

Mais recente ▾

8,6 **Longino Machado Goncalves**

Viajou em família - Abril 2019

✓ Sala de musculação muito boa com aparelhos modernos.

✗ Nada desagradado ..

8 **Maurício Pinheiro**

Viajou em família - Outubro 2018

✓ Loc ... VER I

8 **Rodrigo Barreto**

Viajou em casal - Setembro 2018

[Ver mais comentários](#) ▾

Quem buscou I am Design Hotel + Residence também se interessou por estas hospedagens:



**Meliá Campinas**  
8.1 ★★★★★ | 🏠 🚗 🌿 📶  
**Opções com reserva flexível**  
1 noite, 2 pessoas  
Impostos inclusos  
R\$ 291



**Radisson Red Campinas**  
8.8 ★★★★★ | 🏠 🚗 🌿 📶  
Reserva flexível  
1 noite, 2 pessoas  
Impostos inclusos  
R\$ 312



**Premium Hotel**  
8.3 ★★★★★ | 🏠 🚗 🌿 📶  
Reserva flexível  
1 noite, 2 pessoas  
Impostos inclusos  
R\$ 310

[Subir](#) ▲



### Inscreva-se para receber ofertas exclusivas

[Quero recebê-las!](#)

Você receberá e-mails promocionais da Decolar. Para mais informações, consulte as [políticas de privacidade](#).



#### Minha Conta

- Passaporte Decolar
- Minhas Viagens
- Meu Perfil
- Somos Decolar**
- Nosso telefone
- Trabalhe na Decolar
- Contato com a imprensa
- Relações com Investidores

#### Melhores destinos de hotéis

- Hotel em Foz do Iguaçu
- Hotel em Caldas Novas
- Hotéis em Los Angeles
- Hotéis em las Vegas

#### Compra segura

- Termos e condições
- Política de privacidade

#### Promova seu negócio

- Cadastre sua locadora
- Participe do Programa de Agências
- Faça parte da Rede de Afiliados

NAVEGAR NO SITE DE:

Brasil



Decolar está presente em Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Estados Unidos, Uruguai

DECOLAR.COM - Ministério do Turismo - Cadastur 26.012747.10.0001-6 / 26.012747.10.0002-3 Copyright 1999-2021, Decolar.com Ltda. Todos os direitos reservados.

Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP 06454-050

A Decolar comercializa os produtos de seus fornecedores apenas de forma direta pelo seu site ([www.decolar.com](http://www.decolar.com)). Não há qualquer venda por redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, etc.). Pós-vendas - os canais oficiais de atendimento aos clientes são: por meio do telefone 11 4003 9444 e Minhas Viagens. A Decolar não realiza qualquer tipo de abordagem nas redes sociais ou sites de relacionamento, tampouco disponibiliza e-mails de contato com domínios distintos de @decolar.com. Endereços de e-mails com domínios: @hotmail.com @gmail.com @outlook.com ou qualquer outro neste sentido não tem qualquer relação com a Decolar. Mais esclarecimentos em [www.decolar.com](http://www.decolar.com).



Ver galeria



# Royal Palm Tower Anhanguera ★★★★★

Campinas, Brasil. A 3,65 km do centro

**Café da manhã**

**TWIN STANDARD**  
1 noite, 2 pessoas  
Impostos inclusos

**R\$ 370**

**Ver quartos**

Em até 15x sem juros [Ver meios de pagamento](#)

< Voltar

📍 Campinas, Brasil 📅 Dom, 14 nov | Seg, 15 nov 👤 2 🔍



Ver galeria



### Royal Palm Tower Anhanguera

★★★★★

Campinas, Brasil. A 3,65 km do centro

#### A hospedagem oferece

- ❄️ Ar-condicionado nas áreas comuns
- 🏊 Piscina
- 📶 Wi-Fi grátis nas áreas comuns

#### Vantagens

- Wi-Fi grátis nas áreas comuns
- Serviço de quarto
- Café da manhã

[Ver todos os serviços](#)



#### Explore Campinas

Endereço: Av. Royal Palm Plaza, 100, Parque Via Norte, Brasil  
A 3,65 km do centro

#### Conheça um pouco mais

Royal Palm Tower Anhanguera situa-se em Campinas. Oferece piscina ao ar livre - o ano todo, wi-fi grátis nas áreas comuns e sauna, assim como serviço de manobrista.

Você precisa saber:

- Animais de estimação não permitidos

A hospedagem serve diariamente o café da manhã, o qual se oferece no restaurante. Também dispõe de bar. Os funcionários da propriedade proporcionarão serviço de quarto.

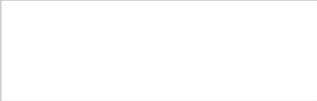
Entre as comodidades se destacam academia, recepção 24h, business center e sala de reuniões. Os hóspedes poderão contar com jardim e solário. Mediante custo extra, a propriedade conta com estacionamento e serviço de lavanderia.

## Condições da hospedagem

🕒 Horário de Check in: de 14:00 às 05:30

🕒 Horário de Check out: 12:00

De 06:00 às 09:30

TIPO DE QUARTO	CAPACIDADE	PREÇO POR NOITE	OPÇÕES	SELECIONAR	DETALHE DA SUA RESERVA
 <b>DOUBLE STANDARD</b> <a href="#">Ver detalhes do quarto</a>	 2 pessoas no 1 quarto 	R\$ 370	 <a href="#">Parcele com o cartão de cr...</a> ✔ Café da manhã ✘ Não permite realizar alterações ou cancelamentos 🔥 Últimos 4 quartos	<input type="radio"/> Selecionar	1 noite, 2 pessoas Impostos inclusos <b>R\$ 370</b> <a href="#">Reservar agora</a>
 <b>TWIN STANDARD</b> <a href="#">Ver detalhes do quarto</a>	 2 pessoas no 1 quarto 	R\$ 370	 <a href="#">Parcele com o cartão de cr...</a> ✔ Café da manhã ✘ Não permite realizar alterações ou cancelamentos 🔥 Últimos 4 quartos	<input checked="" type="radio"/> Selecionada	 <a href="#">Parcele com o cartão de crédito</a> Em até 15x sem juros <a href="#">Ver meios de pagamento</a>
 <b>DOUBLE LUXURY</b> <a href="#">Ver detalhes do quarto</a>	 2 pessoas no 1 quarto 	R\$ 434	 <a href="#">Parcele com o cartão de cr...</a> ✔ Café da manhã ✘ Não permite realizar alterações ou cancelamentos 🔥 Últimos 4 quartos	<input type="radio"/> Selecionar	<b>Informação da sua reserva</b> ✔ TWIN STANDARD ✔ Café da manhã ✘ Não permite realizar alterações ou cancelamentos 🔥 Últimos 4 quartos

[Subir](#) ^



### Inscreva-se para receber ofertas exclusivas

[Quero recebê-las!](#)

Você receberá e-mails promocionais da Decolar. Para mais informações, consulte as [políticas de privacidade](#).



[Meu Perfil](#)

[Somos Decolar](#)

[Nosso telefone](#)

[Trabalhe na Decolar](#)

[Contato com a imprensa](#)

[Relações com Investidores](#)

**Melhores destinos de hotéis**

[Hotel em Foz do Iguaçu](#)

[Hotel em Caldas Novas](#)

[Hotéis em Los Angeles](#)

[Hotéis em las Vegas](#)

**Compra segura**

[Termos e condições](#)

[Política de privacidade](#)

**Promova seu negócio**

[Cadastre sua locadora](#)

[Participe do Programa de Agências](#)

[Faça parte da Rede de Afiliados](#)

**NAVEGAR NO SITE DE:**

Brasil 

**Decolar está presente em** Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Estados Unidos, Uruguai

DECOLAR.COM - Ministério do Turismo - Cadastur 26.012747.10.0001-6 / 26.012747.10.0002-3 Copyright 1999-2021, Decolar.com Ltda. Todos os direitos reservados.

Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP 06454-050

A Decolar comercializa os produtos de seus fornecedores apenas de forma direta pelo seu site (www.decolar.com). Não há qualquer venda por redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, etc.). Pós-vendas - os canais oficiais de atendimento aos clientes são: por meio do telefone 11 4003 9444 e Minhas Viagens. A Decolar não realiza qualquer tipo de abordagem nas redes sociais ou sites de relacionamento, tampouco disponibiliza e-mails de contato com domínios distintos de @decolar.com. Endereços de e-mails com domínios: @hotmail.com @gmail.com @outlook.com ou qualquer outro neste sentido não tem qualquer relação com a Decolar. Mais esclarecimentos em www.decolar.com.

# RECIBO

Recebemos do Instituto Sports , na data de 12/11/2021 , empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho 1700 , Torre D sala 806 , Vila Hamburguesa – São Paulo –SP , CEP: 05319-000 , mediante TED na conta do Park Tower Hotel e convenções Ltda, Banco Itaú 341, ag 6937 c/c 00050-0, o valor de R\$ 67.458,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), referente a 50% dos serviços prestados de hospedagem no Evento de Tênis denominado, "Campeonato Internacional de Tênis , na cidade de Campinas –SP , de 15 a 21 de novembro de 2021 , na Sociedade Hipica de Campinas . O pagamento final será no fechamento , mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total e informações completas.

Campeonato Internacional de Tênis

Processo : 71000.046783/2020-78

SLI 2000494

Item 8.9 Hospedagem Nacional Apartamento Single

Item 8.10 Hospedagem Nacional Apartamento Duplo

Item 8.11 Hospedagem Nacional Apartamento single

Serviços de terceiros Item - 3.2 Hospedagem Outros

PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis  
PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78  
Nº SLI: 2000494  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
12 / 11 / 21

  
ASSINATURA

Campinas, 12/11/2021.

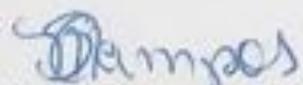
Park Tower Hotel e Convenções Ltda

01 482 825/ 0001-52

PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA

Rua Duque de Caxias, 443  
Centro - CEP 13015-310

CAMPINAS - SP

  
Selma Missio Campos  
Administrativo/Financeiro



PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA.

Rua Duque de Caxias, 443 • Centro • Fone: (19) 3737-5400 • Fax: (19) 3232-6832 • CEP 13015-310 • Campinas • SP  
E-mail: reservas@parktower.com.br • <http://www.parktower.com.br>

**Consulta cadastradas-3o nível**G335121010550917019  
12/11/2021 10:42:22**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA  
Conta corrente (com DV) 500  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 01.482.825/0001-52  
Nome favorecido PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.203  
Valor 67.458,00  
Data transferência 12/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 6BDC81AF8B937934

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota	<b>00072421</b>
Data e Hora de Emissão	<b>24/11/2021 11:20:44</b>
Código de Verificação	<b>56b57fb7</b>



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PARK TOWER HOTEL E CONVENCOS LTDA**  
 CPF/CNPJ: **01.482.825/0001-32** Inscrição Municipal: **00043446-9**  
 Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº000443 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-310**  
 Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 37375400**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS .**  
 CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**  
 Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO - VILLA LOBOS OFFICE PARK, Nº1700 - AP.806 SUNNY SL.806 - SUNNY TO - VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:**  
 Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **()**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** HOSPEDAGEM QUARTO SINGLE R\$ 315,00 HOSPEDAGEM QUARTO DUPLO R\$ 331,00 ITEM 8.9 HOSPEDAGEM ATLETAS QUARTO SINGLE - 234 DIARIAS X R\$ 315,00 = R\$ 73.710,00 ITEM 8.10 HOSPEDAGEM ARBITROS QUARTO DUPLO-03 QUARTOS DUPLOS X 02 DIARIAS X R\$ 331,00 = R\$ 1.986,00 ITEM 8.11 HOSPEDAGEM QUARTO SINGLE - 174 DIARIAS X R\$ 315,00 = 54.810,00 ITEM 3.2 HOSPEDAGEM OUTROS QUARTO SINGLE- 14 DIARIAS X 2 QUARTOS X R\$ 315,00 =R\$ 4.410,00 50% PAGO 12/11/2021 CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.046783/2020-78 SLI 2000494 TOTAL DA NOTA R\$ 134.916,00

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	
SIM	HOSPEDAGEM P/ CAMPEONATO INTL. DE TENIS	1	134.916,00	134.916,00	
	<p><b>Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 5510-8/01-00 - Hoteis .</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p align="center"><b>PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis</b>  <b>PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78</b>  <b>Nº SLI: 2000494</b>  <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b>  <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b>  <b>LEI 11.438/2006</b></p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: fit-content;"> <p align="center"><b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b>  <b>24 / 11 / 21</b></p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i>  <b>ASSINATURA</b></p> </div>				

PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 134.916,00**

Deduções Base Cálculo ISSQN: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo ISSQN: <b>R\$ 134.916,00</b>	Alíquota ISSQN: <b>5,00%</b>	Alíquota Efetiva ISSQN: <b>5,00%</b>	ISSQN Devido: <b>R\$ 6.745,80</b>
---	---	---------------------------------	---	--------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2021  
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
 RPS 72421 SÉRIE 99, convertido em NFSe em 25/11/2021  
 Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 10/12/2021  
 CNAE: 5510-8/01-00  
 Descrição da Atividade: HOTEIS  
 Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP  
 Tributação: TRIBUTÁVEL

## Planilha de Hospedagem / Campeonato Internacional de Tênis

GRUPO	NOMES	CHECK-IN	CHECK-OUT	DIARIAS / NOITES	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL
STAFF	Gabriela Oliveira	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
STAFF	Katia Silva	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
STAFF	George Higuashi	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
APOIO	Renato de Oliveira	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
APOIO	Lucas Cavalcanti	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
Diretor do Torneio	Danilo Marcelino	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Coordenador dos Boleiros	Bruno Serra	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Fisioterapeuta	Andre Costacurta	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Fisioterapeuta	Marcus Pereira	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Medico	Roberto Batalia	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Juiz de linha	Rodrigo Santos	19/nov	21/nov	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
Juiz de linha	Antonio Haro	19/nov	21/nov	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
Juiz de linha	José Ferreira Jr.	19/nov	21/nov	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
Juiz de Cadeira	Rafael Pereira	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Juiz de Cadeira	Rafael Maia	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Juiz de Cadeira	Marcus Campos	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Juiz de Cadeira	Luiz Parada	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Juiz de Cadeira	Aline Nocinto	14/nov	21/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
Juiz de Cadeira	Taise Soares	14/nov	21/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
Chede de Arbitragem	Jorge Mandl	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Fotografo	João Pires	14/nov	21/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
Assessor de Imprensa	Renan Justi	14/nov	21/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Thiago Monteiro	12/nov	21/nov	9	R\$ 315,00	R\$ 2.835,00
JOGADORES	Sebastião Baez	12/nov	21/nov	9	R\$ 315,00	R\$ 2.835,00
JOGADORES	Rafael Matos	12/nov	20/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
JOGADORES	Felipe Rodrigues	12/nov	20/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
JOGADORES	Gilbert Klier	11/nov	20/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Rafael Almeida	11/nov	20/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Thomas Etcheverry	12/nov	19/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Francisco Cerundolo	12/nov	19/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Nicolas Jary	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Timofey Skatov	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Juan Cerundolo	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Santiago Taverna	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Camilo Carabelli	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Nicola Kuhn	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Juan Varillas	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Andrea Collarini	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Gustavo Heide	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Nicolas Alvarez	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Nicolas Verona	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Hernan Casanova	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Fernando Romboli	14/nov	20/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Thiago Wild	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Mateus Alves	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Oscar Gutierrez	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Federico Coria	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Roberto Subervi	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Federico Zeballos	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Pedro Sakamoto	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Mark Vervoort	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Daniel Galan	12/nov	16/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Johan Nikles	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Renzo Olivo	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Pablo Cuevas	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Guido Andreozzi	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Juan Londero	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Facundo Mena	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Pedro Cachin	13/nov	17/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Orlando Luz	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Jaume Munar	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	João Silva	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Alexander Merino	13/nov	17/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Luis Martinez	13/nov	17/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Orlando Luz	13/nov	17/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00

Total de Diarias: 428

Total: R\$ 134.916,00



01 482 825/ 0001-52

PARK TOWER HOTEL E CONVENCÕES LTDA.

PARK TOWER HOTEL E CONVENCÕES LTDA.

Rua Duque de Caxias, 443 • Centro • Fone: (19) 3737-5400 • Fax: (19) 3232-6832 • CEP 13015-310 • Campinas • SP

E-mail: reservas@parktower.com.br • <http://www.parktower.com.br>Rua Duque de Caxias, 443  
Centro - CEP 13015-310

CAMPINAS - SP

1169

**Consulta cadastradas-3o nível**G332251609809185010  
25/11/2021 16:17:22**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA  
Conta corrente (com DV) 500  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 01.482.825/0001-52  
Nome favorecido PARK TOWER HOTEL E CONVENCOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 112.501  
Valor 67.458,00  
Data transferência 25/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 067B066170F5B64B

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# ATIVIDADE MEIO

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



# **AM 1 – DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO**



- AM 1.1 – PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC – QUADRA;**
- AM 1.3 – LONA – BACKDROP;**
- AM 1.4 – LONA – PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DOS JOGOS;**
- AM 1.5 CREDENCIAL;**
- AM 1.6 – LONA – LATERAL DE QUADRA;**
- AM 1.7 – LONA – PLACAR DE QUADRA; E**
- AM 1.8 – LONA – FUNDO DE QUADRA.**

São Paulo, 08 de setembro de 2021

Ao: Instituto Sports.

A/C: Nelson Aerts – Presidente

Campeonato Internacional de Tênis

**Locação 08 (oito) bancos para jogadores de madeira**

**Valor unitário R\$ 1.100,00 total R\$ 8.800,00**

**Locação de Cadeira para Arbitro de ferro, 1,91 metros de altura.**

**1 x 4 quadras**

**Quantidade 04**

**Valor unitário R\$ 1.200,00 total R\$ 4.800,00**

**Locação de estrutura metálica programação de jogos, 2,5Mx 1M, com abraçadeiras de nylon.**

**Quantidade 01**

**Valor Unitário R\$ 1.500,00**

**Locação estrutura metálica para o backdrop 5mx2m ,com abraçadeira de nylon.**

**Quantidade 01**

**Valor Unitário R\$ 2.600,00**

**Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra, 18 metros, com abraçadeiras de nylon**

**Quantidade 10**

**Valor unitário R\$ 1.800,00 total R\$ 18.000,00**

**Locação de estrutura metálica para lona lateral de quadra, 2mx1m, com abraçadeira de nylon.**

**Quantidade 160**

**Valor unitário 250,00 total R\$ 40.000,00**

**Locação de estrutura metálica placar de quadra ,2mx1m, com abraçadeira de nylon.**

**Quantidade 10**

**Valor Unitário R\$ 470,00 total R\$4.700,00**

**Placas de sinalização em PVC**



*Comunicação Visual*

Quantidade 10

Valor unitário R\$ 320,00 total R\$ 3.200,00

Painel Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m

Quantidade 01

Valor Unitário R\$ 3.500,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5Mx 1M, em impressão digital.

Quantidade 01

Valor Unitário R\$ 1.750,00

Credenciais acesso em PVC +cordão e jacaré

Quantidade 500

Valor unitário R\$ 6,80 total R\$ 3.400,00

Lonas laterais de quadra 32 x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m

Quantidade 160

Valor unitário 250,00 total R\$ 40.000,00

Lona placar de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m.

Quantidade 10

Valor Unitário R\$ 650,00 total R\$ 6.500,00

Lonas de fundo de quadra + merchan , vinil 18mx2m , em recorte.

Quantidade 10

Valor unitário R\$ 4.250,00 R\$ 42.500,00

**Valor total do orçamento R\$185.250,00**

Validade da proposta: 60 dias.

Forma de pagamento: a combinar.

17 028 862 / 0001-25  
ELIZABETH APARECIDA BACCO  
MORAES - ME  
Rua Guilherme Valente, 54  
Jardim Vergueiro - CEP 05818-280  
São Paulo - SP  
Atenciosamente,

Renato Moraes.

Telefone (11) 5515-6452



São Paulo, 10 de setembro de 2021.

Ao: Instituto Sports.  
A/C: Nelson Aerts – Presidente.  
CNPJ: 10.698.782/0001-38

Placas de sinalização em PVC  
Quantidade 10  
Valor unitário R\$ 350,00 total R\$ 3.500,00

Painel Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo  
5mx2m.  
Quantidade 01  
Valor Unitário R\$ 3.500,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5Mx  
1M, em impressão digital.  
Quantidade 01  
Valor Unitário R\$ 1.800.00

Credenciais de acesso em PVC +cordão e jacaré  
Quantidade 500  
Valor unitário R\$ 7,80 total R\$3.900,00

lonas laterais de quadra 32 x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil  
adesivo em recorte, medindo 2mx1m  
Quantidade 160  
Valor unitário 250,00 total R\$ 40.000,00

Lona placar de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m.  
Quantidade 10  
Valor Unitário R\$ 750,00 total R\$7.500,00

Lonas de fundo de quadra + merchan , vinil 18mx2m , em recorte.  
Quantidade 10  
Valor unitário R\$ 4.300,00 R\$ 43.000,00



Locação de estrutura metálica programação de jogos, 2,5Mx 1M,  
com abraçadeiras de nylon.

Quantidade 01

Valor Unitário R\$ 1.700,00

Locação estrutura metálica para o backdrop 5mx2m ,com  
abraçadeira de nylon.

Quantidade 01

Valor Unitário R\$ 2.600,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra, 18  
metros, com abraçadeiras de nylon Quantidade 10

Valor unitário R\$ 1.800,00 total R\$ 18.000,00

Locação de estrutura metálica para lona lateral de quadra, 2mx1m,  
com abraçadeira de nylon.

Quantidade 160

Valor unitário 250,00 total R\$ 40.000,00

Locação de estrutura metálica placar de quadra ,2mx1m, com  
abraçadeira de nylon.

Quantidade 10

Valor Unitário R\$ 500,00 total R\$5.000,00

**Valor do orçamento R\$ 170.500,00**

Forma de pagamento: a combinar

Proposta valida por 60 dias

Rodrigo Medeiros

Conceito Print Com. e Serviços Ltda. ME

CNPJ: 18 127 137/0001-77

Tel. (11) 97421-4545

Rua Taquarytinga , 128 -Alto da Mooca Cep: 03.170-010-São Paulo -SP



**Ao Instituto Sports**

**Sr Nelson Aerts  
Campeonato Internacional de tênis**

**São Paulo, 10 de setembro de 2021.**

Segue orçamento;

**Placas de sinalização em PVC Quantidade 10  
Valor unitário R\$380,00 total R\$3.800,00**

**Painel Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m.  
Quantidade 01  
Valor Unitário R\$ 3.600,00**

**Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5Mx 1M, em  
impressão digital.  
Quantidade 01  
Valor Unitário R\$ 1.800.00**

**Credenciais de acesso em PVC +cordão e jacaré Quantidade 500  
Valor unitário R\$ 8,10 total R\$ 4.050,00**

**Lonas laterais de quadra 32 x 5 quadras + merchan, ilhós, vinil adesivo em  
recorte, medindo 2mx1m  
Quantidade 160  
Valor unitário 250,00 total R\$ 40.000,00**

**Lona placar de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m. Quantidade 10  
Valor Unitário R\$ 650,00 total R\$ 6.500,00**

**Lonas de fundo de quadra + merchan , vinil 18mx2m , em recorte. Quantidade  
10  
Valor unitário R\$ 4.500,00 R\$45.000,00**

**Locação de banco para jogadores de madeira Quantidade 08  
Valor unitário R\$ 1.200,00 total R\$ 9.600.00**

**Locação de Cadeira para Arbitro de ferro, 1,91 metros de altura. 1 x 4 quadras  
Quantidade 04  
Valor unitário R\$ 1.400,00 TOTAL R\$ 5.600,00**



---

**Locação de estrutura metálica programação de jogos, 2,5Mx 1M, com abraçadeiras de nylon.**

**Quantidade 01**

**Valor Unitário R\$ 1.400,00**

**Locação estrutura metálica para o backdrop 5mx2m ,com abraçadeira de nylon.**

**Quantidade 01**

**Valor Unitário R\$ 2.650,00**

**Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra, 18 metros, com abraçadeiras de nylon Quantidade 10**

**Valor unitário R\$ 2.400,00 total R\$ 24.000,00**

**Locação de estrutura metálica para lona lateral de quadra, 2mx1m, com abraçadeira de nylon.**

**Quantidade 160**

**Valor unitário R\$ 280,00 total R\$ 44.800,00**

**Locação de estrutura metálica placar de quadra ,2mx1m, com abraçadeira de nylon.**

**Quantidade 10**

**Valor Unitário R\$ 480,00 total R\$4.800,00**

**Valor do orçamento R\$ 197.600,00**

Forma de pagamento: a combinar Validade da proposta: 60 dias Qualquer duvida estou à disposição

**Robson Almeida**

**Sócio Diretor**

Tas Comunicação Visual Ltda.

CNPJ: 07.811.879/0001-09

Endereço: Rua Brito Peixoto, 387 – Cep: 04562-020 – São Paulo – SP



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho , nº 1700 sala 806 Torre D , CEP 05119-000 -Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100508301-7 - SSP/RS , inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **Elizabeth Aparecida Bacco Moraes –ME** , pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guilherme Valente 177, Jd Santa Josefa , São Paulo –SP CEP : 05818-280, inscrito no CNPJ/MF sob o no 17.028.862/0001-25, neste ato representada pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços comunicação visual e locação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços acima mencionados , com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte , sob o registro número:71000.046783/2020-78 e SLI 2000494 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um ATP Challenger Internacional de tênis, denominado Campeonato Internacional de Tênis.



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para Campeonato internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas 15 a 21 de novembro de 2021 , nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado, conforme orçamento apresentado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto .

Locação de banco para jogadores de madeira Quantidade 08 Valor unitário R\$ 1.100,00 total R\$ 8.800,00

Locação de Cadeira para Arbitro de ferro, 1,91 metros de altura. 1 x 4 quadras Quantidade 04 Valor unitário R\$ 1.200,00 total R\$ 4.800,00

Locação de estrutura metálica programação de jogos, 2,5Mx 1M, com abraçadeiras de nylon.

Quantidade 01

Valor Unitário R\$ 1.500,00

Locação estrutura metálica para o backdrop 5mx2m ,com abraçadeira de nylon.

Quantidade 01

Valor Unitário R\$ 2.600,00

Locação tubulação metálica para lona de fundo de quadra, 18 metros, com abraçadeiras de nylon Quantidade 10

Valor unitário R\$ 1.800,00 total R\$ 18.000,00

Locação de estrutura metálica para lona lateral de quadra, 2mx1m, com abraçadeira de nylon.

Quantidade 160

Valor unitário 250,00 total R\$ 40.000,00

Locação de estrutura metálica placar de quadra ,2mx1m, com abraçadeira de nylon.

Quantidade 10

Valor Unitário R\$ 470,00 total R\$4.700,00



Placas de sinalização em PVC

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 320,00 total R\$ 3.200,00

Painel Backdrop , em lona com ilhós e impressão , medindo 5mx2m. Quantidade 01 Valor Unitário R\$ 3.500,00

Lona painel de programação de jogos, com ilhós, medindo 2,5Mx 1M, em impressão digital. Quantidade 01 Valor Unitário R\$ 1.750,00

Credenciais de acesso em PVC +cordão e jacaré

Quantidade 500 Valor unitário R\$ 6,80 total R\$ 3.400,00

lonas laterais de quadra 32 x 5 quadras + merch, ilhós, vinil adesivo em recorte, medindo 2mx1m Quantidade 160 Valor unitário 250,00 total R\$ 40.000,00

lona placar de quadra em lona com ilhós, medindo 2mx1m.

Quantidade 10 Valor Unitário R\$ 650,00 total R\$ 6.500,00

Lonas de fundo de quadra + merch, vinil 18mx2m , em recorte.

Quantidade 10 Valor unitário R\$ 4.250,00 R\$ 42.500,00

Total do orçamento R\$ 181.250,00

2.1 a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de serviços comunicação visual e locação, conforme premissas da lei;

b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto.

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.



b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor total será R\$ 181.250,00(cento e oitenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante TED em nome da Contratada mediante nota fiscal, conforme cronograma do projeto. O pagamento será efetuado na apresentação da Nota Fiscal e material entregue na Sociedade Hípica de Campinas.

### III. PRAZOS 3.1

A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte

### RESCISAO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de:

(b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d)Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela



variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

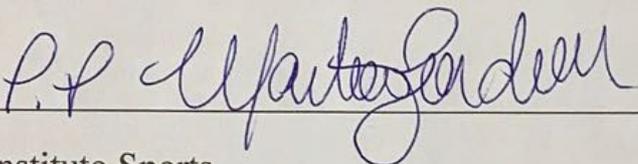
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições



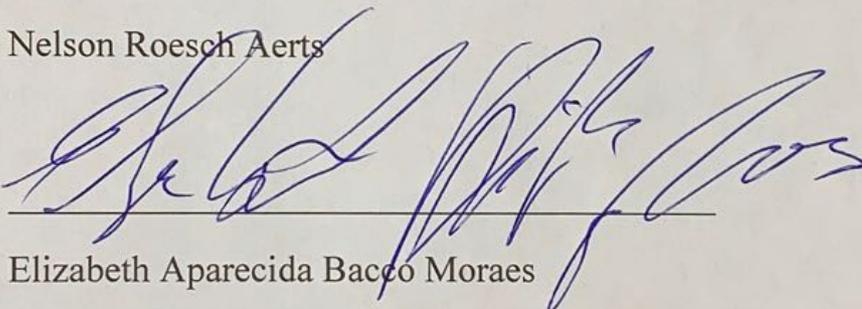
contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 13 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_

Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_

Elizabeth Aparecida Bacco Moraes

Testemunha

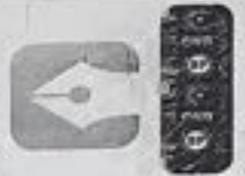
1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome/ RG:

Nome /RG

CPF/MF:

CPF/M



**Livro nº 1121. Página(s) nºs 105/107.**  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: INSTITUTO SPORTS.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **INSTITUTO SPORTS**, com sede nesta Capital, na avenida Portugal nº 154, Brooklín, inscrito no CNPJ sob nº 10.698.782/0001-38, com seu Estatuto de Associação Civil sem fins Lucrativos e Econômicos constante na Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 29 de janeiro de 2019, registrado em microfilme no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 43.707/19 em 12/02/2019, averbado à margem do registro nº 16.552 e certidão emitida pelo mesmo 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital aos 27/12/2019, que fica arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico: Instrumentos Societários / 2019 / dezembro, neste ato representada conforme Seção III, artigos 33 e 36 do mencionado Estatuto Social, pelo Presidente do Conselho Administrativo, o Senhor **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, casado, jornalista, filho de Gaston Henricus Gustavus Aerts e Iclea Roesch Aerts, portador da carteira nacional de habilitação 16111860562, registro nº 02875391596, expedida pelo DETRAN/SP aos 18/04/2018, onde consta o documento de identidade nº 1005083017-SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 436.463.520-00, com endereço eletrônico: adm@institutosports.com.br, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos nº 250, apartamento 112, Jardim Paulistano, nesta Capital, CEP 01454-010, eleito para o cargo através de Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada aos 12 de agosto de 2018 devidamente registrada no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 42.589, aos 30/08/2018, averbado à margem do registro nº 16.552 que fica arquivada nesta Serventia, em pasta eletrônica: Instrumentos Societários / Dezembro / 2018; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MARTA CRISTINA DA**



Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera  
CEP: 04563-004 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 4506-3030  
Site: [www.tabelaodinamarco.com.br](http://www.tabelaodinamarco.com.br)



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE  
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA,  
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

São Paulo 27 DEZ 2019

Alan dos Santos Alexandre,  
1.600 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**PENHA BORDON**, brasileira, solteira, maior, financeiro, detentora da cédula de identidade RG nº 22.888.792 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 273.539.758-06, residente e domiciliada na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento 82, Flórida, Jaguaré, nesta Capital; **MARCUS VINICIUS BORDON**, brasileiro, solteiro, gerente de marketing, detentor da cédula de identidade RG nº 37.590.392-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 371.278.068-02, residente e domiciliado na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento, 82, Jaguaré, nesta Capital, CEP 05331-040 e **DANILO DE BRITO MARCELINO**, brasileiro, casado, empresário, detentor da cédula de identidade RG nº 18.601.490-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.749.415-91, residente e domiciliado na Rua Doutor James Ferraz Alvim nº 195, apartamento 161, Vila Suzana, nesta Capital, CEP 05641-021, a quem confere poderes para, SEMPRE RESPEITANDO O PREVISTO NO ESTATUTO, AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE: efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os papéis e documentos precisos, inclusive carteiras profissionais; representá-la perante quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixas Econômicas Federal e Estaduais e demais estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas; efetuar depósitos e retiradas; solicitar saldos, obter extratos, requisitar talões de cheques; fazer aplicações e investimentos; emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderôs, ordens de pagamento e demais títulos de crédito e documentos bancários; dar e aceitar recibos e quitações; receber e retirar toda sua correspondência bancária; representá-la perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no fóro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes e defendê-la nas contrárias, praticando, enfim, todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento, que terá VALIDADE PELO PRAZO DE DOIS (02)



ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



ESPECIAL DE REG. CIVIL PÉS. INF. E TRIBUNAL DE  
NOTAS DO 3º SUBSISTENTE DO IBRABUEVA  
São Paulo - Capital - Inf: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

27 DEZ 2019

Alan dos Santos Alexandre  
RUBRICO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



**ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro*, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 134,95; Estado: R\$ 38,35; Secretaria da Fazenda: R\$ 26,24; Ministério Público: R\$ 6,48; Registro Civil: R\$ 7,10; Tribunal de Justiça: R\$ 9,26; Santa Casa: R\$ 1,35; Iss: R\$ 2,88; Total: R\$ 226,61 Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X - Valor R\$: R\$ 226,61. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **MICHELLE FERREIRA DA SILVA**, ESCRIVENTE, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **NELSON ROESCH AERTS | JACOB ROSIER MORO DUTILH**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de TRÊS páginas com a rubrica seguinte *[assinatura]* e numeradas de 01 a 03, o qual foi expedido em 27/12/2019. Eu, *[assinatura]*, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE.

*[assinatura]*

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO  
Jacob Rosier Moro Dutilh  
Tabelião Substituto



Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Traslado: 1178381TR000000017516719N - Valor R\$ 0,00



10632602015734.000205549-9

Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera  
CEP: 04563-004 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 4506-3030  
Site: [www.tabeliaodinamarco.com.br](http://www.tabeliaodinamarco.com.br)

OFICIAL DE REG. CIVIL PESS. NAT. E TABELIÃO DE  
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA  
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

São Paulo 27-DEZ-2019

VALIDO SOMENTE  
COM SELO DE  
AUTENTICIDADE

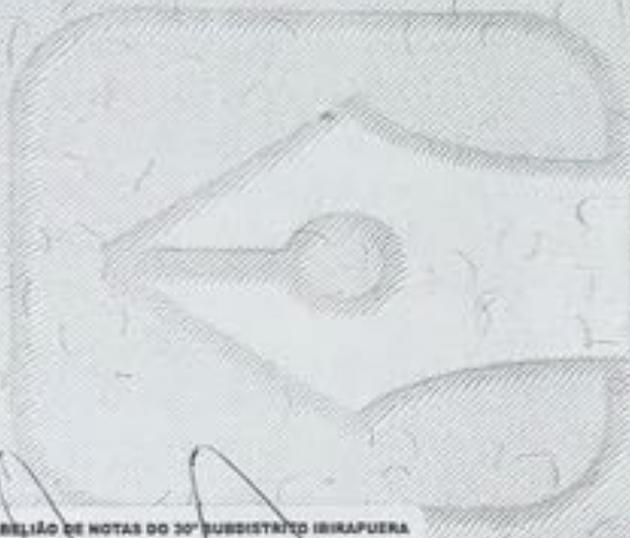


Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera  
LUGAR PARA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA  
Av. Pedro Antônio José dos Santos, 1565 / 1572 - CEP 04563-004, Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030  
REGISTRADOR E TABELÃO EM BRANCO

Reconheço, por sinal público, a firma de: (1) JACOB ROBIER MORA  
DUTILH, em documento em valor econômico, de R\$ 14

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.  
"Em Teste" da verdade. Cód. (1897815613222301257601 - 805382)

FABIO FERREIRA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE (Cód. 1: Total R\$ 6,25)  
Selo(s): 1 Ato, AC - 0629374

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMISSÃO EM PAPEL

Escritório: Claudio DONAMARCO  
Fabio Ferreira Veras da Silva  
Escritório Autorizado

811063AC0628374

QR CODE  
AUTENTICIDADE  
AUTO 0629374

OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAC. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030

AUTENTICIDADE - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

27 DEZ 2019

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Alan dos Santos Alexandre  
VALOR POR AUTENTICIDADE R\$ 3,60

CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE  
AUTENTICIDADE - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

27 DEZ 2019

Alan dos Santos Alexandre  
VALOR POR AUTENTICIDADE R\$ 3,60

RECEBEMOS DE ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.105
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES ME</b>  RUA GUILHERME VALENTE, 54 - - JD SANTA JOSEFINA, Sao Paulo, SP - CEP: 05818280 - Fone/Fax: 55151926	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.001.105</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>3521 1117 0288 6200 0125 5500 1000 0011 0510 0099 1836</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135211334264448 - 10/11/2021 15:19</b>
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 145727364115	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 17.028.862/0001-25

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 10/11/2021
ENDEREÇO AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 SUNNY	BAIRRO/DISTRITO VILA HAMBURGUESA	CEP 05319-000
MUNICÍPIO Sao Paulo	FONE/FAX	UF SP
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	100.850,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.850,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3270	1.1 PLACAS DE SINALIZAÇÃO EM PVC	59031000	0400	5102	PC	10,0000	320,0000	3.200,00					
3270	1.3 PAINEL BACKDROP, EM LONA COM ILHÓS E IMPRESSÃO, 5M X 2M.	59031000	0400	5102	PC	1,0000	3.500,0000	3.500,00					
3240	1.4 LONA PAINEL DE PROGRAMAÇÃO DE JOGOS, COM ILHOS, 2,5M X 1M, EM IMPRESSÃO DIGITAL.	59032000	0400	5102	PC	1,0000	1.750,0000	1.750,00					
3250	1.5 CREDENCIAIS DE ACESSO EM PVC + CORDÃO E JACARÉ.	59032000	0400	5102	PC	500,0000	6,8000	3.400,00					
3240	1.6 LONAS LATERAIS DE QUADRA 32X 5 + MERCHAN, ILHÓS, VINIL ADESIVO EM RECORTE, 2M X 1M	59032000	0400	5102	PC	160,0000	250,0000	40.000,00					
3240	1.7 LONA PLACAR DE QUADRAS EM LONA COM ILHOS, 2M X 1M.	59032000	0400	5102	PC	10,0000	650,0000	6.500,00					
3240	1.8 LONA DE FUNDO DE QUADRA + MERCHAN, VINIL 18M X 2M, EM RECORTE.	59032000	0400	5102	PC	10,0000	4.250,0000	42.500,00					

**PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis**  
**PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78**  
**Nº SLI: 2000494**  
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>		<b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b> <b>10 / 11 / 21</b>  <b>ASSINATURA</b>
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS, PROCESSO:71000.046783\2020-78, SLI 2000494.	RESERVADO AO FISCO	

**Consulta cadastradas-3o nível**G334101507784662029  
10/11/2021 15:37:13**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 237 BCO BRADESCO S.A.  
Agência (sem DV) 6511 JARDIM SAO LUIS URB S.PAULO  
Conta corrente (com DV) 20680  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 17.028.862/0001-25  
Nome favorecido ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.003  
Valor 100.850,00  
Data transferência 10/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 194F529AD1331F9A

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# **AM 1.2 – JORNALISTA SÊNIOR – ASSESSOR DE IMPRENSA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# Edgar Penazzo Lepri

Tambaú/SP, 06 de setembro 2021.

Ao Instituto Sports  
CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Campeonato Internacional de Tênis

Sr Presidente, segue orçamento.

## **Locutor:**

Contratação de 1 (um) locutor para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas e simples.

Valor do serviço: R\$ 2.400,00

## **Jornalista Sênior - Assessor de imprensa:**

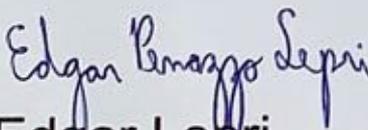
Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o publico interessado.

Valor do serviço R\$ 7.200,00

Valor total R\$ 9.600,00

Pagamento: a combinar

Validade da proposta: 60 dias

  
Edgar Lepri

CNPJ : 43.402.887/0001-57  
Rua Orlando Rochetti, 152  
CEP 13.710-000 - Centro - Tambau- SP  
[edgarlepri@gmail.com](mailto:edgarlepri@gmail.com) / (11) 94131-0758



**EMR Processo da Informação Ltda - "TRY COMUNICAÇÃO".**

CNPJ: 14.516.931/0001-51.

Endereço: Rua Adib Auada, 111, Granja Viana / Cotia - SP.

CEP 06710-700.

Tel: 98101-0162

São Paulo, 20 de setembro de 2021

**Ao Instituto Sports.  
A/C Nelson Aerts - Presidente.**

**Locutor**

Contratação de 1 (um) locutor, para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas (sábado) e de simples (domingo).

Valor do serviço / dia R\$ 3.000,00.

**Assessor de imprensa:**

Contratação de 1 (um) assessor de imprensa, que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas assim como para o público interessado.

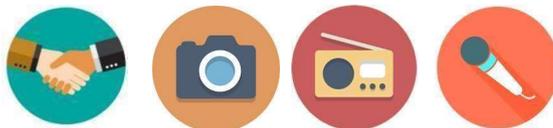
Valor do serviço R\$ 8.000,00.

Valor total R\$ 11.000,00.

Forma de pagamento: A combinar.

Validade da proposta: 60 dias.

Marisa Spinola.  
TRY Comunicação



Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.

**Ao Instituto Sports**

**CNPJ: 10698782/0001-38**

A proposta contempla os seguintes serviços para evento esportivo:

**Assessoria de Imprensa** – responsável pela elaboração e produção de textos e comunicados sobre as competições, tanto para os atletas assim como para o público interessado.

**Valor: R\$ 8.500,00.**

**Serviço de Fotografia** – prestação de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

**Valor: R\$ 5.500,00.**

**Validade da proposta: 120 dias.**

**Jéssica Rocha**

**Sócia Proprietária**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho nº 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP 05319-000, Vila Hamburguesa, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo - SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **EDGAR PENAZZO LEPRI**, estabelecida na Rua Orlando Rochetti, 152 Tambaú /SP, Cep: 13710-000 CNPJ 43.402.887/0001-57, neste ato representado por Edgar Penazzo Lepri, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** está habilitada para prestar serviços de Jornalista Sênior - Assessoria de Imprensa e Locutor - Cerimônia de premiação.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de Jornalista Sênior - Assessoria Imprensa e locutor (Cerimônia) para o Campeonato Internacional de Tênis, e apoio em toda legislação vigente para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte, sob o registro nº 71000.046783/2020-78 e SLI 2000494, consiste em um Challenger Internacional de Tênis, ATP CHALLENGER.

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante “partes”), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços para o Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas, de 15 a 21/11/2021 nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados. Conforme proposta anexa.

- 01 (um) jornalista Sênior -Assessor de imprensa para fazer elaboração de textos, e comunicados sobre a competição para os atletas e publico interessado – Valor do serviço R\$ 7.200,00
- 01(locutor) para fazer a cerimonia de premiação do torneio de duplas e simples.  
Valor do serviço R\$ 2.400,00

## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações de prestação de serviços, conforme premissas da lei;

Edgar



b) prestar serviços, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos, os necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 9.600,00(nove mil e seiscentos reais).

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante Nota Fiscal e conforme cronograma do projeto, após fim do Campeonato e entrega do material.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

Edgar



4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

Edgson

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

Edgar

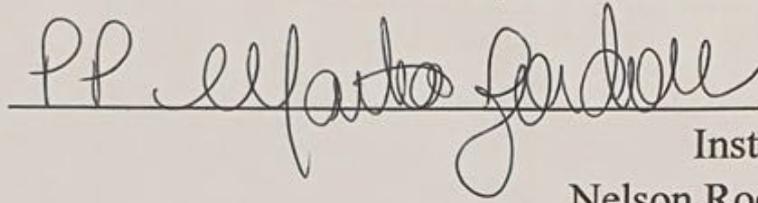
ll

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

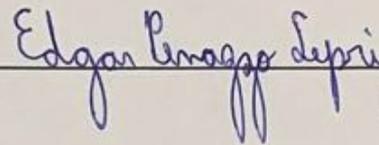


E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 27 de setembro de 2021.



Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts



Edgar Lepri

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF/MF:

CPF/MF:



**Livro nº 1121. Página(s) nºs 105/107.**  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: INSTITUTO SPORTS.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **INSTITUTO SPORTS**, com sede nesta Capital, na avenida Portugal nº 154, Brooklín, inscrito no CNPJ sob nº 10.698.782/0001-38, com seu Estatuto de Associação Civil sem fins Lucrativos e Econômicos constante na Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 29 de janeiro de 2019, registrado em microfilme no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 43.707/19 em 12/02/2019, averbado à margem do registro nº 16.552 e certidão emitida pelo mesmo 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital aos 27/12/2019, que fica arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico: Instrumentos Societários / 2019 / dezembro, neste ato representada conforme Seção III, artigos 33 e 36 do mencionado Estatuto Social, pelo Presidente do Conselho Administrativo, o Senhor **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, casado, jornalista, filho de Gaston Henricus Gustavus Aerts e Iclea Roesch Aerts, portador da carteira nacional de habilitação 16111860562, registro nº 02875391596, expedida pelo DETRAN/SP aos 18/04/2018, onde consta o documento de identidade nº 1005083017-SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 436.463.520-00, com endereço eletrônico: adm@institutosports.com.br, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos nº 250, apartamento 112, Jardim Paulistano, nesta Capital, CEP 01454-010, eleito para o cargo através de Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada aos 12 de agosto de 2018 devidamente registrada no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 42.589, aos 30/08/2018, averbado à margem do registro nº 16.552 que fica arquivada nesta Serventia, em pasta eletrônica: Instrumentos Societários / Dezembro / 2018; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MARTA CRISTINA DA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



União Internacional  
dos Notários Públicos  
(Fundada em 1948)



10632602015734.000205548-0

Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera  
CEP: 04563-004 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 4506-3030  
Site: www.tabelaodinamarco.com.br



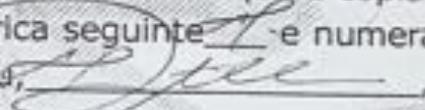
OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE  
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA  
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

São Paulo 27 DEZ 2019

Alan dos Santos Alexandre  
1.600 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60





**ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 134,95; Estado: R\$ 38,35; Secretaria da Fazenda: R\$ 26,24; Ministério Público: R\$ 6,48; Registro Civil: R\$ 7,10; Tribunal de Justiça: R\$ 9,26; Santa Casa: R\$ 1,35; Iss: R\$ 2,88; Total: R\$ 226,61 Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X - Valor R\$: R\$ 226,61. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **MICHELLE FERREIRA DA SILVA**, ESCRIVENTE, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **NELSON ROESCH AERTS | JACOB ROSIER MORO DUTILH**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de TRÊS páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 a 03, o qual foi expedido em 27/12/2019. Eu,  a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.*

EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO  
**Jacob Rosier Moro Dutilh**  
Tabelião Substituto



Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Traslado: 1178381TR000000017516719N - Valor R\$ 0,00



10632602015734.000205549-9

Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera  
CEP: 04563-004 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 4506-3030  
Site: [www.tabeliaodinamarco.com.br](http://www.tabeliaodinamarco.com.br)

OFICIAL DE REG. CIVIL PESS. NAT. E TABELIÃO DE  
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA  
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

São Paulo 27-DEZ-2019

VALIDO SOMENTE  
COM SELO DE  
AUTENTICIDADE

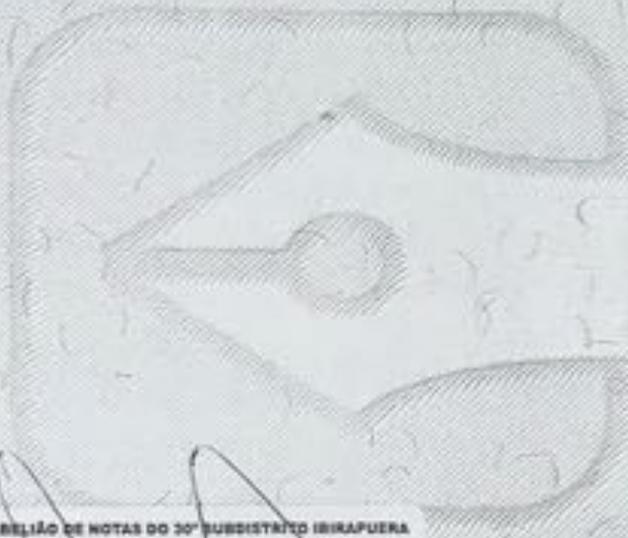


Av. dos Santos Alexandre,  
LUGAR PARA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA  
Av. Pedro Antônio José dos Santos, 1565 / 1572 - CEP 04563-004, Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030  
REGISTRADOR E TABELÃO EM BRANCO

Reconheço, por sinal público, a firma de: (1) JACOB ROSENER MORA  
DUTILH, em documento em valor econômico, de R\$ 14

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.  
"Em Teste" da verdade. Cód. (1897815613222301257601 - 805382)

FABIO FERREIRA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE (Cód. 1: Total R\$ 6,25)  
Selo(s): 1 Ato, AC - 0629374

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMISSÃO EM PAPEL



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICIDADE - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

27 DEZ 2019

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Alan dos Santos Alexandre  
VALOR POR AUTENTICIDADE R\$ 3,60

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
27 DEZ 2019  
Alan dos Santos Alexandre  
VALOR POR AUTENTICIDADE R\$ 3,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**

**Número da Nota**  
5

**Data de Emissão**  
22/11/2021

**Data e Hora da Competência**  
22/11/2021 às 13:25:20

**Código de Verificação**  
7579-1811-7022

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



**CNPJ** 43.402.887/0001-57 **Cód. Mobiliário** 749416 **Insc. Mun.** 749416  
**Nome** EDGAR PENAZZO LEPRI 37959308802  
**Logradouro** RUA-ORLANDO ROCHETTI **Número** 152  
**Bairro** CENTRO **CEP** 13710-000  
**Município** TAMBAÚ **UF** SP

**Autenticação**



**Situação** Optante do MEI  
**Telefones** 011 4131 0758 ; EDGARLEPRI@GMAIL.COM  
**E-Mail's**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**CPF/CNPJ** 10.698.782/0001-38 **RG/E**  
**Inscrição Mun.** **Cód. Mobiliário** 0  
**Nome** INSTITUTO SPORTS **Telefone**  
**E-mail**  
**Inf. Comp.**  
**Logradouro** -AV. QUEIROZ FILHO **Número** 1700  
**Bairro** VILA HAMBURGUESA **CEP** 05319-000  
**Município** SÃO PAULO **UF** SP  
**Complemento** SALA 806 **País** BRASIL

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço	Descrição	Vlr. Unitário	Qtde	Aliq. Tributo (IBPT)	Total
4	3.7 LOCUTOR	2.400,0000	1,00	0,00	2.400,00
5	1.2 DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO - JORNALISTA SÊNIOR - ASSESSOR DE IMPRENSA	7.200,0000	1,00	0,00	7.200,00

**Valor Total dos Serviços - R\$9.600,00**

**INFORMAÇÕES REFERENTES A DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contratação de 1 (um) locutor para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e simples.  
 Valor do serviço: R\$ 2.400,00  
 Contratação de 1 (um) assessor de imprensa que será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições, tanto para os atletas assim como para o público interessado.  
 Valor do serviço: R\$ 7.200,00

Campeonato Internacional de Tênis  
 Processo: 71000.046783/2020-78  
 SLI 2000494  
 ITEM 3.7 Locutor  
 ITEM 1.2 Divulgação/promoção – Jornalista Sênior – Assessor de imprensa

Valor total da nota: R\$ 9.600,00

**TRIBUTOS**

<b>PIS (R\$)</b>	<b>COFINS (R\$)</b>	<b>INSS (R\$)</b>	<b>IR (R\$)</b>	<b>CSLL (R\$)</b>	<b>Outras Retenções (R\$)</b>	<b>Outros Tributos (R\$)</b>
<b>CIDE (R\$)</b>	<b>IOF (R\$)</b>	<b>IPI (R\$)</b>	<b>ICMS (R\$)</b>			

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 9.600,00**

**Atividade**

17.10-PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONGÊNERES.

**Operação**

Sem Lançamentos de Materiais/Equipamentos

**Dedução de Materiais/Equipamentos**

Não

**Responsável pelo imposto**

Tomador dos Serviços

**Situação da Nota Fiscal**

MEI MICROEMPREENDEDOR

**Local do Serviço**

Fora do Município

**Local de Prestação**

CAMPINAS - SP

<b>Aliquota (%)</b>	<b>Base de Cál. (R\$)</b>	<b>Vlr. Total das Deduções (R\$)</b>	<b>Vlr. Total Retido (R\$)</b>	<b>Vlr. do ISS (R\$)</b>
0,0000	9.600,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 9.600,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES (RESERVADO AO FISCO)**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças : (<http://189.108.183.34:11000/issonline/servlet/haautenticadocumento>)

Recebi(emos) do Prestador: EDGAR PENAZZO LEPRI 37959308802 CNPJ: 43.402.887/0001-57

**PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis**  
**PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78**  
**Nº SLI: 2000494**  
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

**ATESTO QUE O SERVIÇO /**  
**MATERIAL FOI RECEBIDO EM:**  
22 / 11 / 21



\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**Consulta cadastradas-3o nível**G336221413506444017  
22/11/2021 14:34:06**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 358 TAMBAU  
Conta corrente (com DV) 130013462  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 43.402.887/0001-57  
Nome favorecido EDGAR PENAZZO LEPRI 37959308802  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 112.209  
Valor 9.600,00  
Data transferência 22/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB DE62DFD158AD25AA

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# **AM 2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



# **AM 2.1 – SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

Rio de Janeiro/RJ, 22 de setembro de 2021.

Ao Instituto Sports  
CNPJ: 10.698.782/0001-38  
Ref. Orçamento

Prezado (a) Senhor (a).

A IRJ Sports tem por finalidade viabilizar, de maneira direta, ações inovadoras com os mais variados consumidores no âmbito esportivo. Suas principais atividades estão na **elaboração, produção e gestão de projetos esportivos**, nas dimensões do esporte de rendimento, de participação e/ou educacional.

Somos especializados em transformar a paixão pelo esporte em negócios sustentáveis e/ou lucrativos.

Uma empresa jovem de negócios esportivos que integra as áreas de expertise essenciais para o desenvolvimento de projeto esportivo, de uma forma extremamente eficaz e profissional.

Para atendê-lo da melhor maneira possível, segue nossa proposta de serviço:

**Atividade:** Assessoria em serviços técnicos especializados, acompanhamento e prestação de contas em projetos esportivos.

**Investimento:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais), por mês de atividade.

**Período:** 3 meses.

**Valor total:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Att.



Marcelo Silva Fernandes  
Sócio-proprietário

Ao Instituto Sports  
Sr Nelson Aerts

São Paulo, 22 de setembro de 2021

Prezado,

Segue abaixo o orçamento solicitado referente á Serviços Técnicos Especializados:

Contratação especializada para realização de serviços relacionados a prestação de contas do projeto ao Ministério da Cidadania Secretaria Especial do Esporte, será responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte, durante 03 meses.

Valor do mensal: R\$ 8.000,00

Valor total: R\$ 24.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Forma de pagamento: mensal , a combinar datas .

Conceição Rocha

CNPJ: 18.782.717/0001-06

CRC 1SP 189879/O-0

Contato: 11- 96609-4059

Rua Indiapora , 269 Cep: 02.928-030 -Vila América -São Paulo -SP



\_\_\_\_\_  
CONCEICAO ROCHA  
CRC 1SP 189879/O-0

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2021.

**Ao Instituto Sports**

**CNPJ: 10.698.782/0001-38**

**Ref. Orçamento**

**Atribuições:** Oferecer serviço de prestação de contas para projeto esportivo incentivado.

A presente proposta contempla:

**- Consultoria em Serviços Técnicos Especializados:**

**Valor Mensal:** R\$ 8.500,00

**Valor total de 3 meses:** R\$ 25.500,00.

**Validade da proposta:** 60 dias.

**Condições de pagamento:** Após a realização do projeto.



FREDERICO CASTRO  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
GIAL SPORTS  
CNPJ: 33.104.347/0001-33

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

De um lado

**INSTITUTO SPORTS**, com endereço na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, 8 andar sala 806 Torre D, CEP: 05319-000, Vila Hamburguesa, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.698.782/0001-38, neste ato representado por Nelson Roesch Aerts, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 100.508.301-7 expedida pelo SSP/RS e do CPF n.º 436.463.520-00, na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”

e de outro lado

**IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**, devidamente registrada no CNPJ sob o nº. 20.476.392/0001-77, situada na Av. Pastor Martin Luther King Jr. Nº 126 – Nova América Offices – Torre 1000 – sala 526, CEP 20.765-000, neste ato representada na forma de seu contrato social por seu representante, Sr. Marcelo Silva Fernandes, brasileiro, solteiro, portador da Identidade 0129138434, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 099.418.877-30, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”

NR

Serão, em conjunto, denominadas “Partes” e isoladamente “Parte”,

Considerando que:

- (i) A **CONTRATADA** possui os conhecimentos específicos necessários à elaboração, acompanhamento da execução e prestação de contas de projetos desenvolvidos por meio de captação de recursos públicos, tanto na esfera federal quanto na esfera estadual, bem como na formalização de convênios com entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e ainda nas entidades de administração do desporto que compõem o Sistema Nacional do Desporto;
- (ii) Em virtude da atividade por ela desempenhada, a **CONTRATADA** está capacitada para a prestação de serviços de consultoria em todas as fases de desenvolvimento de Projetos Incentivados que habilitem seus clientes para captação de recursos públicos, com a finalidade de aprovação pelo órgão descentralizador competente e posterior execução;
- (iii) O **CONTRATANTE** possui interesse em contratar os serviços prestados pela **CONTRATADA**, em virtude de sua *expertise* para a elaboração, protocolo, diligências necessárias para a aprovação, acompanhamento da execução e prestação de contas de Projetos Incentivados e Convênios junto à Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania, habilitando-o a inscrever Projetos Esportivos no intuito de ser contemplado com isenções fiscais.

Resolvem as partes, na forma da legislação civil em vigor, firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços (o "Contrato"), o qual será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação dos serviços da **CONTRATADA** na Elaboração, acompanhamento da execução, remanejamento e prestação de contas (parcial e final) do Projeto Campeonato Internacional de Tênis, protocolado na Secretaria Especial do Esporte - Ministério da Cidadania sob o nº 71000.046783/2020-78, por um período de 3 meses.
- 1.2 O(s) projeto(s) pertence(m) exclusivamente ao **CONTRATANTE**, e a **CONTRATADA** não poderá, independentemente da finalidade, utilizar-se do Projeto para si ou para terceiros.
- 1.3 O **CONTRATANTE** poderá realizar as alterações que entenda necessárias no Projeto, independentemente da aprovação ou da orientação da **CONTRATADA**, sendo certo que até mesmo a submissão do Projeto aos órgãos governamentais para aprovação do mesmo ficará a cargo do **CONTRATANTE**, podendo este, inclusive, não apresentar o Projeto a seu exclusivo critério.

*NR*

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

2.1. São obrigações do **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste instrumento:

2.1.1. O **CONTRATANTE** deverá franquear à **CONTRATADA** o acesso a todos os dados e valores envolvidos no Projeto, bem como tudo aquilo que necessário for para o bom desempenho das atividades ora contratadas;

2.2. São obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste instrumento:

2.2.1. Garantir que todas as ordens a seus empregados que prestarão serviços ao **CONTRATANTE** emanarão diretamente dos cargos de direção da **CONTRATADA**, garantindo que não haverá subordinação de seus empregados a nenhum empregado, diretor ou dirigente do **CONTRATANTE**.

2.2.2. A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, incidentes sobre a prestação dos Serviços objeto do presente contrato.

2.2.3. Em função da confiança envolvida na prestação dos Serviços, é vedado à **CONTRATADA** ceder ou transferir ou dar em garantia, no todo ou em parte, o presente Contrato, bem assim os créditos dele decorrentes, salvo mediante autorização prévia e expressa do contratante.

2.2.4. A **CONTRATADA** compromete-se a não divulgar, através dos meios de comunicação ou de quaisquer meios, sua opinião ou informação interna do **CONTRATANTE**, que possa denegrir a marca da

*NR*

**CONTRATANTE** e/ou de seus patrocinadores/parceiros comerciais, ou causar danos de qualquer espécie ao **CONTRATANTE**, a seus diretores, dirigentes e/ou funcionários ou a seus patrocinadores e/ou parceiros comerciais, bem como se compromete a não permitir que seus prepostos, sócios, representantes e diretores igualmente o façam, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos advindos da divulgação das informações internas do **CONTRATANTE**.

2.2.5. A **CONTRATADA** se obriga a tomar todas as providências que forem necessárias no sentido de evitar qualquer conflito de interesse que possa colocar em risco a execução e os efeitos deste Contrato e, bem assim, o nome, marca e tradição da **CONTRATANTE**, agindo a **CONTRATADA** sempre de conformidade com os mais rígidos princípios morais, éticos e legais, não sendo toleradas quaisquer atitudes que possam desvirtuar, direta ou indiretamente, os reais objetivos do presente Contrato, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO**

3.1. Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores:

- (i) Valor total bruto de R\$ 59.006,79 (cinquenta e nove mil e seis reais e setenta e nove centavos) pelo desenvolvimento das atividades pactuadas neste contrato e durante os 03 meses de duração deste, pagos da seguinte forma:  
Parcela Única em até 30 dias após assinatura do Termo de Compromisso;
- (ii) Valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais referentes a alínea – Atividade Meio – 2.1 (Serviços Técnicos Especializados).
- (iii) Valor bruto de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, caso deseje manter os serviços contratados após o término da vigência deste contrato. Para tanto, termo aditivo a este deve ser elaborado, aprovado e assinado entre as partes.

3.2. Os valores previstos no item 3.1, somente serão pagos pelo **CONTRATANTE** mediante o envio da fatura e/ou da nota fiscal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data do pagamento, pela **CONTRATADA**.

3.3. A **CONTRATADA** deverá pagar todos os tributos e contribuições que incidam ou venham a incidir sobre o valor da remuneração, assim como será responsável pelo cumprimento de toda legislação tributária e trabalhista pertinente.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA:**

4.1. O presente contrato deverá vigorar pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 28 de setembro de 2021 e término em 28 de dezembro de 2021.

*NR*



4.2. A renovação deste contrato somente será realizada quando por escrito, e assinada por seus representantes legais.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

5.1. A rescisão unilateral do contrato poderá ocorrer com envio de notificação por quem a quiser, valendo todas as obrigações contratuais pelo período de 30 (trinta) dias. Na hipótese de a rescisão unilateral ocorrer pelo:

**a) CONTRATANTE:**

a.1) esse se obriga a cumprir o contrato pelo período de 30 (trinta) dias iniciados da data da notificação, inclusive remunerando ao final desse período o acordado no Inciso (i) do Item 3.1, além do pactuado no inciso (ii) caso em execução o objeto daquela rubrica, como também o valor integral do item (iii) caso houver sido captado pelo CONTRATADO.

**b) CONTRATADA:**

b.1) resolve-se o contrato de pleno jure, dar-se por quitado as parcelas vencidas relativas ao inciso (i) e (ii), é devido o valor do inciso (iii) caso tenha sido captado pela CONTRATADA e ainda não recebido por esta, se obrigando a CONTRATADA a cumprir o contrato e manter a execução de suas obrigações pelo período de 30 (trinta) dias contado da data da notificação.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

6.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são partes contratantes independentes e juridicamente autônomas, e, nenhuma das condições pactuadas neste instrumento resulta na criação de qualquer tipo de vínculo, quer seja, empregatício, societário, de franquia ou representação.

6.2. Caso qualquer dispositivo deste Contrato seja considerado inválido ou inexecutável, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito, devendo as Partes entrar em negociação com o objetivo de substituir a disposição inválida e/ou inexecutável por outra que tanto quanto possível, atinja a finalidade e os efeitos anteriormente previstos.

6.3. O presente Contrato consolida toda e qualquer prévia negociação ou acordo, verbal ou por escrito, referente ao seu objeto sobrepondo-se, portanto, a todos os entendimentos, negociações e conversas anteriores. As Partes, desde já, reconhecem não haver quaisquer outras condições, garantias, declarações ou acordos entre elas com relação ao escopo do presente Contrato.

6.4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes a qualquer título.

6.5. A tolerância de qualquer violação do presente Contrato não implicará tolerância a qualquer outra violação subsequente, nem será interpretada como novação ou alteração contratual.

6.6. Nenhuma das disposições deste Contrato deverá ser considerada como tendo sido renunciada por qualquer ato ou iniciativa das Partes, seus agentes ou empregados, mas somente mediante um instrumento escrito assinado por representante(s) legal(is) das Partes, conforme previsto em seu contrato social.

6.7. Nenhuma renúncia a qualquer disposição deverá constituir uma renúncia a qualquer outra disposição ou à mesma disposição em outra ocasião. A falha de qualquer das Partes em fazer valer qualquer disposição deste contrato não deverá constituir uma renúncia a tal disposição ou a qualquer outra disposição deste contrato.

6.8 Fica Eleito o Foro Central da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer contendas advindas do presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS, que tiverem exauridas as possibilidades de serem amigavelmente resolvidas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se a torná-lo bom e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

**Rio de Janeiro/RJ, 28 de setembro de 2021.**

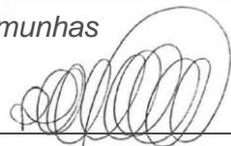
  
**J Consultoria Esportiva Eireli**  
Marcelo Silva Fernandes

**INSTITUTO**  
**SPORTS:106987820**  
**00138**

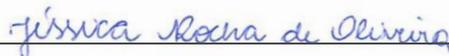
Assinado de forma digital por  
INSTITUTO  
SPORTS:10698782000138  
Dados: 2022.02.10 12:21:34 -03'00'

**Instituto Sports**  
Nelson Roesch Aerts

*Testemunhas*

1  \_\_\_\_\_

Nome: Rodrigo Germano de Oliveira  
CPF: 150.390.087-83

2  \_\_\_\_\_

Nome: Jéssica Rocha de Oliveira  
CPF: 146.291.587-66

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

20211104u20476392000177i20476392000177

Número da Nota

**00001010**

Data e Hora de Emissão

**04/11/2021 16:08:36**

Código de Verificação

**NUH1-BVSC****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**Nome Fantasia: **IRJ Sports**Tel.: **02130826442**Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-959**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1700, Sala 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA****CEP: 05319-000**

Tel.: ----

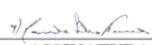
Município: **SAO PAULO**UF: **SP** E-mail: ----**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**Projeto: **Campeonato Internacional de Tênis**Item Atividade **Meio 2.1 - Serviços Técnicos Especializados - P1**Nº do Processo: **71000.046783/2020-78**Nº SLI: **2000494**

Dados Bancários:

Banco **Inter - 077**Agência - **0001**Conta: **9248845-5**

PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis  
 PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78  
 Nº SLI: 2000494  
 MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
 SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
 LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
 MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
 04 / 11 / 21

  
 ASSINATURA

**VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00**

Serviço Prestado

**17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	----	----	----	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: [www.procon.rj.gov.br](http://www.procon.rj.gov.br)
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

**Consulta cadastradas-3o nível**G337081534894277011  
08/11/2021 15:44:13**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 77 BANCO INTER  
Agência (sem DV) 1 MATRIZ  
Conta corrente (com DV) 92488455  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 20.476.392/0001-77  
Nome favorecido IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 110.801  
Valor 7.000,00  
Data transferência 08/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 1BEEB2C4CB5AB1C9

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -**

20211204u20476392000177i20476392000177

Número da Nota

**00001051**

Data e Hora de Emissão

**04/12/2021 10:41:31**

Código de Verificação

**S9HZ-PWCN****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**Nome Fantasia: **IRJ Sports**Tel.: **02130826442**Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-959**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**Endereço: **AVE QUEIROZ FILHO 1700, Sala 806 - Sunny Tower - VILA HAMBURGUESA  
CEP: 05319-000**

Tel.: ----

Município: **SAO PAULO**UF: **SP**

E-mail: ----

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ministério da Cidadania

Secretaria Especial do Esporte

Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte

Lei de Incentivo ao Esporte

Projeto: Campeonato Internacional de Tênis

Item 2.1 - Atividade Meio - Serviços Técnicos Especializados - P2

Nº do Processo: 71000.046783/2020-78

Nº SLI: 2000494

Dados Bancários:

Banco Inter - 077

Agência - 0001

Conta: 9248845-5

**PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis****PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78****Nº SLI: 2000494****MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE****LEI 11.438/2006****ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:****04 / 12 / 21**  
**ASSINATURA****VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00**

Serviço Prestado

**17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	----	----	----	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.

**Consulta cadastradas-3o nível**G336071025751321010  
07/12/2021 10:29:42**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 77 BANCO INTER  
Agência (sem DV) 1 MATRIZ  
Conta corrente (com DV) 92488455  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 20.476.392/0001-77  
Nome favorecido IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 120.701  
Valor 7.000,00  
Data transferência 07/12/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 7B0D6EF0C1A50EEE

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e  
- NOTA CARIOCA -**

20211207u20476392000177i20476392000177

Número da Nota

**00001054**

Data e Hora de Emissão

**07/12/2021 17:01:39**

Código de Verificação

**VX3D-5EBD****PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **20.476.392/0001-77** Inscrição Municipal: **0.607.250-0** Inscrição Estadual: ---Nome/Razão Social: **IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI**Nome Fantasia: **IRJ Sports**Tel.: **02130826442**Endereço: **AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. 126, BLC 9 SAL 526 TOR 1 - DEL CASTILHO - CEP: 20765-959**Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **marcelo.fernandes@irjsports.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORT**Endereço: **AVN DAS AMERICAS 3979 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22631-004**

Tel.: ----

Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ** E-mail: ----**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Ministério da Cidadania  
Secretaria Especial do Esporte  
Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte  
Lei de Incentivo ao Esporte  
Projeto: Campeonato Internacional de Tênis  
Item 2.1 - Atividade Meio - Serviços Técnicos Especializados - P3  
Nº do Processo: 71000.046783/2020-78  
Nº SLI: 2000494

Dados Bancários:  
Banco Inter - 077  
Agência - 0001  
Conta: 9248845-5

**PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis**  
**PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78**  
**Nº SLI: 2000494**  
**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE**  
**LEI 11.438/2006**

**ATESTO QUE O SERVIÇO /**  
**MATERIAL FOI RECEBIDO EM:**  
07 / 12 / 21

  
ASSINATURA

**VALOR DA NOTA = R\$ 7.000,00**

Serviço Prestado

**17.01.01 - assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não especificada**

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.



## Emissão de comprovantes - 3o nível

G3311514426667171

15/12/2021 14:45:31

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
15/12/2021 - AUTOATENDIMENTO - 14.45.33  
1896101896 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: MESP-2000494-00

AGENCIA: 1896-1 CONTA: 19.387-9

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : MESP-2000494-00

BANCO: 077 - BANCO INTER

AGENCIA: 0001-9 - MATRIZ

CONTA: 9.248.845-5

FAVORECIDO: IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA

CPF/CNPJ: 20.476.392/0001-77

VALOR: R\$ 7.000,00

DEBITO EM: 15/12/2021

=====

DOCUMENTO: 121501

AUTENTICACAO SISBB: 6.1C8.73E.BC3.FF2.777

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.



## **AM 2.2 – SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA**

# FOTOjump

São Paulo, 08 de setembro de 2021.

Att.: Instituto Sports.  
Ao Sr Nelson Aerts  
Campeonato internacional de Tênis

Conforme solicitado, segue orçamento que discrimina as atribuições de um fotógrafo:

O serviço do repórter fotográfico inclui:

- 01(um) Fotografo
- Cobertura da preparação e realização do evento;
- Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

O valor do serviço para esta cobertura é **R\$4.370,00**

*Forma de Pagamento: à vista*  
*Proposta válida por 60 dias*

Atenciosamente,



João Pires de O. Dias Filho  
Tel: (11) 99912-1263  
fotojump@fotojump.com.br

João Pires de Oliveira Dias Filho – ME  
CNPJ 68.055.219/0001-21  
Rua Con Eugenio Leite 682 -apto 43 Pinheiros  
05414-000 São Paulo São Paulo

# **Renan Arthur Justi**

São Paulo, 13 de agosto de 2021

Att.: Instituto Sports.  
CNPJ : 10 .698.782/0001-38  
Sr Presidente

Segue orçamento que discrimina a atribuição solicitada;

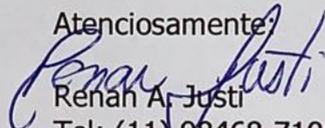
## **Serviço de Fotografia :**

- 01(um) Fotografo
  - Cobertura da preparação e realização do evento;
  - Serviços fotográficos com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.
- O valor do serviço para esta cobertura é **R\$ 4.500,00**

**Total do orçamento R\$ 4.500,00**

*Forma de Pagamento: A combinar*  
*Proposta válida por 60 dias*

Atenciosamente,

  
Renan Ar. Justi  
Tel: (11) 98468-7105

**Renan Arthur Justi**  
[renjusti@gmail.com](mailto:renjusti@gmail.com)  
Endereço: R. Dona Veridiana, 547 10ª andar Apt. 1005 / Higienópolis /  
CEP: 01238-010 / São Paulo / SP  
CNPJ: 26.175.187/0001-58



Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2021.

**Ao Instituto Sports**

**CNPJ: 10698782/0001-38**

A proposta contempla os seguintes serviços para evento esportivo:

**Assessoria de Imprensa** – responsável pela elaboração e produção de textos e comunicados sobre as competições, tanto para os atletas assim como para o público interessado.

**Valor: R\$ 8.500,00.**

**Serviço de Fotografia** – prestação de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.

**Valor: R\$ 5.500,00.**

**Validade da proposta: 120 dias.**

**Jéssica Rocha**

**Sócia Proprietária**



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

(a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº1700, sala 806 8 andar Torre D, Vila Hamburguesa São Paulo -SP, CEP 05319-000, inscrita no CNPJ sob o no 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o no. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo- SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

(b) **João Pires de Oliveira Dias Filho –ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Con Eugenio Leite, 682, apto 43 Pinheiros - Estado São Paulo-SP, CEP: 05414-000, inscrita no CNPJ/MF sob o no 68.055.219/0001-21 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO QUE: A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de fotográfica, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução e trucagem.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de fotografia com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000.046783/2020-78 e SLI 2000494 de acordo com a Lei no 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um Challenger Internacional de tênis, denominado Campeonato Internacional de Tênis. Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,



**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avençar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente “Contrato”), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## **I. DO OBJETO**

**1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de fotográficos, para Campeonato Intencional de Tênis,, na Sociedade Hípica de Campinas , de 15 a 21/11/2021, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação de 01 (UM) fotógrafo para registrar a preparação e a realização da competição.

## **I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**2.1** A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações fotográficas, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de fotográficos, quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

**2.2** Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;
- b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto.

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 4.370,00(quatro mil trezentos e setenta reais).



b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal e material fotográfico, conforme cronograma do projeto, após Evento.

### III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.

### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

4.1 A rescisão poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a

parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo



calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.

## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.



5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, Abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.

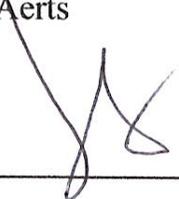
E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 25 de outubro de 2021

P.P.

  
Instituto Sports

Nelson Roesch Aerts

  
João Pires

Testemunhas;

1. \_\_\_\_\_  
RG/ CPF

2. \_\_\_\_\_  
RG/ CPF

 <p><b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO</b> SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</b></p> <p>20211120u68055219000121</p>	Número da Nota <b>00000977</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>20/11/2021 12:41:00</b>			
	Código de Verificação <b>YZZ8-KURS</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: <b>68.055.219/0001-21</b> Inscrição Municipal: <b>2.069.157-2</b> Nome/Razão Social: <b>JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME</b> Endereço: <b>R CON EUGENIO LEITE 00682, APTO 43 - PINHEIROS - CEP: 05414-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>INSTITUTO SPORTS</b> CPF/CNPJ: <b>10.698.782/0001-38</b> Inscrição Municipal: <b>4.107.543-9</b> Endereço: <b>AV QUEIROZ FILHO 1700, SALA 806 - 8 ANDAR - VILA HAMBURGUESA - CEP: 05319-000</b> Município: <b>São Paulo</b> UF: <b>SP</b> E-mail: <b>institutosports@institutosports.com.br</b>				
<b>INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS</b>				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Contratação de 01(um ) fotografo , para registrar a preparação e realização da competição , com objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil .  Campeonato Internacional de Tênis Processo: 71000.046783/2020-78 SLI 2000494 ITEM 2.2 Serviço de Fotografia - Atividade meio				
Nubank ag. 001 Conta 95389128 8				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis            PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78            Nº SLI: 2000494            MINISTÉRIO DA CIDADANIA            SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE            LEI 11.438/2006</p> </div>				
<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; width: fit-content; margin: 0 auto;"> <p>ATESTO QUE O SERVIÇO /            MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  <u>20 / 11 / 21</u>              ASSINATURA</p> </div>				
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.370,00</b>				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
<b>06807 - Fotografia, cinematografia, revelação, ampliação, cópia, retocagem, reprodução, trucagem.</b>				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	<b>R\$ 358,34 (8,20%)</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

**Consulta cadastradas-3o nível**G335221325316553013  
22/11/2021 13:30:55**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP  
Agência (sem DV) 1  
Conta corrente (com DV) 953891288  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 68.055.219/0001-21  
Nome favorecido JOAO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 112.204  
Valor 4.370,00  
Data transferência 22/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 7DE38218488802A7

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **AM 3 – HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



# **AM 3.1 – ALIMENTAÇÃO OUTROS**

## KING BAR CAFETERIA LACHONETE LTDA

Campinas, 13 de setembro de 2021

Ao Instituto Sports.

A/C Nelson Aerts – Presidente.

Campeonato Internacional de Tênis.

Prezado, segue orçamento referente a alimentação.

### SUGESTÃO DE BUFFET

#### BUFFET COM MÍNIMO 2 TIPOS DE PROTEÍNAS:

- Filé mignon
- Picanha
- Filé de frango
- Peixes

#### ACOMPANHAMENTOS DIVERSOS:

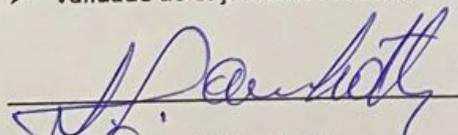
- Arroz
- Massas
- Feijão
- Farofas
- Frituras: Batata
- Saladas diversas:

#### SOBREMESSA:

Frutas

#### PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- R\$ 75,62 (setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) por refeição
- Quantidade de refeições 1458
- (1 refeição + 1 suco ou 1 refrigerante)
- Total do orçamento R\$110.253,96
- Forma de Pagamento – A combinar
- Validade do orçamento: 60 dias.

  
Paulo Cesar Dangio Zambotti

Sócio administrador



**São Paulo, 15 de setembro de 2021**

**Ao Instituto Sports  
Nelson Aerts -Presidente**

Segue orçamento solicitado ;

### **Buffet**

- Salada Verde
- Legumes
- Massa
- Arroz
- Feijão
- Proteínas: Frango, carne ou peixe
- Mini sobremesas
- Frutas

### **Bebidas**

- Refrigerantes normal e light
- Sucos de frutas
- Água sem gás
- Gelo

### **Serviço**

- 01 Chef
- 01 Subchef
- 01 Cozinheiro
- 03 Garçons
- 01 Auxiliar

### **Materiais**

Todo o material necessário para o serviço.

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



**Importante:**

Quebras e perdas durante o serviço são de responsabilidade do cliente e serão cobradas no fechamento do evento, bem como excedentes ao número de refeições.

**Valor por refeição:**

R\$: 77,00 (setenta e sete reais), por refeição.

**Total de refeições: 1458**

Total do orçamento R\$112.266,00

Forma de Pagamento: A combinar

Validade da Proposta: 60 dias

Atenciosamente,

Nortic Foods Restaurante e Eventos

Eireli Cnpj: 31.034.691/0001-78

Eduardo Moreira

Procurador / Diretor

11-99946-6467

Rua Etruscos, s/n, KM 11,5 da Rodovia dos Imigrantes, São Paulo, SP, CEP



São Paulo, 15 de setembro de 2021

**Instituto Sports**  
**Nelson Aerts -Presidente**

**Orçamento para Evento de tênis**  
Nº de refeições:1458

**Menu executivo**

Saladas variadas  
Massa  
Arroz  
Feijão  
Carne, Frango ou Peixe

**Bebidas**

Suco de Laranja ou Limão  
Água sem Gás

**Sobremesas**

Fruta da Estação

Obs.: Serviço incluso.

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



**Valor unitário de refeições**

R\$ 78,00 por refeição.

**Valor total do evento**

R\$ 113.724,00

**Pagamento**

a combinar - a proposta tem validade de 30 dias

**Esperamos poder atendê-los**

**Abraço**

**Adolfo Gorenstein**

11 3807-2716

Bufe – Banqueteria Nacional

( [www.banqueteria.com.br](http://www.banqueteria.com.br))

CNPJ : 09.368.480/0001-12

Rua Uruana, 94 - Vila Mariana  
São Paulo - SP, 04019-070



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

São partes no presente instrumento particular:

- (a) **INSTITUTO SPORTS**, com sede na cidade de São Paulo, deste Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz filho, nº 1700 , sala 806 8 andar , CEP 05319-000, Vila Hamburguesa , inscrita no CNPJ sob o nº 10.698.782/0001-38, neste ato representada por **Nelson Roesch Aerts** , brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 100.508.301-7- SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 436.463.520-00, residente e domiciliado no município de São Paulo-SP, com endereço comercial na sede da representada, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**; e

**KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Buriti, 394 - Bairro da Palmeiras Campinas – SP, CEP:13.092-566 inscrita no CNPJ/MF sob o 29.154.269/0001-04 e neste ato representado pelo seus representantes infra-assinados, simplesmente designada **CONTRATADA**

CONSIDERANDO QUE:

A **CONTRATADA** é empresa habilitada para prestação de serviços de Restaurante e similares.

A **CONTRATANTE**, por sua vez, busca a prestação de serviços de alimentação com apoio em toda legislação vigente para a execução do projeto, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte; e para a execução de projeto esportivo, aprovado no Ministério da Cidadania Secretaria e Especial do Esporte sob o registro 71000.046783/2020-78 e SLI 2000494 de acordo com a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, que consiste em um torneio internacional Challenger ATP , denominado Campeonato Internacional de Tênis.



Então, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** (doravante "partes"), apresentam interesses comuns em suas áreas de atuação, estando imbuídas de boa-fé,

**RESOLVEM**, na melhor forma de direito, avançar o presente Contrato de Prestação de Serviços (doravante simplesmente "Contrato"), o qual será regido pelos termos e condições adiante estipulados.

## I. DO OBJETO

**1.1** O presente contrato tem por objeto, prestar serviços de alimentação, para Campeonato Internacional de Tênis, na Sociedade Hípica de Campinas, o evento acontece de 15 a 21 de novembro de 2021, nos moldes da Lei de Incentivo ao Esporte com todas as premissas previstas no texto legal, e de acordo com o valor estimado e objetivos propostos pela **CONTRATANTE**, bem como todo acompanhamento do mesmo junto aos interessados.

- Contratação do serviço para alimentação, conforme orçamento anexo. **1458 refeições x R\$ 75,62. São 02 refeições por dia.**
  - **Alimentação Árbitros – 132 refeições**
  - **Alimentação Atletas- 468 refeições**
  - **Alimentação Diretor do Torneio – 20 refeições durante 10 dias**
  - **Alimentação Manutenção de Quadra- 108 refeições durante 9 dias**
  - **Alimentação (boleiros, coordenador dos boleiros, fisioterapeutas, médico) - 368 refeições durante 8 dias**
  - **Alimentação Staff e Apoio – 330 refeições durante 15 dias**
  - **Alimentação. Outros – 32 refeições durante 08 dias**



## I. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) orientar a **CONTRATANTE**, quanto às ações, conforme premissas da lei;
- b) prestar serviços de alimentação quanto a compilar notas fiscais, contratos, certidões, recibos e demais documentos necessários para futura prestação de contas do projeto;

2.2 Em contrapartida, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Fornecer em tempo hábil, todos os documentos e informações necessárias para a perfeita execução dos serviços da **CONTRATADA**;

b) Realizar o pagamento dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, nos prazos e termos abaixo descritos:

b)1. A **CONTRATADA** será remunerada com recursos provenientes do projeto:

b)1.1 A remuneração da **CONTRATADA** será no valor de R\$ 110.253,96 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), caso haja alguma ausência o valor será devolvido para conta do projeto.

b)1.2 A remuneração da **CONTRATADA** se dará mediante a TED bancário sendo um sinal R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mediante recibo, no dia 09/11/2021 e a parte final após o fechamento do evento em nome da Contratada mediante apresentação da Nota Fiscal, conforme cronograma do projeto.

## III. PRAZOS

3.1 A **CONTRATADA** deverá seguir o cronograma do projeto, bem como os prazos estipulados pelas regras da Lei de Incentivo ao Esporte.



#### IV. DAS CAUSAS DE RESCISÃO

poderá ocorrer por (a) inadimplemento pelas de quaisquer de suas obrigações constantes deste contrato, assim como em razão de: (b) Falência, recuperação judicial, liquidação judicial ou extrajudicial; (c) Modificação dos fins sociais de cada parte contratante que forem colidentes com os fins objetivados neste instrumento; e (d) Extinção da pessoa jurídica por qualquer razão.

4.1.1 Qualquer das partes será considerada inadimplente se mantiver o descumprimento de quaisquer de suas obrigações pelo prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data para o cumprimento de cada obrigação específica, sendo certo que neste caso a parte prejudicada poderá rescindir de pleno direito a presente prestação, mediante simples notificação nesse sentido.

4.2 Em caso de rescisão contratual motivada por inadimplemento da **CONTRATADA**, esta ficará obrigada a restituir à **CONTRATANTE** todos os valores eventualmente pagos por esta até então, em uma única parcela, no prazo de até 5 (cinco) dias contados do recebimento de comunicação neste sentido ou mediante a assinatura do instrumento que destratar este contrato, o que ocorrer primeiro. O atraso da **CONTRATADA** na restituição de quaisquer valores devidos à **CONTRATANTE** acarretará a incidência de multa equivalente a 10% (dez por cento) do montante a ser restituído, monetariamente corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado pro rata die, desde a rescisão até a data da efetiva e integral restituição.

4.3 O atraso injustificado no pagamento do preço sujeitará a **CONTRATANTE** ao pagamento de multa diária equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 10% (dez por cento) do valor em atraso, corrigido pela variação apresentada pelo IPCA/IBGE, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, tudo calculado *pro rata die*, desde a data do inadimplemento até a data do seu efetivo e integral pagamento.



## V. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 É vedado às partes ceder a terceiros a execução total ou parcial das obrigações e/ou direitos consubstanciados no presente instrumento, sem a prévia autorização por escrito da outra parte, sob pena de nulidade plena de tal cessão, e, ainda a rescisão automática deste contrato, sem a necessidade de prévia notificação.

5.2 O presente instrumento não será, em nenhuma hipótese, considerado como criador de relações de sociedade, vínculo trabalhista ou qualquer forma de associação.

5.3 Qualquer tolerância das partes contratantes em relação às obrigações aqui assumidas será considerada mera liberalidade, não gerando qualquer direito para ambas as partes e nem podendo ser interpretada como repactuação ou aditamento a este instrumento, ou seja, o não exercício por qualquer das partes de algum direito previsto neste instrumento ou dele decorrente não implicará renúncia ou novação, podendo a qualquer momento ser exigido seu cumprimento pela outra parte.

5.4 Todos os representantes legais das partes que firmam este instrumento declaram que possuem poderes para firmar o presente instrumento e que estão devidamente habilitados.

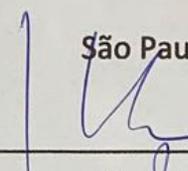
5.5 Este instrumento vincula as partes e seus sucessores e está sendo firmado em caráter irrevogável e irretratável.

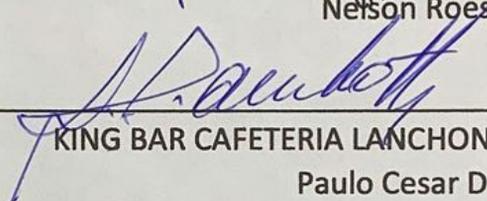
5.6 Em caso de disputa pelas partes com relação aos termos e condições contidos neste contrato, fica desde já convencionado o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, para a resolução de litígios, abdicando as partes de outros foros, por melhores que possam parecer no futuro.



E por estarem assim as partes, justas e contratadas, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas

São Paulo, 20 de outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
P.O.  
Marcus Vinicius Bordon  
RG: 37.590.392-6 SSP/SP  
CPF: 370.874.068-02  
Instituto Sports  
Nelson Roesch Aerts

  
\_\_\_\_\_  
KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA  
Paulo Cesar D Zambotti

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

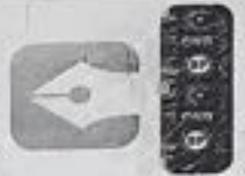
CPF/MF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF/MF:



**Livro nº 1121. Página(s) nºs 105/107.**  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: INSTITUTO SPORTS.**

Aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (2019), nesta Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital do Estado de São Paulo, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada, que não sendo minha conhecida, apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **INSTITUTO SPORTS**, com sede nesta Capital, na avenida Portugal nº 154, Brooklín, inscrito no CNPJ sob nº 10.698.782/0001-38, com seu Estatuto de Associação Civil sem fins Lucrativos e Econômicos constante na Ata de Assembleia Geral Extraordinária datada de 29 de janeiro de 2019, registrado em microfilme no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 43.707/19 em 12/02/2019, averbado à margem do registro nº 16.552 e certidão emitida pelo mesmo 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital aos 27/12/2019, que fica arquivada nesta Serventia, em classificador eletrônico: Instrumentos Societários / 2019 / dezembro, neste ato representada conforme Seção III, artigos 33 e 36 do mencionado Estatuto Social, pelo Presidente do Conselho Administrativo, o Senhor **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, casado, jornalista, filho de Gaston Henricus Gustavus Aerts e Iclea Roesch Aerts, portador da carteira nacional de habilitação 16111860562, registro nº 02875391596, expedida pelo DETRAN/SP aos 18/04/2018, onde consta o documento de identidade nº 1005083017-SSP-RS e inscrito no CPF/MF sob nº 436.463.520-00, com endereço eletrônico: adm@institutosports.com.br, residente e domiciliado na Rua Professor Artur Ramos nº 250, apartamento 112, Jardim Paulistano, nesta Capital, CEP 01454-010, eleito para o cargo através de Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada aos 12 de agosto de 2018 devidamente registrada no 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital sob nº 42.589, aos 30/08/2018, averbado à margem do registro nº 16.552 que fica arquivada nesta Serventia, em pasta eletrônica: Instrumentos Societários / Dezembro / 2018; identificado como o próprio por mim, através do documento de identidade apresentado, cuja capacidade para o ato reconheço. A seguir, por ela outorgante, na forma representada, me foi dito que, **até a presente data inexistem quaisquer alterações sociais posteriores a aqui mencionada**, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, **MARTA CRISTINA DA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera  
CEP: 04563-004 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 4506-3030  
Site: www.tabelaodinamarco.com.br



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. NAT. E TABELIÃO DE  
NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA  
São Paulo - Capital - Tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE

São Paulo 27 DEZ 2019

Alan dos Santos Alexandre  
1.600 POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

**PENHA BORDON**, brasileira, solteira, maior, financeiro, detentora da cédula de identidade RG nº 22.888.792 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 273.539.758-06, residente e domiciliada na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento 82, Flórida, Jaguaré, nesta Capital; **MARCUS VINICIUS BORDON**, brasileiro, solteiro, gerente de marketing, detentor da cédula de identidade RG nº 37.590.392-6-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 371.278.068-02, residente e domiciliado na Praça General Porto Carreiro nº 231, apartamento, 82, Jaguaré, nesta Capital, CEP 05331-040 e **DANILO DE BRITO MARCELINO**, brasileiro, casado, empresário, detentor da cédula de identidade RG nº 18.601.490-9-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 267.749.415-91, residente e domiciliado na Rua Doutor James Ferraz Alvim nº 195, apartamento 161, Vila Suzana, nesta Capital, CEP 05641-021, a quem confere poderes para, SEMPRE RESPEITANDO O PREVISTO NO ESTATUTO, AGINDO EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE: efetuar pagamentos e recebimentos de modo geral; dar e aceitar recibos e quitações; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições, assinando todos os papéis e documentos precisos, inclusive carteiras profissionais; representá-la perante quaisquer Bancos, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixas Econômicas Federal e Estaduais e demais estabelecimentos de crédito, podendo abrir, movimentar e encerrar contas; efetuar depósitos e retiradas; solicitar saldos, obter extratos, requisitar talões de cheques; fazer aplicações e investimentos; emitir, endossar, aceitar, assinar, descontar, reformar, caucionar e protestar cheques, duplicatas, promissórias, borderôs, ordens de pagamento e demais títulos de crédito e documentos bancários; dar e aceitar recibos e quitações; receber e retirar toda sua correspondência bancária; representá-la perante terceiros, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Prefeitura, Justiça do Trabalho, Companhias Concessionárias de Serviços Públicos e Particulares, Correios e Telégrafos, no fóro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, e onde mais se faça mister, podendo requerer, promover, alegar e assinar o que for preciso, juntar e desentranhar papéis e documentos, prestar e solicitar declarações e esclarecimentos; transigir, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, assinar termos, guias, impressos, requerimentos, ofícios, formulários e todos os demais papéis e documentos necessários; receber intimações, notificações e/ou citações, inclusive as iniciais; constituir advogados com poderes da cláusula "ad-judicia et extra", propor ações competentes e defendê-la nas contrárias, praticando, enfim, todos os demais atos que forem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, sendo vedado o seu substabelecimento, que terá VALIDADE PELO PRAZO DE DOIS (02)



ALAN DOS SANTOS ALEXANDRE  
JUIZ DE DIREITO



ESPECIAL DE REG. CIVIL PÉS. INF. E TRIBUNAL DE  
NOTAS DO 3º SUBSÍDIO DO IBRABUEVA  
São Paulo - Capital - Inf: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPRODUZIDA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

27 DEZ 2019

Alan dos Santos Alexandre  
JUIZ DE DIREITO  
CARGO POR AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



**ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Finalmente, a outorgante, na forma representada, declarou que foi devidamente alertada por mim, *que ao administrador é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar, em conformidade com o artigo 1.018 do Código Civil Brasileiro, bem como sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que foram apresentados e por todas as declarações que foram prestadas, responsabilidades estas, que pessoalmente foram ratificadas e assumidas também por seu representante acima mencionado. E de como assim disse, lavrei este instrumento que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 134,95; Estado: R\$ 38,35; Secretaria da Fazenda: R\$ 26,24; Ministério Público: R\$ 6,48; Registro Civil: R\$ 7,10; Tribunal de Justiça: R\$ 9,26; Santa Casa: R\$ 1,35; Iss: R\$ 2,88; Total: R\$ 226,61 Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X - Valor R\$: R\$ 226,61. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **MICHELLE FERREIRA DA SILVA**, ESCRIVENTE, a lavrei. Eu, (a.) **JACOB ROSIER MORO DUTILH**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **NELSON ROESCH AERTS | JACOB ROSIER MORO DUTILH**. Nada mais, dou fé. Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de TRÊS páginas com a rubrica seguinte *[assinatura]* e numeradas de 01 a 03, o qual foi expedido em 27/12/2019. Eu, *[assinatura]*, a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.*

EM TESTEMUNHO *[assinatura]* DA VERDADE.

*[assinatura]*

REGISTRADOR E TABELIÃO DINAMARCO  
Jacob Rosier Moro Dutilh  
Tabelião Substituto



Selo digital nº: 1178381PR000000017516619X  
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Traslado: 1178381TR000000017516719N - Valor R\$ 0,00



10632602015734.000205549-9

Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera  
CEP: 04563-004 - São Paulo - SP - Tel.: (11) 4506-3030  
Site: [www.tabeliaodinamarco.com.br](http://www.tabeliaodinamarco.com.br)

OFICIAL DE REG. CIVIL PESS. NAT. E TABELIÃO DE  
NOTAS DO 3º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA  
São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030  
AUTENTICAÇÃO - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA  
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

São Paulo 27-DEZ-2019

VALIDO SOMENTE  
COM SELO DE  
AUTENTICIDADE

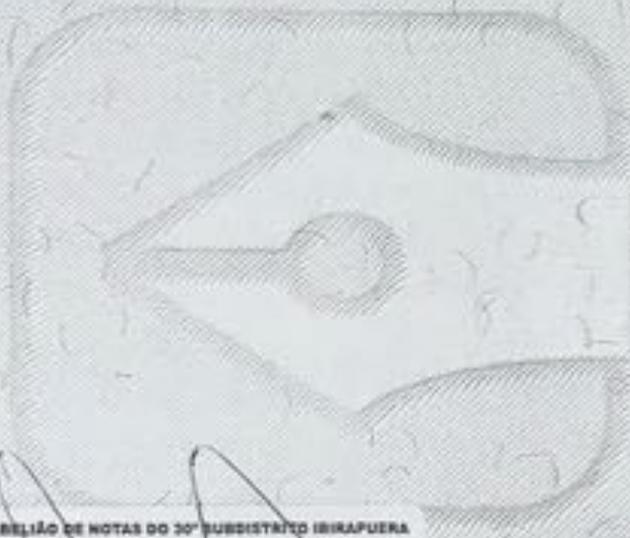


Av. Padre Antônio José dos Santos, 1572 - Ibirapuera  
LUGAR PARA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

EM BRANCO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO IBIRAPUERA  
Av. Pedro Antônio José dos Santos, 1565 / 1572 - CEP 04563-004, Brooklin - São Paulo - SP - Tel: (11) 4506-3030  
REGISTRADOR E TABELÃO EM BRANCO

Reconheço, por sinal público, a firma de: (1) JACOB ROSENER MORA  
DUTILH, em documento em valor econômico, de R\$ 14

São Paulo, 27 de dezembro de 2019.  
"Em Test" da verdade. Cód. (1897815613222301257601 - 805382)

FABIO FERREIRA VERAS DA SILVA - ESCRIVENTE (Cód 1: Total R\$ 6,25)  
Selo(s): 1 Ato, AC - 0629374

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMISSÃO EM PAPEL



OFICIAL DE REG. CIVIL PES. E TABELÃO DE NOTAS DO 30º SUBDISTRITO DO IBIRAPUERA, São Paulo - Capital - tel: (11) 4506-3030

AUTENTICIDADE - ESTA CÓPIA REPROGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

27 DEZ 2019

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Alan dos Santos Alexandre  
VALOR POR AUTENTICACAO R\$ 3,60

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE  
27 DEZ 2019  
Alan dos Santos Alexandre  
VALOR POR AUTENTICACAO R\$ 3,60

**Consulta cadastradas-3o nível**G331091142925026010  
09/11/2021 12:00:22**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 670 CAMPINAS TAQUARAL  
Conta corrente (com DV) 997204  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 29.154.269/0001-04  
Nome favorecido KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 110.901  
Valor 50.000,00  
Data transferência 09/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB F827BCFC18701D0A

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

RECEBEMOS DE KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.016
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA</b>  <b>RUA BURITI, 394 - - DAS PALMEIRAS, Campinas, SP - CEP: 13092566</b>	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> <b>Nº 000.000.016</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 1 de 1</b>	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  CHAVE DE ACESSO <b>3521 1129 1542 6900 0104 5500 1000 0000 1610 9303 0000</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA MERCADORIAS</b> PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>135211437935240 - 30/11/2021 10:00</b>	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 795914190119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 29.154.269/0001-04
------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL <b>INSTITUTO SPORTS</b>	CNPJ/CPF 10.698.782/0001-38	DATA DA EMISSÃO 30/11/2021
ENDEREÇO <b>AV QUEIROZ FILHO, 1700 - SALA 806 - 8 ANDAR</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA HAMBURGUESA</b>	CEP 05319-000
MUNICÍPIO <b>Sao Paulo</b>	FONE/FAX 1150413790	UF <b>SP</b>
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 09:10

**FATURA**

--

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 128.213,96
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 128.213,96

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
REF01	REFEIÇÕES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 25.142,18	21069090	0102	5102	UN	1.458,000 0	75,6200	110.253,96					
AMF500ML	AGUA MINERAL FDO 12 GR 510ML Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 1.840,50	22011000	0500	5405	FD	500,0000	18,0000	9.000,00					
IG500ML	ISOTONICO GATORADE GR. 500ML SABORES VARIADOS	22021000	0500	5405	UN	2.000,000 0	4,4800	8.960,00					

**CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

tação Outros (fotografo e assessor de imprensa), 32 refeições Campeonato Internacional de Tênis/ Processo 71000.046783/2020-78 / SLI 2000494 ( EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ( totais de tributos federais estaduais e municipais Lei 12.741/12 aliq. 22,20% 24476,38, 20,45% 1840, 50 E 39,87 3.572,35 Fonte IBPT )  
 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL LC 123/2006 ( totais de tributos federais estaduais e municipais Lei 12.741/12 aliq. 22,20% 24476,38, 20,45% 1840, 50 E 39,87 3.572,35 Fonte IBPT )  
 Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: 26.982,68

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COND. PGTO SINAL 50,000,00 PG EM 09/11/2021 restante vlr AV ISTA- Item 8.1 Água/ Item 8.2 Alimentação Árbitros - 132 refeições/ Item 8.3 Alimentação Atletas - 468 refeições/Item 8.4 Alimentação Diretor do Torneio-20refeições/ Item 8.5 Alimentação Manutenção de Quadra - 108 Refeições/ Item 8.6 Alimentação (Boleiros, Coordenador de Boleiros, Fisioterapeutas, Medico), 368 refeições/ Item 8.7 Alimentação Staff e Apoio- 330 refeições/ Item 8.8 Isotônico/ Item 3.1 Alimen	RESERVADO AO FISCO	<b>PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis</b> <b>PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78</b> <b>Nº SLI: 2000494</b> <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b> <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b> <b>LEI 11.438/2006</b>
		<b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b> <b>30/11/21</b>  <b>ASSINATURA</b>

**Planilha de Alimentação / Campeonato Internacional de Tênis**

<b>GRUPO</b>	<b>NOMES</b>	<b>início</b>	<b>término</b>	<b>quant. por pessoa</b>	<b>valor por refeição</b>	<b>valor total</b>
STAFF	Gabriela Oliveira	07/nov	21/nov	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
STAFF	Katia Silva	07/nov	21/nov	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
STAFF	George Higuashi	07/nov	21/nov	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
STAFF	Marcio Brasil	07/nov	21/nov	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
STAFF	Ketlen Janaina Pierini	07/nov	21/nov	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
STAFF	Alicia Arantes	07/nov	21/nov	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
APOIO	Renato de Oliveira	07/nov	21/nov	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
APOIO	Lucas Cavalcanti	07/nov	21/nov	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
APOIO	Moacir da Silva	07/nov	21/nov	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
APOIO	Manoel da silva	07/nov	21/nov	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
APOIO	Ewerton Carvalho	07/nov	21/nov	30	R\$ 75,62	R\$ 2.268,60
MANUTENÇÃO DE QUADRA	Calisberto Macedo	13/nov	21/nov	18	R\$ 75,62	R\$ 1.361,16
MANUTENÇÃO DE QUADRA	Givanildo Santos	13/nov	21/nov	18	R\$ 75,62	R\$ 1.361,16
MANUTENÇÃO DE QUADRA	Carlos Silva	13/nov	21/nov	18	R\$ 75,62	R\$ 1.361,16
MANUTENÇÃO DE QUADRA	Adailson Araujo	13/nov	21/nov	18	R\$ 75,62	R\$ 1.361,16
MANUTENÇÃO DE QUADRA	Crispiniano Silva	13/nov	21/nov	18	R\$ 75,62	R\$ 1.361,16
MANUTENÇÃO DE QUADRA	Matusalem Silva	13/nov	21/nov	18	R\$ 75,62	R\$ 1.361,16
BOLEIRO	João Pedro Barboza	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Pedro Henrique Rodrigues	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Diogo Almeida	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Gilberto Filho	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Stefan Winkel	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	David Ferreira	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Thiago Winkel	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	João Pedro Silva	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Gabriel Santos	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Andson Barbosa	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Gustavo Pereira	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92

BOLEIRO	Higor Silva	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Breno Silva	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Rayane Pereira	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Cauã Bastos	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Andre Santos	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Kaiki Dantas	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Felipe Bueno	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
BOLEIRO	Richard Carlos	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
Diretor do Torneio	Danilo Marcelino	11/nov	21/nov	20	R\$ 75,62	R\$ 1.512,40
Coordenador dos Boleiros	Bruno Serra	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
Fisioterapeuta	Andre Costacurta	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
Fisioterapeuta	Marcus Pereira	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
Medico	Roberto Batalia	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
Juiz de linha	Rodrigo Santos	20/nov	21/nov	4	R\$ 75,62	R\$ 302,48
Juiz de linha	Antonio Haro	20/nov	21/nov	4	R\$ 75,62	R\$ 302,48
Juiz de linha	José Ferreira Jr.	20/nov	21/nov	4	R\$ 75,62	R\$ 302,48
Juiz de linha	Alessandro de Almeida	20/nov	21/nov	4	R\$ 75,62	R\$ 302,48
Juiz de linha	Marco Aurelio Larovere	20/nov	21/nov	4	R\$ 75,62	R\$ 302,48
Juiz de Cadeira	Rafael Pereira	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
Juiz de Cadeira	Rafael Maia	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
Juiz de Cadeira	Marcus Campos	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
Juiz de Cadeira	Luiz Parada	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
Juiz de Cadeira	Aline Nocinto	14/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
Juiz de Cadeira	Taise Soares	14/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
Chede de Arbitragem	Jorge Mandl	13/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
Fotografo	João Pires	14/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
Assessor de Imprensa	Renan Justi	14/nov	21/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
JOGADORES	Thiago Monteiro	13/nov	21/nov	18	R\$ 75,62	R\$ 1.361,16
JOGADORES	Sebastião Baez	13/nov	21/nov	18	R\$ 75,62	R\$ 1.361,16
JOGADORES	Rafael Matos	13/nov	20/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
JOGADORES	Felipe Rodrigues	13/nov	20/nov	16	R\$ 75,62	R\$ 1.209,92
JOGADORES	Gilbert Klier	12/nov	20/nov	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
JOGADORES	Rafael Almeida	12/nov	20/nov	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
JOGADORES	Thomas Etcheverry	13/nov	19/nov	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
JOGADORES	Francisco Cerundolo	13//11	19/nov	14	R\$ 75,62	R\$ 1.058,68
JOGADORES	Nicolas Jarry	13/nov	18/nov	12	R\$ 75,62	R\$ 907,44
JOGADORES	Timofey Skatov	13/nov	18/nov	12	R\$ 75,62	R\$ 907,44
JOGADORES	Juan Cerundolo	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20

**KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA.** – CNPJ 29.154.269/0001-04  
RUA BURITI, 394 – JD. DAS PALMEIRAS – CAMPINAS/SP – CEP 13.092-566 - FONE: (19)  
3794-6023

JOGADORES	Santiago Taverna	13/nov	18/nov	12	R\$ 75,62	R\$ 907,44
JOGADORES	Camilo Carabelli	13/nov	18/nov	12	R\$ 75,62	R\$ 907,44
JOGADORES	Nicola Kuhn	13/nov	18/nov	12	R\$ 75,62	R\$ 907,44
JOGADORES	Juan Varillas	13/nov	18/nov	12	R\$ 75,62	R\$ 907,44
JOGADORES	Andrea Collarini	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Gustavo Heide	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Nicolas Alvarez	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Nicolas Verona	13/nov	18/nov	12	R\$ 75,62	R\$ 907,44
JOGADORES	Hernan Casanova	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Fernando Romboli	15/nov	20/nov	12	R\$ 75,62	R\$ 907,44
JOGADORES	Thiago Wild	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Mateus Alves	13/nov	16/nov	8	R\$ 75,62	R\$ 604,96
JOGADORES	Oscar Gutierrez	13/nov	16/nov	8	R\$ 75,62	R\$ 604,96
JOGADORES	Federico Coria	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Roberto Subervi	13/nov	16/nov	8	R\$ 75,62	R\$ 604,96
JOGADORES	Federico Zeballos	13/nov	16/nov	8	R\$ 75,62	R\$ 604,96
JOGADORES	Pedro Sakamoto	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Mark Vervoort	13/nov	16/nov	8	R\$ 75,62	R\$ 604,96
JOGADORES	Daniel Galan	13/nov	16/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Johan Nikles	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Renzo Olivo	13/nov	16/nov	8	R\$ 75,62	R\$ 604,96
JOGADORES	Pablo Cuevas	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Guido Andreozzi	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Juan Londero	13/nov	16/nov	8	R\$ 75,62	R\$ 604,96
JOGADORES	Facundo Mena	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Pedro Cachin	14/nov	17/nov	8	R\$ 75,62	R\$ 604,96
JOGADORES	Orlando Luz	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Jaume Munar	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	João Silva	13/nov	17/nov	10	R\$ 75,62	R\$ 756,20
JOGADORES	Alxander Merino	14/nov	17/nov	8	R\$ 75,62	R\$ 604,96
JOGADORES	Luis Martinez	14/nov	17/nov	8	R\$ 75,62	R\$ 604,96
JOGADORES	Orlando Luz	14/nov	17/nov	8	R\$ 75,62	R\$ 604,96

Total de refeições : 1458

Total: R\$ 110.253,96

**KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA.** – CNPJ 29.154.269/0001-04  
RUA BURITI, 394 – JD. DAS PALMEIRAS – CAMPINAS/SP – CEP 13.092-566 - FONE: (19)  
3794-6023

**Consulta cadastradas-3o nível**G332300914432428011  
30/11/2021 09:27:48**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 670 CAMPINAS TAQUARAL  
Conta corrente (com DV) 997204  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 29.154.269/0001-04  
Nome favorecido KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 113.001  
Valor 78.213,96  
Data transferência 30/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 0E9423950F87B094

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## **AM 3.2 – HOSPEDAGEM OUTROS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



Campinas, 14 de setembro de 2021.

Ao Instituto Sports  
A/C Nelson Aerts  
Campeonato Internacional de Tênis

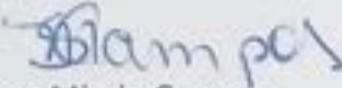
Segue orçamento para Hospedagem do Campeonato ;

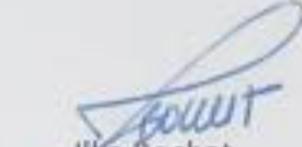
Valor da diária do quarto single R\$ 315,00  
Valor da diária do quarto double :R\$ 331,00

Hospedagem: arbitros quarto duplo – 03 quartos duplos x 02 diárias x R\$ 331,00 = R\$ 1.986,00  
Hospedagem: atletas quarto single - 234 diárias x R\$ 315,00 = R\$ 73.710,00  
Hospedagem :quarto single – 174 diárias x R\$ 315,00 = 54.810,00  
Hospedagem: Outros- quarto single- 14 diárias x 2 quartos x R\$ 315,00 =R\$ 4.410,00

Total do orçamento R\$ 134.916,00

Validade da proposta : 60 dias  
Pagamento : a combinar

  
Selma Missio Campos  
Administrativo/Financeiro

  
Ilka Bochat  
Reservas

**01 482 825/ 0001-52**  
**PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA**  
Rua Duque de Caxias, 443  
Centro - CEP 13015-310  
**CAMPINAS . SP**



**PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA.**  
Rua Duque de Caxias, 443 • Centro • Fone: (19) 3737-5400 • Fax: (19) 3232-6832 • CEP 13015-310 • Campinas • SP  
E-mail: reservas@parktower.com.br • <http://www.parktower.com.br>



# I am Design Hotel + Residence ★★★★★

Campinas, Brasil. A 2,34 km do centro

**8.5** **Muito bom**  
Classificação aspecto geral. Baseado em 6 comentários  
[Ver comentários](#)

Café da manhã

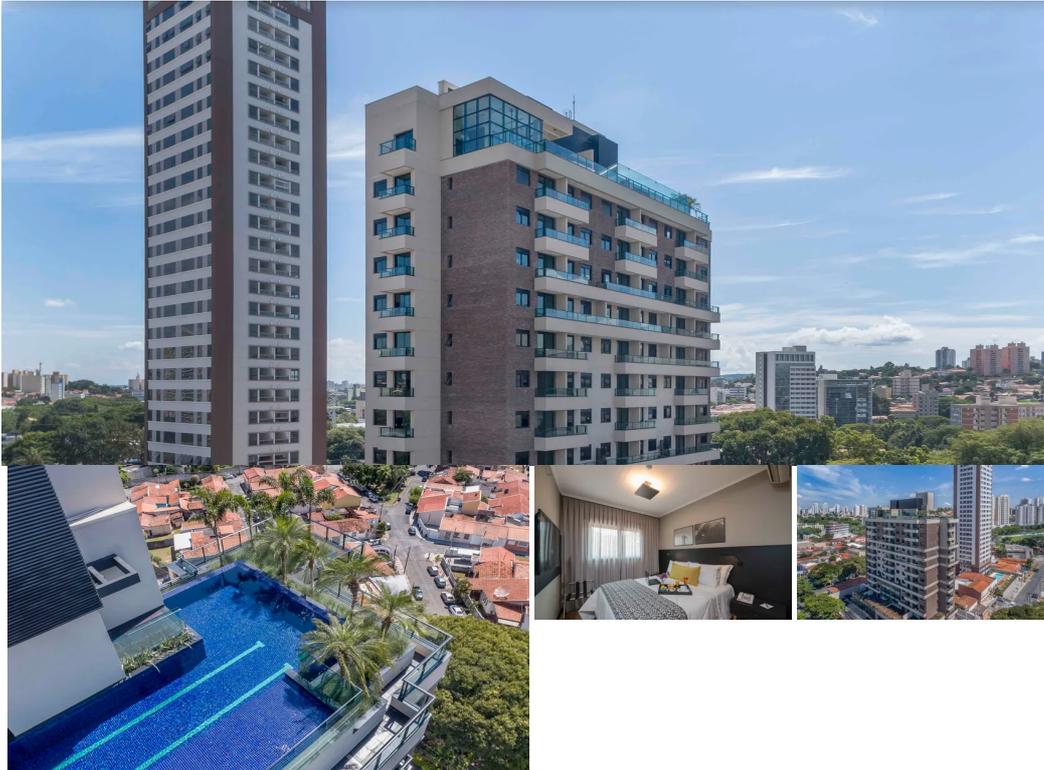
**Apartamento Executive**  
1 noite, 1 pessoa  
Impostos inclusos  
**R\$ 500**

[Ver quartos](#)

Pague para a hospedagem

< Voltar

📍 Campinas, Brasil 📅 Dom, 14 nov | Seg, 15 nov 👤 1 🔍



Ver galeria

### I am Design Hotel + Residence

★★★★

Campinas, Brasil. A 2,34 km do centro

8.5 Muito bom [Ver comentários](#)

#### A hospedagem oferece

- Aceita animais de estimação de pequeno porte com custo adicional
- Academia
- Ar-condicionado nas áreas comuns

[Ver todos os serviços](#)

#### Higiene e Segurança

- Medição de temperatura
- Máscaras para hóspedes
- Álcool em gel nas áreas comuns

[Ver todas as medidas](#)



#### Explore Campinas

Endereço: Rua Alecrins, 745, Colina dos Pinheiros, Brasil  
A 2,34 km do centro

#### Conheça um pouco mais

I am Design Hotel + Residence encontra-se em Campinas. Oferece piscina ao ar livre - o ano todo, wi-fi grátis nas áreas comuns e sauna, além de serviço de manobrista.

Você precisa saber:

- Aceita animais de estimação de pequeno porte com custo adicional

A hospedagem serve diariamente o café da manhã, o qual se oferece no restaurante. Também dispõe de bar. Os funcionários da propriedade proporcionarão serviço de quarto.

Entre os serviços da propriedade encontram-se academia, recepção 24h, business center e sala de reuniões. Os hóspedes poderão contar com solário e toalhas. Por um custo adicional, a propriedade conta com estacionamento e serviço de lavanderia.

## Condições da hospedagem

🕒 Horário de Check in: 14:00

🕒 Horário de Check out: 12:00

De 06:00 às 10:00

### ⚠️ Leve em consideração

Taxas a serem pagas na hospedagem:

- Você deverá pagar os seguintes encargos no estabelecimento: Imposto de turismo: BRL 3.50 por acomodação, por noite Incluímos todas as cobranças que o estabelecimento nos forneceu.

Filtrar por:

Pagamento com cartão +

Pagamento à hospedagem +

Reserva flexível +

TIPO DE QUARTO	CAPACIDADE	PREÇO POR NOITE	OPÇÕES	SELECIONAR	DETALHE DA SUA RESERVA
<div><p><b>Quarto Triplo Executive</b></p><p>📏 Superfície: 36 m2</p><p>📺 TV de tela plana</p><p>❄️ Ar condicionado 🌡️ Aquecimento</p><p>📺 Frigobar 🚪 Varanda</p><p><a href="#">Ver detalhes do quarto</a></p></div>	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p> <p>🛏️ 1 casal e 1 sofá-cama individual(is)</p>	R\$ 500	<p>💳 <b>Pague para a hospedagem</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>❌ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p>	<p>📄 Selecionar</p>	<p>1 noite, 1 pessoa</p> <p>Impostos inclusos</p> <p>📄 <b>R\$ 500</b></p> <p>Reservar agora</p>
	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p> <p>🛏️ 1 casal e 1 sofá-cama individual(is)</p>	R\$ 501	<p>💳 <b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>❌ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p>	<p>📄 Selecionar</p>	<p>🛏️ <b>Pague para a hospedagem</b></p> <p>A hospedagem é responsável por realizar a cobrança. Pagamento em reais.</p>
	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p> <p>🛏️ 1 casal e 1 sofá-cama individual(is)</p>	R\$ 587	<p>Reserva flexível</p> <p>💳 <b>Pague para a hospedagem</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>✅ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</p>	<p>📄 Selecionar</p>	<p><b>Informação da sua reserva</b></p> <p>✅ <b>Apartamento Executive</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>❌ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p> <p>🔥 <b>Últimos 5 quartos</b></p>
	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p> <p>🛏️ 1 casal e 1 sofá-cama individual(is)</p>	R\$ 588	<p>Reserva flexível</p> <p>💳 <b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>✅ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</p>	<p>📄 Selecionar</p>	
<div><p><b>Quarto Triplo Executive</b></p><p>📏 Superfície: 36 m2</p><p>📺 TV de tela plana</p><p>❄️ Ar condicionado 📺 Frigobar</p><p><a href="#">Ver detalhes do quarto</a></p></div>	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p> <p>🛏️ 2 individual(is) e 1 sofá-cama individual(is)</p>	R\$ 500	<p>💳 <b>Pague para a hospedagem</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>❌ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p>	<p>📄 Selecionar</p>	
	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p> <p>🛏️ 2 individual(is) e 1 sofá-cama individual(is)</p>	R\$ 501	<p>💳 <b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <p>✅ Café da manhã</p> <p>❌ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</p>	<p>📄 Selecionar</p>	
	<p>👤 1 pessoa no 1 quarto</p>	R\$ 587	<p>Reserva flexível</p>	<p>📄 Selecionar</p>	

	<p>2 individual(is) e 1 sofá-cama individual(is)</p>	<p><b>Pague para a hospedagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</li> </ul>	<p>Selecionar</p>
	<p>1 pessoa no 1 quarto</p> <p>R\$ 588</p> <p>2 individual(is) e 1 sofá-cama individual(is)</p>	<p>Reserva flexível</p> <p><b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</li> </ul>	<p>Selecionar</p>
<p><b>Apartamento Executive</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Superfície: 36 m2</li> <li>TV de tela plana</li> <li>Ar condicionado</li> <li>Frigobar</li> </ul> <p><a href="#">Ver detalhes do quarto</a></p>	<p>1 pessoa no 1 quarto</p> <p>R\$ 500</p> <p>1 casal</p>	<p><b>Pague para a hospedagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✗ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</li> <li>Últimos 5 quartos</li> </ul>	<p>Selecione</p> <p><b>Selecione</b></p>
	<p>1 pessoa no 1 quarto</p> <p>R\$ 501</p> <p>1 casal</p>	<p><b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✗ Não permite realizar alterações ou cancelamentos</li> <li>Últimos 5 quartos</li> </ul>	<p>Selecionar</p>
	<p>1 pessoa no 1 quarto</p> <p>R\$ 587</p> <p>1 casal</p>	<p>Reserva flexível</p> <p><b>Pague para a hospedagem</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</li> <li>Últimos 5 quartos</li> </ul>	<p>Selecionar</p>
	<p>1 pessoa no 1 quarto</p> <p>R\$ 588</p> <p>1 casal</p>	<p>Reserva flexível</p> <p><b>Parcele com o cartão de cr...</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Café da manhã</li> <li>✓ Você pode cancelar até 13/11/2021 às 14h00</li> <li>Últimos 5 quartos</li> </ul>	<p>Selecionar</p>

[Veja mais opções](#) ▾

ASPECTO GERAL   EM FAMÍLIA   EM CASAL

ORDENAR POR

Mais recente ▾

8,6 **Longino Machado Goncalves**  
Viajou em família - Abril 2019

✓ Sala de musculação muito boa com aparelhos modernos.

✗ Nada desagradado ..

8 **Maurício Pinheiro**  
Viajou em família - Outubro 2018

✓ Loc ... VER I

8 **Rodrigo Barreto**  
Viajou em casal - Setembro 2018

[Ver mais comentários](#) ▾

[Subir](#) ▲



### Inscriva-se para receber ofertas exclusivas

Insira seu e-mail

[Quero recebê-las!](#)

Você receberá e-mails promocionais da Decolar. Para mais informações, consulte as [políticas de privacidade](#).



#### Minha Conta

[Passaporte Decolar](#)  
[Minhas Viagens](#)  
[Meu Perfil](#)  
[Somos Decolar](#)  
[Nosso telefone](#)  
[Trabalhe na Decolar](#)  
[Contato com a imprensa](#)  
[Relações com Investidores](#)

#### Melhores destinos de hotéis

[Hotel em Foz do Iguaçu](#)  
[Hotel em Caldas Novas](#)  
[Hotéis em Los Angeles](#)  
[Hotéis em las Vegas](#)

#### Compra segura

[Termos e condições](#)  
[Política de privacidade](#)

#### Promova seu negócio

[Cadastre sua locadora](#)  
[Participe do Programa de Agências](#)  
[Faça parte da Rede de Afiliados](#)

Digite o texto aqui

#### NAVEGAR NO SITE DE:

Brasil



Decolar está presente em Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Estados Unidos, Uruguai

DECOLAR.COM - Ministério do Turismo - Cadastur 26.012747.10.0001-6 / 26.012747.10.0002-3 Copyright 1999-2021, Decolar.com Ltda. Todos os direitos reservados.

Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP 06454-050

A Decolar comercializa os produtos de seus fornecedores apenas de forma direta pelo seu site ([www.decolar.com](http://www.decolar.com)). Não há qualquer venda por redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, etc.). Pós-vendas - os canais oficiais de atendimento aos clientes são: por meio do telefone 11 4003 9444 e Minhas Viagens. A Decolar não realiza qualquer tipo de abordagem nas redes sociais ou sites de relacionamento, tampouco disponibiliza e-mails de contato com domínios distintos de [@decolar.com](mailto:@decolar.com). Endereços de e-mails com domínios: [@hotmail.com](mailto:@hotmail.com) [@gmail.com](mailto:@gmail.com) [@outlook.com](mailto:@outlook.com) ou qualquer outro neste sentido não tem qualquer relação com a Decolar. Mais esclarecimentos em [www.decolar.com](http://www.decolar.com).



Ver galeria



# Royal Palm Tower Anhanguera ★★★★★

Campinas, Brasil. A 3,65 km do centro

Café da manhã

**TWIN STANDARD**

1 noite, 1 pessoa  
Impostos inclusos

R\$ 335

Ver quartos

Em até 15x sem juros Ver meios de pagamento

< Voltar

📍 Campinas, Brasil 📅 Dom, 14 nov | Seg, 15 nov 👤 1



Ver galeria



### Royal Palm Tower Anhanguera

★★★★★

Campinas, Brasil. A 3,65 km do centro

#### A hospedagem oferece

- ❄️ Ar-condicionado nas áreas comuns
- 🏊 Piscina
- 📶 Wi-Fi grátis nas áreas comuns

#### Vantagens

- Wi-Fi grátis nas áreas comuns
- Serviço de quarto
- Café da manhã

[Ver todos os serviços](#)



#### Explore Campinas

**Endereço:** Av. Royal Palm Plaza, 100, Parque Via Norte, Brasil  
A 3,65 km do centro

#### Conheça um pouco mais

Royal Palm Tower Anhanguera situa-se em Campinas. Oferece piscina ao ar livre - o ano todo, wi-fi grátis nas áreas comuns e sauna, assim como serviço de manobrista.

Você precisa saber:

- Animais de estimação não permitidos

A hospedagem serve diariamente o café da manhã, o qual se oferece no restaurante. Também dispõe de bar. Os funcionários da propriedade proporcionarão serviço de quarto.

Entre as comodidades se destacam academia, recepção 24h, business center e sala de reuniões. Os hóspedes poderão contar com jardim e solário. Mediante custo extra, a propriedade conta com estacionamento e serviço de lavanderia.

## Condições da hospedagem

🕒 Horário de Check in: de 14:00 às 05:30

🕒 Horário de Check out: 12:00

De 06:00 às 09:30

TIPO DE QUARTO	CAPACIDADE	PREÇO POR NOITE	OPÇÕES	SELECIONAR	DETALHE DA SUA RESERVA
 <b>DOUBLE STANDARD</b> <a href="#">Ver detalhes do quarto</a>	1 pessoa no 1 quarto 	R\$ 335	<a href="#">Parcele com o cartão de cr...</a> ✔ Café da manhã ✘ Não permite realizar alterações ou cancelamentos 🔥 Últimos 4 quartos	<input type="radio"/> Selecionar	1 noite, 1 pessoa Impostos incluídos <b>R\$ 335</b>  <a href="#">Reservar agora</a>
 <b>TWIN STANDARD</b> <a href="#">Ver detalhes do quarto</a>	1 pessoa no 1 quarto 	R\$ 335	<a href="#">Parcele com o cartão de cr...</a> ✔ Café da manhã ✘ Não permite realizar alterações ou cancelamentos 🔥 Últimos 4 quartos	<input checked="" type="radio"/> Selecionada	 <b>Parcele com o cartão de crédito</b> Em até 15x sem juros <a href="#">Ver meios de pagamento</a>
 <b>DOUBLE LUXURY</b> <a href="#">Ver detalhes do quarto</a>	1 pessoa no 1 quarto 	R\$ 400	<a href="#">Parcele com o cartão de cr...</a> ✔ Café da manhã ✘ Não permite realizar alterações ou cancelamentos 🔥 Últimos 4 quartos	<input type="radio"/> Selecionar	<b>Informação da sua reserva</b> ✔ TWIN STANDARD ✔ Café da manhã ✘ Não permite realizar alterações ou cancelamentos 🔥 Últimos 4 quartos

[Subir](#) ^



### Inscreva-se para receber ofertas exclusivas

[Quero recebê-las!](#)

Você receberá e-mails promocionais da Decolar. Para mais informações, consulte as [políticas de privacidade](#).



[Meu Perfil](#)

[Somos Decolar](#)

[Nosso telefone](#)

[Trabalhe na Decolar](#)

[Contato com a imprensa](#)

[Relações com Investidores](#)

**Melhores destinos de hotéis**

[Hotel em Foz do Iguaçu](#)

[Hotel em Caldas Novas](#)

[Hotéis em Los Angeles](#)

[Hotéis em las Vegas](#)

**Compra segura**

[Termos e condições](#)

[Política de privacidade](#)

**Promova seu negócio**

[Cadastre sua locadora](#)

[Participe do Programa de Agências](#)

[Faça parte da Rede de Afiliados](#)

**NAVEGAR NO SITE DE:**

Brasil 

**Decolar está presente em** Brasil, Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Porto Rico, República Dominicana, Estados Unidos, Uruguai

DECOLAR.COM - Ministério do Turismo - Cadastur 26.012747.10.0001-6 / 26.012747.10.0002-3 Copyright 1999-2021, Decolar.com Ltda. Todos os direitos reservados.

Alameda Grajaú, 219, 2º andar, Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri, São Paulo, CEP 06454-050

A Decolar comercializa os produtos de seus fornecedores apenas de forma direta pelo seu site (www.decolar.com). Não há qualquer venda por redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, LinkedIn, etc.). Pós-vendas - os canais oficiais de atendimento aos clientes são: por meio do telefone 11 4003 9444 e Minhas Viagens. A Decolar não realiza qualquer tipo de abordagem nas redes sociais ou sites de relacionamento, tampouco disponibiliza e-mails de contato com domínios distintos de @decolar.com. Endereços de e-mails com domínios: @hotmail.com @gmail.com @outlook.com ou qualquer outro neste sentido não tem qualquer relação com a Decolar. Mais esclarecimentos em www.decolar.com.

# RECIBO

Recebemos do Instituto Sports , na data de 12/11/2021 , empresa inscrita no CNPJ 10.698.782/0001-38, situada na Avenida Queiroz Filho 1700 , Torre D sala 806 , Vila Hamburguesa – São Paulo –SP , CEP: 05319-000 , mediante TED na conta do Park Tower Hotel e convenções Ltda, Banco Itaú 341, ag 6937 c/c 00050-0, o valor de R\$ 67.458,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), referente a 50% dos serviços prestados de hospedagem no Evento de Tênis denominado, "Campeonato Internacional de Tênis , na cidade de Campinas –SP , de 15 a 21 de novembro de 2021 , na Sociedade Hipica de Campinas . O pagamento final será no fechamento , mediante apresentação de Nota Fiscal no valor total e informações completas.

Campeonato Internacional de Tênis

Processo : 71000.046783/2020-78

SLI 2000494

Item 8.9 Hospedagem Nacional Apartamento Single

Item 8.10 Hospedagem Nacional Apartamento Duplo

Item 8.11 Hospedagem Nacional Apartamento single

Serviços de terceiros Item - 3.2 Hospedagem Outros

PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis  
PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78  
Nº SLI: 2000494  
MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE  
LEI 11.438/2006

ATESTO QUE O SERVIÇO /  
MATERIAL FOI RECEBIDO EM:  
12 / 11 / 21

  
ASSINATURA

Campinas, 12/11/2021.

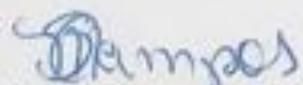
Park Tower Hotel e Convenções Ltda

01 482 825/ 0001-52

PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA

Rua Duque de Caxias, 443  
Centro - CEP 13015-310

CAMPINAS - SP

  
Selma Missio Campos  
Administrativo/Financeiro



PARK TOWER HOTEL E CONVENÇÕES LTDA.

Rua Duque de Caxias, 443 • Centro • Fone: (19) 3737-5400 • Fax: (19) 3232-6832 • CEP 13015-310 • Campinas • SP  
E-mail: reservas@parktower.com.br • <http://www.parktower.com.br>

**Consulta cadastradas-3o nível**G335121010550917019  
12/11/2021 10:42:22**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA  
Conta corrente (com DV) 500  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 01.482.825/0001-52  
Nome favorecido PARK TOWER HOTEL E CONVENCOS LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 111.203  
Valor 67.458,00  
Data transferência 12/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 6BDC81AF8B937934

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CAMPINAS**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota  
**00072421**

Data e Hora de Emissão  
**24/11/2021 11:20:44**

Código de Verificação  
**56b57fb7**



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PARK TOWER HOTEL E CONVENCÕES LTDA**  
 CPF/CNPJ: **01.482.825/0001-32** Inscrição Municipal: **00043446-9**  
 Endereço: **RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº000443 - BAIRRO CENTRO - CEP:13015-310**  
 Município: **CAMPINAS** UF: **SP** Telefone: **(19) 37375400**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **INSTITUTO SPORTS .**  
 CPF/CNPJ: **10.698.782/0001-38** Inscrição Municipal: **00000000-0**  
 Endereço: **AVENIDA QUEIROZ FILHO - VILLA LOBOS OFFICE PARK, Nº1700 - AP.806 SUNNY SL.806 - SUNNY TO - VILA HAMBURGUESA - CEP:05319-000 CÓDIGO CARTOGRÁFICO: QUARTEIRÃO: QUADRA: LOTE:**  
 Município: **SAO PAULO(CAPITAL)** UF: **SP** E-mail: **institutosports@institutosports.com.br** Telefone: **()**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:** HOSPEDAGEM QUARTO SINGLE R\$ 315,00 HOSPEDAGEM QUARTO DUPLO R\$ 331,00 ITEM 8.9 HOSPEDAGEM ATLETAS QUARTO SINGLE - 234 DIARIAS X R\$ 315,00 = R\$ 73.710,00 ITEM 8.10 HOSPEDAGEM ARBITROS QUARTO DUPLO-03 QUARTOS DUPLOS X 02 DIARIAS X R\$ 331,00 = R\$ 1.986,00 ITEM 8.11 HOSPEDAGEM QUARTO SINGLE - 174 DIARIAS X R\$ 315,00 = 54.810,00 ITEM 3.2 HOSPEDAGEM OUTROS QUARTO SINGLE- 14 DIARIAS X 2 QUARTOS X R\$ 315,00 =R\$ 4.410,00 50% PAGO 12/11/2021 CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TENIS PROCESSO 71000.046783/2020-78 SLI 2000494 TOTAL DA NOTA R\$ 134.916,00

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	HOSPEDAGEM P/ CAMPEONATO INTL. DE TENIS	1	134.916,00	134.916,00
	<p><b>Descrição do serviço prestado conforme CNAE informada pelo prestador de serviço, a qual define o valor do ISSQN devido: CNAE 5510-8/01-00 - Hoteis .</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: 80%;"> <p align="center"><b>PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis</b>  <b>PROCESSO Nº: 71000.046783/2020-78</b>  <b>Nº SLI: 2000494</b>  <b>MINISTÉRIO DA CIDADANIA</b>  <b>SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE</b>  <b>LEI 11.438/2006</b></p> </div> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; margin: 10px auto; width: 80%;"> <p align="center"><b>ATESTO QUE O SERVIÇO / MATERIAL FOI RECEBIDO EM:</b>  <b>24 / 11 / 21</b></p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i>  <b>ASSINATURA</b></p> </div>			

PIS (0,6500%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (3,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (1,5000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (2,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 134.916,00**

Deduções Base Cálculo ISSQN: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo ISSQN: <b>R\$ 134.916,00</b>	Alíquota ISSQN: <b>5,00%</b>	Alíquota Efetiva ISSQN: <b>5,00%</b>	ISSQN Devido: <b>R\$ 6.745,80</b>
---	---	---------------------------------	---	--------------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: 11/2021  
 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR  
 RPS 72421 SÉRIE 99, convertido em NFSe em 25/11/2021  
 Data de vencimento do ISSQN referente a esta NFSe: 10/12/2021  
 CNAE: 5510-8/01-00  
 Descrição da Atividade: HOTEIS  
 Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-s

Local da Prestação do Serviço: CAMPINAS/SP  
 Tributação: TRIBUTÁVEL

## Planilha de Hospedagem / Campeonato Internacional de Tênis

GRUPO	NOMES	CHECK-IN	CHECK-OUT	DIARIAS / NOITES	VALOR DIARIA	VALOR TOTAL
STAFF	Gabriela Oliveira	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
STAFF	Katia Silva	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
STAFF	George Higuashi	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
APOIO	Renato de Oliveira	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
APOIO	Lucas Cavalcanti	07/nov	21/nov	14	R\$ 315,00	R\$ 4.410,00
Diretor do Torneio	Danilo Marcelino	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Coordenador dos Boleiros	Bruno Serra	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Fisioterapeuta	Andre Costacurta	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Fisioterapeuta	Marcus Pereira	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Medico	Roberto Batalia	11/nov	21/nov	10	R\$ 315,00	R\$ 3.150,00
Juiz de linha	Rodrigo Santos	19/nov	21/nov	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
Juiz de linha	Antonio Haro	19/nov	21/nov	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
Juiz de linha	José Ferreira Jr.	19/nov	21/nov	2	R\$ 331,00	R\$ 662,00
Juiz de Cadeira	Rafael Pereira	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Juiz de Cadeira	Rafael Maia	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Juiz de Cadeira	Marcus Campos	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Juiz de Cadeira	Luiz Parada	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Juiz de Cadeira	Aline Nocinto	14/nov	21/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
Juiz de Cadeira	Taise Soares	14/nov	21/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
Chede de Arbitragem	Jorge Mandl	13/nov	21/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
Fotografo	João Pires	14/nov	21/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
Assessor de Imprensa	Renan Justi	14/nov	21/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Thiago Monteiro	12/nov	21/nov	9	R\$ 315,00	R\$ 2.835,00
JOGADORES	Sebastião Baez	12/nov	21/nov	9	R\$ 315,00	R\$ 2.835,00
JOGADORES	Rafael Matos	12/nov	20/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
JOGADORES	Felipe Rodrigues	12/nov	20/nov	8	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
JOGADORES	Gilbert Klier	11/nov	20/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Rafael Almeida	11/nov	20/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Thomas Etcheverry	12/nov	19/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Francisco Cerundolo	12/nov	19/nov	7	R\$ 315,00	R\$ 2.205,00
JOGADORES	Nicolas Jary	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Timofey Skatov	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Juan Cerundolo	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Santiago Taverna	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Camilo Carabelli	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Nicola Kuhn	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Juan Varillas	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Andrea Collarini	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Gustavo Heide	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Nicolas Alvarez	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Nicolas Verona	12/nov	18/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Hernan Casanova	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Fernando Romboli	14/nov	20/nov	6	R\$ 315,00	R\$ 1.890,00
JOGADORES	Thiago Wild	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Mateus Alves	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Oscar Gutierrez	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Federico Coria	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Roberto Subervi	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Federico Zeballos	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Pedro Sakamoto	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Mark Vervoort	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Daniel Galan	12/nov	16/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Johan Nikles	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Renzo Olivo	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Pablo Cuevas	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Guido Andreozzi	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Juan Londero	12/nov	16/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Facundo Mena	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Pedro Cachin	13/nov	17/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Orlando Luz	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Jaume Munar	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	João Silva	12/nov	17/nov	5	R\$ 315,00	R\$ 1.575,00
JOGADORES	Alexander Merino	13/nov	17/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Luis Martinez	13/nov	17/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00
JOGADORES	Orlando Luz	13/nov	17/nov	4	R\$ 315,00	R\$ 1.260,00

Total de Diarias: 428

Total: R\$ 134.916,00



01 482 825/ 0001-52  
**PARK TOWER HOTEL E CONVENCÕES LTDA.**  
 Rua Duque de Caxias, 443 • Centro • Fone: (19) 3737-5400 • Fax: (19) 3232-6832 • CEP 13015-310 • Campinas • SP  
 E-mail: reservas@parktower.com.br • <http://www.parktower.com.br>  
 Rua Duque de Caxias, 443  
 Centro - CEP 13015-310

CAMPINAS - SP

1274

**Consulta cadastradas-3o nível**G332251609809185010  
25/11/2021 16:17:22**Debitado**

Agência 1896-1  
Conta corrente 19387-9 MESP-2000494-00

**Creditado**

Banco 341 ITAU UNIBANCO S.A.  
Agência (sem DV) 6937 CAMPINAS - LARGO DO PARA  
Conta corrente (com DV) 500  
Conta Pagamento 0000  
CNPJ 01.482.825/0001-52  
Nome favorecido PARK TOWER HOTEL E CONVENCOES LTDA  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 112.501  
Valor 67.458,00  
Data transferência 25/11/2021  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 067B066170F5B64B

---

Transação efetuada com sucesso por: JC663808 NELSON R AERTS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



MINISTÉRIO DA CIDADANIA  
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO  
AO ESPORTE

Termo de Compromisso nº 401 /2021/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 71000.046783/2020-78

Interessado: INSTITUTO SPORTS

**TERMO DE COMPROMISSO**

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SPORTS E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pelo Secretário Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº **10817766-8 - IFP/RJ** e CPF: **076.261.827-23**, nomeado na Portaria nº 653 de 10 de junho de 2021, de outro lado, **INSTITUTO SPORTS**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.698.782/0001-38**, com sede na **AVENIDA QUEIROZ FILHO 1700 VILLA LOBOS OFFICE PARK - SALA 806 (TORRE D) VILA HAMBURGUESA, CEP 05319-000 SÃO PAULO - SP**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **NELSON ROESCH AERTS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **1005083017, SSP-**, inscrito no CPF. n.º **436.463.520-00**, residente e domiciliado na **RUA PROFESSOR ARTUR RAMOS 250 APTO 112 JARDIM PAULISTANO, CEP 01454-010 SÃO PAULO - SP**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS**".

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

**I – Do Proponente**

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no artigo 94 da Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

## **II – Do Ministério da Cidadania**

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;

- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **28/12/2021**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante nos autos do processo em epígrafe, foram captados os recursos financeiros no valor total de **R\$ 1.421.216,26 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil duzentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

**Subcláusula Primeira** – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

**Subcláusula Segunda** – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES**

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênera, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

**LEONARDO DA CUNHA DE MENDONÇA  
CASTRO**

Secretário Nacional de Incentivo e  
Fomento ao Esporte  
Secretaria Especial do Esporte  
Ministério da Cidadania

**NELSON ROESCH AERTS**

Presidente  
Instituto Sports

**TESTEMUNHAS:**

NOME: Jaqueline Gomes da Silva  
ENDEREÇO: MC  
CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Luara Carneiro de Souza  
ENDEREÇO: MC  
CPF Nº: 109.891.736-74



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Roesch Aerts, Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Luara Carneiro de Souza, Chefe de Divisão**, em 28/09/2021, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)**, em 28/09/2021, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do



Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo da Cunha de Mendonça Castro, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 28/09/2021, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11204042** e o código CRC **B9662F75**.

---

Referência: Processo nº 71000.046783/2020-78

SEI nº 11204042



# RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS

PROPONENTE: INSTITUTO SPORTS  
PROCESSO: 71000.046783/2020-78  
SLI: 2000494

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## 1) CONSECUÇÃO DO OBJETO

O projeto Campeonato Internacional de Tênis, que ocorreu entre os dias 15 a 21 de novembro de 2021, na Sociedade Hípica de Campinas, em São Paulo, teve como objetivo realizar uma competição de nível internacional para adolescentes e adultos, com as condições técnicas, ideais e necessárias para uma boa execução do evento e o desenvolvimento da modalidade tênis em âmbito nacional.

Por se tratar de um evento de graduação Challenger de acordo com as graduações dos campeonatos da ATP, o projeto é importantíssimo para propiciar a evolução e o desenvolvimento dos tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial.

Na final de simples, o cearense Thiago Monteiro, número 1 do Brasil e favorito na competição, foi derrotado pelo argentino Sebastian Baez, jovem revelação do tênis mundial. O argentino de 20 anos frustrou a torcida para o brasileiro na Sociedade Hípica de Campinas e conquistou o título da 11ª edição do Campeonato Internacional de Tênis, com parciais de 6/1 6/4, em 1h12.

Já na final de duplas, o gaúcho Rafael Matos e o paulista Felipe Meligeni, cabeças de chave 1, confirmaram o favoritismo na competição e conquistaram o título após derrotarem o brasileiro Gilbert Klier Junior e o paulista Matheus Pucinelli, por 6/3 6/1, em uma final inédita 100% brasileira.

A competição em Campinas foi aberta ao público e contou com aproximadamente 600 pessoas por dia nas arquibancadas. Todos os protocolos de segurança referentes a COVID-19 foram respeitados durante o evento, através da verificação da carteira de vacinação, medição de temperatura, uso de máscara e higienização com álcool gel.

No evento, os atletas responderam uma pesquisa de satisfação, elaborada pelo Instituto Sports, na qual foram abordadas algumas perguntas sobre o nível do torneio, estrutura, qualidade de quadra, profissionais atuantes no projeto e todas as áreas que envolvessem o espaço de competição, como constam fotos em anexo e nesta prestação de contas. O questionário aplicado foi do tipo fechado com perguntas e respostas previamente estabelecidas. A resposta Excelente alcançou a maioria dos jogadores, com 73% (foto 1). A segunda opção mais respondida foi Muito Bom, chegando a 27%. Regular e Ruim obtiveram 0% das respostas. Sim obteve 100% das respostas (foto 2), ilustrando e confirmando assim a qualidade do projeto Campeonato Internacional de Tênis em vista dos beneficiados.





Questionário aplicado aos beneficiados:

1) Qual o nível deste torneio em relação ao quesito clube, qualidade da quadra e todas as áreas que envolvem o espaço de competição do evento?

( ) Excelente ( ) Muito Bom ( ) Regular ( ) Ruim

2) Este torneio oferece toda a estrutura necessária para jogar em plenas condições?

( ) Sim ( ) Não

3) Você considera este torneio um evento de alto nível entre os demais eventos desta mesma graduação?

( ) Sim ( ) Não

4) Qual sua avaliação referente aos colaboradores (fisioterapeuta, equipe de organização, etc.) do evento?

( ) Excelente ( ) Muito Bom ( ) Regular ( ) Ruim



Foto 1: Primeira pergunta da pesquisa de satisfação



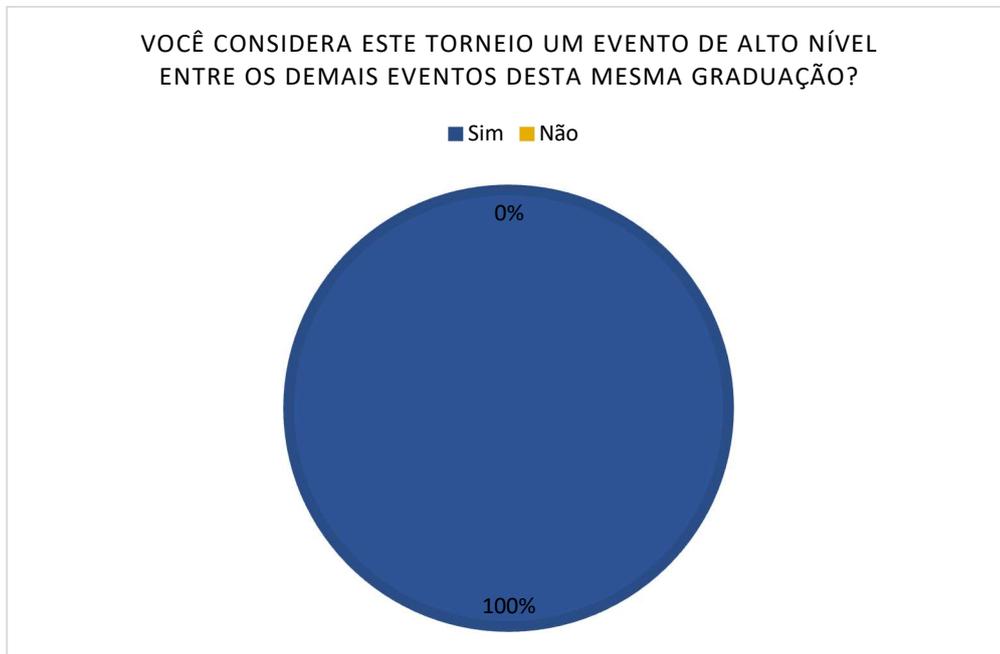


Foto 2: Terceira pergunta da pesquisa de satisfação

## Metas Qualitativas

**Meta 1:** Fortalecer a imagem do Brasil como referência na organização de competição de tênis.  
Indicador: Imagem que o evento causou no meio do tênis.

Instrumento de Verificação: Comentários e publicações sobre a organização da competição e formulário de pesquisa aplicado em mais de 40% dos atletas participantes da chave principal de simples.

A meta em questão foi cumprida. O questionário respondido pelos atletas, citado neste relatório e em anexo específico, ilustra o ótimo desenvolvimento na organização da competição. A boa imagem que o evento causou aos beneficiados gerou mais de 73% da resposta excelente na pesquisa de satisfação.





**Meta 2:** Oferecer estrutura de 1º nível.

Indicador: Grau de satisfação da estrutura do evento do ponto de vista dos atletas.

Instrumento de Verificação: Formulário de pesquisa aplicado em mais de 40% dos atletas da chave principal de simples.

Podemos ver o cumprimento da meta através deste relatório e em anexo específico. O questionário aplicado aos atletas ressalta e informa o alto grau de satisfação, já que mais de 73% dos entrevistados classificaram o evento como excelente.

### **Metas Quantitativas**

**Meta 1:** Receber, ao menos, um atleta do exterior.

Indicador: Número de atletas estrangeiros.

Instrumento de Verificação: Relação de atletas inscritos.

A meta foi alcançada e pode ser vista na relação de atletas inscritos no campeonato, no qual informa a participação de tenistas de 25 países.

**Meta 2:** Receber em média 500 pessoas por dia de competição.

Indicador: Número de pessoas que frequentaram o evento.

Instrumento de Verificação: Contagem do público presente realizada pelo Staff contratado pelo Instituto Sports.

A meta foi cumprida e pode ser vista em anexo específico. A Produtora de Eventos (Staff) Katia Maria Abramo Cerquiaro da Silva informa em nota o público de aproximadamente 600 pessoas por dia de competição. O documento também ressalta que os protocolos de saúde referentes a COVID-19 foram respeitados durante o evento, através da verificação da carteira de vacinação, medição de temperatura, uso de máscara e higienização com álcool gel.

### **Plano de Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte – PDLIE**

Para Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte, o proponente apresentou e aprovou junto a ASCOM - Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério da Cidadania o Plano DE Divulgação da Lei de Incentivo ao Esporte junto com o layout das peças a serem produzidas.

- Lona Backdrop
- Lona de Fundo de Quadra
- Lona Lateral de Quadra
- Lona Pannel de Programação
- Lona Placar de Quadra

Conforme relatório fotográfico em anexo específico, o PDLIE foi cumprido.



## 2) COMPROVANTE DE EXECUÇÃO

### 2.1) FOTOS CAMPEONATO INTERNACIONAL DE TÊNIS







Instituto  
Sports



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)















Instituto  
Sports



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)





Instituto  
Sports



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)







Instituto  
Sports



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)







Instituto  
Sports



Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)











Fisioterapeuta

Villa Lobos Office Park

Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)





Campeão da Final de Simples – Sebastian Baez



Vice-campeão da Final de Simples – Thiago Monteiro



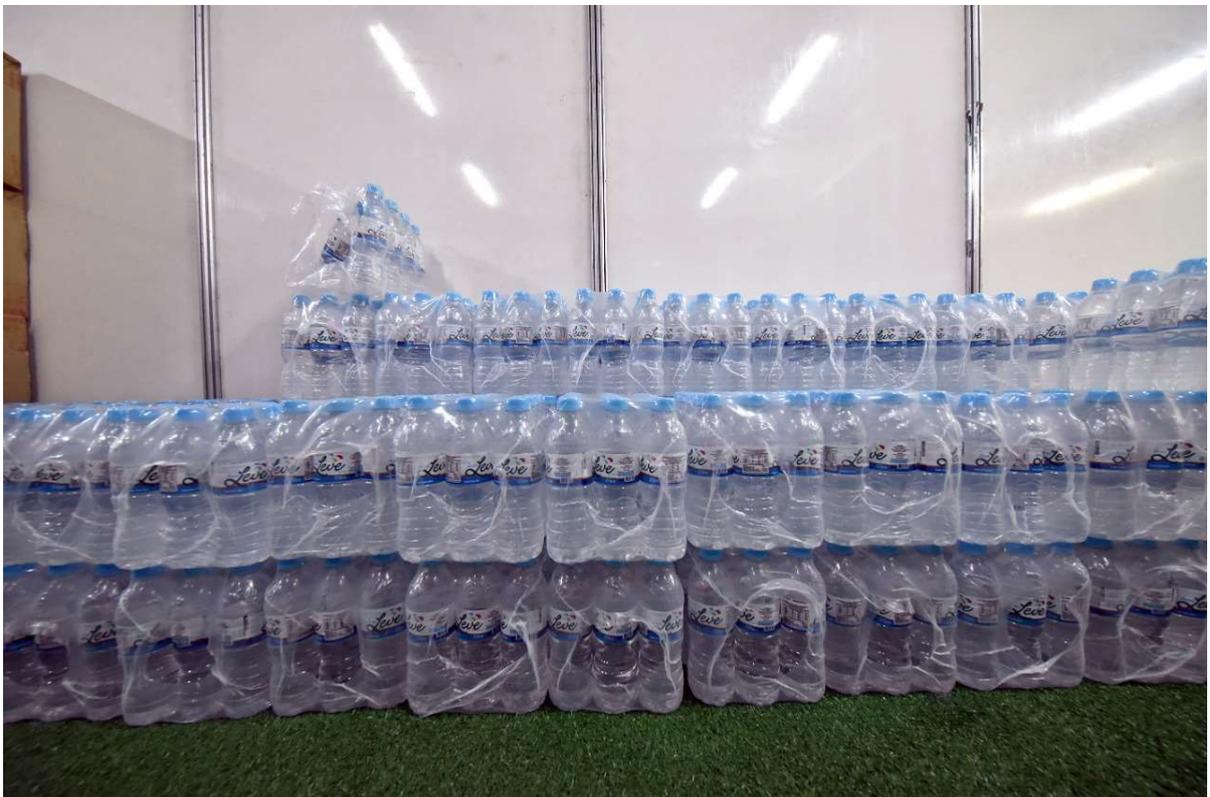


Campeões da Final de Duplas - Rafael Matos e Felipe Meligeni



Finalistas das Duplas: A esquerda os campeões Rafael Matos e Felipe Meligeni e a direita da foto Gilbert Klier Junior e Matheus Pucinelli vice-campeões





Água





Alimentação





Troféu



Bolas





Serviço de Apoio



Boleiros





Arbitragem



Arbitragem e Supervisor





Imprensa e Locução



Fotografo





Manutenção de Quadras



Departamento Médico





Controle de Acesso



Credenciais





Clube Sociedade Hípica de Campinas



Hotel Park Tower

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)





Katia – Staff



Toalhas





Instalação Refletores



Refletores





Gerador



Montagem Arquibancada





Tendas



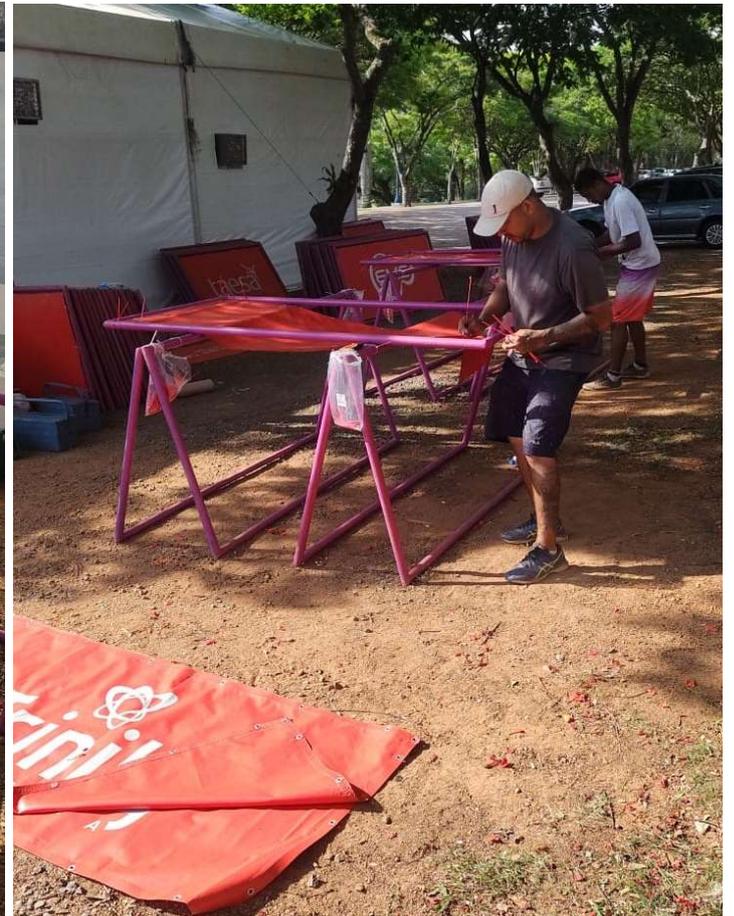


Transporte Material



Banco





Montagem Lonas e Estruturas





Instalação de Internet



Som





### 3) EXECUÇÃO FINANCEIRA

Para execução financeira referente aos itens previstos no projeto, foram realizadas consultas de mercado, com a obtenção de, no mínimo três (3) cotações de fornecedores diferentes e aptos a prestar tais serviços ou fornecer determinados produtos. A escolha dos fornecedores levou em consideração o menor valor apresentado. Com relação a adequação de quantidades de produtos e serviços, estes foram realizados de acordo com o plano de trabalho aprovado no projeto, além de ter sido levado em consideração a quantidade de participantes e logística operacional empregada no evento.

### 4) PONTOS POSITIVOS E NEGATIVOS

#### Pontos Positivos:

- O intercâmbio de atletas de diversos países no projeto. Ao todo foram 25 países participantes no campeonato.
- O fortalecimento e a popularização do tênis em cenário nacional.
- O desporto de rendimento como oportunidade de incentivo e preparação de jovens brasileiros para a disputa de campeonatos nacionais e internacionais.
- O projeto é de extrema importância na evolução e desenvolvimento dos tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial.

#### Pontos Negativos:

- Devido às fortes chuvas na cidade de Campinas, em São Paulo, algumas partidas precisaram ser adiadas.

### 5) CONCLUSÕES

É de extrema importância a Lei Federal de Incentivo ao Esporte para o fomento do desporto de rendimento, que visa revelar, aperfeiçoar e desenvolver novos talentos e promessas do esporte brasileiro, além do papel de integração e inclusão social dos indivíduos com a prática esportiva.





Instituto  
Sports

O Campeonato Internacional de Tênis é um projeto de âmbito internacional fundamental para a modalidade. Sua continuidade e seqüência, fomenta o fortalecimento, visibilidade e popularização do tênis em cenário nacional, como também proporciona o desenvolvimento de atletas que almejam subir no ranking mundial.

---

Nelson Roesch Aets

Presidente do Instituto Sports





# DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



<b>I. CADASTRO DO PROPONENTE</b>
<b>Proponente:</b> Instituto Sports
<b>CNPJ:</b> 10.698.782/0001-38
<b>E-mail:</b> adm@institutosports.com.br
<b>Endereço:</b> Av. Queiroz Filho, 1.700, sala 806 – Sunny Tower (Torre D) – Vila Hamburguesa – São Paulo - SP
<b>Telefone (DDD):</b> (11)5041-3790
<b>Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente:</b> Nelson Roesch Aerts

<b>II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
<b>Nº SLIE:</b> 2000494	<b>Nº Processo:</b> 71000.046783/2020-78
<b>Título:</b> Campeonato Internacional de Tênis	
<b>Manifestação Desportiva:</b> Rendimento	
<b>Modalidade(s) do projeto:</b> Tênis	

## Local (is) de execução do projeto:

São Paulo  
SP  
Sociedade Hípica de Campinas  
Rua Buriti, s/n – Bairro das Palmeiras  
CEP 13092-566

<b>III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO</b>
<b>Duração:</b> 3 meses
<b>Período de realização (em caso de eventos):</b>  Campinas/SP Data Início: 15/11/2021 Data Término: 21/11/2021 Local Execução: Sociedade Hípica de Campinas – Bairro das Palmeiras - Campinas/SP

<b>IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO</b>
<b>Público Alvo</b> Crianças - (0 a 12 anos): 0 Adolescentes - (10 a 18 anos): 8 Adultos - (18 a 59 anos): 40 Idosos - (a partir de 60 anos): 0 Portadores de necessidades especiais: 0
<b>Beneficiário Direto:</b> 48
<b>Beneficiário Indireto:</b> 0
<b>Total de Beneficiário(s):</b> 48

## DESCRIÇÃO DO PROJETO



### PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos a ANÁLISE TÉCNICA E ORÇAMENTÁRIA do projeto, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: São Paulo, 03/09/21.

Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

## DESCRIÇÃO DO PROJETO



**V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade.** Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto autorizado pela Comissão Técnica.

Fomentar do desenvolvimento da modalidade tênis através a realização de um Campeonato de Nível Internacional. O evento previsto será realizado pelo Instituto Sports, que será responsável pela organização e pela execução do projeto. Os dirigentes do Instituto Sports serão responsáveis pela organização do evento.

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**VI. METODOLOGIA - De acordo com a nova realidade dos recursos captados**, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

O presente projeto busca executar um campeonato de tênis na cidade de Campinas, com data prevista para a realização do evento de 15/11/2021 a 21/11/2021.

Por se tratar de um evento de graduação Challenger de acordo com as graduações dos campeonatos da ATP, o projeto é importantíssimo para propiciar a evolução e o desenvolvimento dos tenistas mais jovens e de atletas que buscam melhores posições no ranking mundial.

Challenger é um campeonato que aparece na 5ª graduação da ATP (Associação dos Tenistas Profissionais), depois dos Grand Slams, ATP 1000, ATP 500 e ATP 250, sendo que o projeto proposto é considerado o ATP Challenger 80 em virtude do valor da premiação proposta.

Dentro os Challengers, esse é o campeonato mais básico e, conseqüentemente, pode ser considerado a porta de entrada para muitos tenistas nos torneios da ATP.

Ao todo, são 5 categorias de Challengers: Challenger 125, Challenger 110, Challenger 100, Challenger 90 e Challenger 80.

A escolha do local de execução visa manter o local em que já houve aprovação em anos anteriores, com aceitação do público e satisfação dos atletas.

Atualmente, a principal justificativa é a continuidade da execução do torneio por mais um ano na cidade.

Obs: Acessibilidade aos deficientes físicos e idosos: Informamos que o projeto não tem o intuito de atender idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas, entretanto informamos, que para fins do art. 16 do Decreto 6.180/07, o local de execução do projeto tem condições para receber idosos e pessoas portadoras de deficiências físicas.

## CAMPEONATO – VAGAS E INSCRIÇÕES

O campeonato receberá atletas do sexo masculino e terão disputas de competições de simples e de duplas.

A partir de 2019, a ATP alterou a forma de disputa do campeonato de forma que sejam abertas 48 inscrições ao invés das 32 que ocorria anteriormente. Além disso, o torneio passa a ter, ao todo 7 dias de jogos, ao invés de 9 dias.

Assim, serão disponibilizadas 48 inscrições para o torneio de simples, que correspondem a chave principal da competição. No torneio de duplas serão disponibilizadas 16 inscrições.

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



Obs: Importante informarmos, que um atleta poderá se inscrever tanto para o torneio de simples como para o torneio de duplas. Se isso acontecer, a lista de beneficiários poderá ter menos um número menor do que o proposto, já que uma mesma pessoa poderá ocupar 2 vagas.

Todas as partidas serão disputadas em melhor de 3 sets. Conforme regulamento da ATP (Associação dos Tenistas Profissionais) é obrigatório a realização do qualifying (fase qualificatória) para 4 atletas que não entrarem diretamente na chave principal, que dá direito a 2 inscrições na chave principal do torneio de simples.

A inscrição é feita através da ATP (Associação dos Tenistas Profissionais), durante 3 meses, encerrando-se 21 dias antes do início do campeonato. O critério de prioridade, é o de ranking, ou seja, os 46 melhores tenistas inscritos, garantem vaga direta na chave principal. Os atletas que ficam de fora dessa lista, disputam o qualifying.

Não é cobrado nenhum valor para a inscrição dos atletas no campeonato, como também, não haverá nenhum atleta profissional beneficiado pelo projeto como consta no Art.5º do Decreto nº 6.180 de 03 de Agosto de 2007.

Não haverá cobrança de ingressos para o público que desejar acompanhar as partidas do campeonato. Também não haverá cobrança para que os atletas possam se inscrever no campeonato.

## CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

No 1º mês de execução será finalizado o processo de inscrição dos atletas e definidos aqueles que participarão da chave principal. Haverá também, o início dos processos de compras e contratações dos itens aprovados no projeto.

No 2º mês de execução, serão definidos os fornecedores do projeto. Após a definição, serão necessários 10 dias para montagem da estrutura adequada para os jogos (montagem de arquibancadas, instalação de iluminação adequada e etc). Posteriormente, será realizado o torneio. E por fim, serão necessários cerca de 5 dias para desmontagem da estrutura.

No 3º mês de execução, serão realizados os pagamentos referentes as prestações de serviços realizadas, assim como as ações à cerca da prestação de contas referente a cada campeonato.

Cabe ressaltar, que todas as ações do projeto terão duração de até 1 mês, exceto as despesas administrativas, que terão a mesma duração do projeto, de 3 meses.

Segue a programação para a realização dos jogos do campeonato:

### Torneio de Simples

Sábado: Sorteio da Chave Principal de Simples

Domingo: Inscrição dos atletas para jogar o qualifying/eliminatória

Segunda-Feira: Qualifying e Início da chave principal. Jogos da 1ª rodada.

Terça-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada e início da 2ª rodada.

Quarta-Feira: Jogos da 2ª Rodada.

Quinta-Feira: Jogos remanescentes da 3ª Rodada (oitava de finais).

Sexta-Feira: Jogos da 4ª Rodada (quartas de finais).

Sábado: Jogos da 5ª Rodada (semifinais).

Domingo: Jogo da 6ª Rodada (final do torneio de simples).

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



Obs: Os 16 melhores atletas de acordo com o ranking da ATP começam o campeonato na 2ª rodada.

## Torneio de Duplas

Domingo: Sorteio da Chaves de Duplas

Terça-Feira: Início da chave principal. Jogos da 1ª rodada.

Quarta-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada.

Quinta-Feira: Jogos remanescentes da 1ª rodada e início da 2ª rodada (quartas de finais).

Sexta-Feira: Jogos remanescentes da 2ª rodada (quartas de finais).

Sábado: Jogos da 3ª Rodada (semifinais).

Domingo: Jogo da 4ª Rodada (final do torneio de duplas).

Obs: O Instituto Sports é responsável por fornecer os materiais para que os atletas possam realizar seus respectivos treinamentos. O Instituto Sports não tem acesso a programação de treinos de cada atleta, por ser exclusiva. Os atletas poderão realizar seus treinamentos das 8:00 até 23:00, mas terão que efetuar agendamento junto ao staff de acordo com a disponibilidade das quadras.

## ALIMENTAÇÃO

Será custeada alimentação para todos os árbitros, atletas, para as equipes de apoio e staff e para os prestadores de serviço que serão contratados para cumprir suas respectivas funções por todo o torneio.

## HOSPEDAGEM

Será custeada a hospedagem para os árbitros, atletas, staff, apoio e para os prestadores de serviço que serão contratados para cumprir suas respectivas funções por todo o torneio.

## DIVULGAÇÃO - PÚBLICO

As ações de divulgação do projeto acontecerão prioritariamente no site e redes sociais do proponente, com informações relacionadas ao sistema de disputa, tabelas e horários previstos.

## PREMIAÇÃO

Serão premiados com troféu o campeão e vice-campeão do torneio de simples e cada dupla campeã do torneio de duplas.

Obs: Informamos que não haverá utilização dos recursos incentivados para pagamento de remuneração de atletas profissionais conforme proibido pela legislação da Lei de Incentivo ao Esporte, visto que não participarão do projeto atletas profissionais conforme definição da legislação desportiva. Além disso, esse projeto não contempla a organização de uma competição profissional.

Obs2: Esta entidade declara que não haverá nenhuma instituição parceira na execução deste projeto, seja em aspectos financeiros ou não.

## DESCRIÇÃO DO PROJETO



**VII. JUSTIFICATIVA:** Por que se propõe o projeto, sua importância para o desenvolvimento do esporte no País e/ou na região geográfica de execução e justifique a conveniência de utilização de apoio financeiro com recursos incentivados de que trata a Lei nº 11.438/06.

Primeiramente declaramos que o Instituto Sports não tem capacidade de atrair investimentos para realização do projeto proposto sem auxílio da Lei de Incentivo ao Esporte.

O torneio proposto só ocorreu nos últimos anos por causa dos recursos da Lei de Incentivo, que uma ferramenta primordial para o desenvolvimento do esporte no Brasil e, mesmo com os recursos da Lei de Incentivo, a captação de recursos é bastante difícil em virtude das dificuldades econômicas que o país vem sofrendo nos últimos anos e agravada ainda mais pela pandemia de Covid-19. Prova disto, e que nos últimos dois anos este foi o único evento da série ATP Challenger confirmado para ser disputado em solo Brasileiro. Torneios como esse atraem pouca atenção da grande mídia e, conseqüentemente, as empresas não têm interesse em destinar verbas próprias para patrocinar o torneio.

Por último, não há cobrança de ingressos, que em campeonatos que geram bastante atenção da mídia é uma forma de financiar parte dos custos de execução.

Com a capacidade limitada de obtenção de recursos para financiar esse projeto, vislumbramos na Lei Federal de Incentivo uma excelente alternativa para podermos realizarmos esse projeto. Além disso, a realização de Campeonatos nos últimos anos, com a utilização da Lei, mostrou que a ferramenta é muito importante para o esporte e, no atual cenário, é algo imprescindível para a realização dos campeonatos.

O Instituto Sports organizou e realizou campeonatos de tênis nos últimos anos com recursos via Lei de Incentivo ao Esporte. Esses campeonatos possibilitaram o desenvolvimento de atletas com baixa posição no ranking mundial. Auxiliam também no crescimento do esporte no país, com o recebimento de mais estrutura, planejamento coerente e investimentos.

A difusão do esporte, influência na renovação que conseqüentemente acaba gerando melhores resultados, com jogadores adquirindo mais experiência e alcançando melhores posições no ranking mundial. Essa difusão permite também, fortalecer a imagem do Brasil em relação a capacidade de organizar e executar campeonatos de tênis com tamanha estrutura.

Para efeito de comprovação técnica-operativa, o proponente possui ampla experiência na organização de projetos que utilizam a Lei Federal de Incentivo ao Esporte, conforme a lista de projetos abaixo que já foram aprovados na Lei Federal de Incentivo ao Esporte:

- Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.004702/2010-25
- Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.004703/2010-70
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001383/2011-87
- Ano II Campeonato Internacional de Tênis de Campinas Nº processo: 58701.001620/2011-18
- Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará Nº processo: 58701.003034/2011-08
- Ano III Campeonato Internacional de Tênis de Santos Nº processo: 58701.001802/2012-61

## DESCRIÇÃO DO PROJETO



- São Paulo Challenger de Tênis Nº processo: 58701.001793/2012-17
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Ano III - Campeonato Internacional de Tênis do Estado do Pará - 58701.001668/2013-80
- Ano II - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001669/2013-24
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Campinas - 58701.001661/2013-68
- Ano IV - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001658/2013-44
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.001662/2014-93
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.001627/2014-74
- Circuito Internacional de Tênis - 58701.002642/2014-30
- 2015 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.001782/2014-91
- Ano V - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.001624/2014-31
- Ano III - São Paulo Challenger de Tênis - 58701.001625/2014-85
- 2016 - Circuito de Tênis Escolar e Universitário - 58701.002985/2015-85
- Ano IV São Paulo Challenger de Tênis - 58701.002995/2015-11
- Ano VI - Campeonato Internacional de Tênis de Santos - 58701.002973/2015-51
- Campeonato Internacional de Tênis - 58701.002982/2015-41
- Torneio Internacional de Tênis - 58701.003070/2015-97
- 2017 - Circuito De Tênis Escolar E Universitário - 58000.010035/2016-11
- Campeonato Internacional de Tênis De Santos - Ano VII - 58000.009902/2016-67
- Campeonato Internacional De Tênis - 58000.009905/2016-09
- Tennis Cup - 58000.010045/2016-48
- Tennis Classic - 58000.117306/2017-31
- Tennis Open - 58000.117747/2017-32
- Beach Tennis Challengers - 58000.010955/2018-92
- Brasil Tennis Classic - 58000.010759/2018-18
- Brasil Tennis Cup - 58000.010754/2018-95
- Campeonato Internacional de Tênis - 58000.011276/2018-31

Para mais informações sobre o Instituto Sports, acessar:

<http://www.institutosports.com.br/>

<http://www.facebook.com/InstitutoSports>

<https://www.instagram.com/institutosports/>

<https://www.flickr.com/institutosports/>

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**VIII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados:** – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, **bem como as metas de quantidade** – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – **de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho apresentado para análise técnica**

## **Metas Qualitativas:**

**META QUALITATIVA 1:** Fortalecer a imagem do Brasil como referência na organização de competição de tênis.

**INDICADOR:** Imagem que o evento causou no meio do tênis.

**INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:** Comentários e publicações sobre a organização da competição e formulário de pesquisa aplicado em mais de 40% dos atletas participantes da chave principal de simples.

**META QUALITATIVA 2:** Oferecer estrutura de 1º nível.

**INDICADOR:** Grau de satisfação da estrutura do evento do ponto de vista dos atletas.

**INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:** Formulário de pesquisa aplicado em mais de 40% dos atletas da chave principal de simples.

## **Metas Quantitativas:**

**META QUANTITATIVA 1:** Receber, ao menos, um atleta do exterior.

**INDICADORES:** Número de atletas estrangeiros.

**INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:** Relação de atletas inscritos.

**META QUANTITATIVA 2:** Receber em média 500 pessoas por dia de competição.

**INDICADORES:** Número de pessoas que frequentaram o evento.

**INSTRUMENTO DE VERIFICAÇÃO:** Contagem do público presente realizada pelo Stiff contratado pelo Instituto Sports.

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



**IX. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho autorizado pela Comissão Técnica.** Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar neste anexo como “excluídos” e na planilha orçamentária deverão ser retirados, e as ações/itens renumerados.**

Atividade(s) Fim:

1 - RECURSOS HUMANOS - ATIVIDADE FIM - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Produtor de Eventos: Contratação de 6 pessoas, com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias. Serão contratados via RPA. *(mantido)*

2 - ENCARGOS TRABALHISTAS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Encargos Trabalhistas: Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA do Produtor de Eventos. *(mantido)*

3 - SERVIÇOS OPERACIONAIS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Locação de Arquibancada – Quadra 1 e 2: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. São 2 itens porque essas arquibancadas serão instaladas em 2 quadras. *(mantido)*

Locação de Arquibancada – Quadra Central: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Será 1 item porque essa arquibancada será instalada somente em 1 quadra. *(mantido)*

Locação de banco para jogadores: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou qualquer material equivalente para os jogadores sentarem durante o intervalo das partidas. São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida. *(mantido)*

Locação de cadeira do árbitro principal: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, como mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar durante as partidas. É necessária 1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras. *(mantido)*

Locação de Gerador: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. É necessário 1 gerador para todos o evento. *(mantido)*

Locação de Tendas: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 8 tendas

## DESCRIÇÃO DO PROJETO



operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar-condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira. *(mantido)*

Locutor: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. *(mantido)*

Serviço de Arbitragem – Árbitro de cadeira principal: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de cadeira. Em média são 6 árbitros de cadeira por dia porque a relação indicada entre o número de quadras de jogo e número de árbitros de cadeira é 1,5, ou seja, 4 quadras x 1,5 árbitros por quadra = 6 árbitros/dia, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. *(mantido)*

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha – Árbitro de linha: Contratação de PJ especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. São, em média, 22 árbitros de linha por dia porque são necessários até 5 árbitros de linha por partida e podem ocorrer até 4 partidas ao mesmo tempo, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. *(alterado)*

Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha – Chefe dos Árbitros de linha: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. Essa função é responsável pelos juízes de linha e por montar as equipes de juízes de linha em cada partida. 1 chefe dos árbitros de linha x 1 evento. *(excluído)*

Serviço de Boleiros: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (em média 19 pessoas por dia) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade, entretanto, esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. Mais detalhes nas estratégias de ação. *(mantido)*

Serviço de Boleiros – Coordenador: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. *(mantido)*

Fisioterapeuta A: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante 9 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. *(mantido)*

Serviço de Manutenção de Quadra: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção das quadras antes e durante a realização da competição. São 9 dias porque esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior ao início das disputas para que as quadras fiquem em ordem para o início do evento. 1 serviço x 9 dias (7 dias de competição e 2 dias de treinamento). O custo da diária de 6 pessoas para a prestação de serviço de manutenção de quadra é de R\$

## DESCRIÇÃO DO PROJETO



700,00. (*mantido*)

Serviço de Controlador de Acesso: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de controlador de acesso durante 8 dias. São 8 dias por que esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior quando a estrutura do campeonato já estará pronta e os jogadores já começaram a chegar. 1 serviço x 8 dias. (*mantido*)

Serviço de Ambulância: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 1 ambulância com suporte avançado durante 7 dias para atendimento e locomoção emergencial. (*excluído*)

Serviço de Formatação e Finalização Visual: Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente. (*mantido*)

Serviço de Criação e Layout: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças. (*mantido*)

Médico C: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços médicos para atender os atletas durante 7 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Médico Sênior Planilha de Precificação MC. (*mantido*)

Locação de Sistema de Som: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida; (etapa = 7 dias de evento). (*mantido*)

Estrutura Metálica – Painel de Programação de Jogos: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (*mantido*)

Serviço de Apoio: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (5 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 14 dias porque esse serviço é prestado na montagem e desmontagem das estruturas do evento. 1 serviço x 14 dias. (*mantido*)

Serviço de Internet Dedicada: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço operacional de acesso internetcom, no mínimo, 50Mbites de upload e 500 Mbites de download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem e jogadores. (*mantido*)

Estrutura Metálica – Backdrop: Locação Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (*mantido*)

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



Tubulação Metálica – Lona de Fundo de Quadra: Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (10 unidades). (*mantido*)

Estrutura Metálica – Lateral de Quadra: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (160 unidades). (*mantido*)

Estrutura Metálica Placar: Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (10 unidades). (*mantido*)

Locação de Refletores: Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade 750 lux com média 15 leituras sobre a quadra para que a mesma possa receber jogos noturnos, momento em que há maior presença do público durante os jogos que ocorrem durante a semana, além de necessário para o caso de chuvas e conseqüentemente possíveis atrasos da programação O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente 1 item. (*mantido*)

#### 4 - LOCAÇÃO DE ESPAÇOS - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Locação de Clube: Locação de clube para a realização do campeonato ATP. Consiste na locação das dependências necessárias para a realização do campeonato. A locação consistirá na cessão de pelo menos 5 quadras de tênis, vestiário masculino para atletas e árbitros, banheiro masculino e feminino para o público e acesso gratuito ao público em geral. O clube estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem da estrutura e desmontagem. (*mantido*)

#### 5 - MATERIAL DE CONSUMO/ESPORTIVO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Toalha: Toalha de banho de algodão com aproximadamente 0,70 m x 1,40 m. Aquisição de 784 toalhas de banho de algodão para uso dos atletas durante as partidas e para banho. São 196 toalhas para os jogos de simples: 49 jogos x 2 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 120 toalhas para os jogos de duplas: 15 jogos x 4 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 468 toalhas para treino conforme memória de cálculo em anexo. Serão doadas após a realização do campeonato. (*mantido*)

Caixa Térmica: Locação de caixa térmica para águas, capacidade para 45,4 litros, Alça de transporte, Tampa dupla e articulada, dimensões aproximadas Tamanho (AxLxP): 36 x 36 x 64 cm Peso: 3,54 Kg nas quadras 2 coolers por quadra x 4 quadras. (8 caixas x 9 dias). (*mantido*)

Bola de Tênis Tubo com 3 bolas: Aquisição de 936 tubos de três bolas aprovadas pela ATP a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. As bolas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato. (*mantido*)

#### 6 – TRANSPORTE/LOCOMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Serviço de Transporte Local: Serviço de Transporte Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 02 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar-condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. 48 Atletas + árbitros + produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de

## DESCRIÇÃO DO PROJETO



impressa, staff e equipe) durante os 08 dias de evento. *(mantido)*

Transporte de Material: Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Serão necessários 2 serviços por etapa (ida e volta). *(mantido)*

### 7 - MATERIAL/PREMIAÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Troféu: Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice. *(mantido)*

Premiação dos Jogadores: Premiação total de USD 54.160,00 dólares segundo as regras da ATP. O pagamento será feito no exterior para a ATP através de remessa de câmbio por meio de uma instituição financeira autorizada pelo Banco Central. É a ATP a responsável por transferir para cada atleta o montante referente a sua classificação em contas designadas pelos atletas junto à ATP, contas que o Instituto não tem acesso. (O detalhamento dos valores pagos conforme a classificação estão descritos na Metodologia do Projeto). *(excluído)*

Premiação dos Jogadores – Impostos: Trata-se da previsão de 18,5% sobre o valor total da premiação para pagamento Imposto de Renda e IOF, que deve ser recolhido na transferência do pagamento da premiação ao exterior segundo legislação federal. *(excluído)*

### 8 - HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Água: Aquisição de 500 fardos de 12 garrafas de 500 ml. *(mantido)*

Alimentação Árbitros: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos árbitros + 1 responsável técnico da ATP. MC = 5 Árbitros de Linha x 2 dias x 2 refeições/dia = 20 refeições. + 6 Árbitros de Cadeira x 8 dias x 2 refeições/dia = 96 refeições + 1 Supervisor ATP x 8 dias x 2 refeições/dia = 16. Total = 20 + 96 + 16 = 132 refeições. *(alterado)*

Alimentação Atletas: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos atletas. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de refeições x o número de dias. São 2 refeições por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de refeições é 96+96+96+72+48+32+16+8+4 = 468. *(mantido)*

Alimentação Diretor do Torneio: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o Diretor do Torneio em quarto simples. Conforme memória de cálculo em anexo. 1 pessoa x 2 refeições por dia x 10 dias. O Diretor do Torneio é o responsável geral pela execução do Torneio e será um membro do Instituto Sports. Pelo fato de exercer essa função no projeto, terá a alimentação e hospedagem custeadas pelo projeto. *(mantido)*

Alimentação Manutenção de Quadra: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o pessoal de manutenção de quadra, totalizando 6 pessoas x 2 refeições por dia = 12 refeições por dia x 9 dias. *(mantido)*

## DESCRIÇÃO DO PROJETO



Alimentação: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 19 boleiros, 1 coordenador dos boleiros, 2 fisioterapeutas, e 1 médico, totalizando 23 pessoas x 2 refeições por dia = 46 refeições por dia x 8 dias. *(mantido)*

Alimentação Staff e Apoio: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 6 pessoas do Staff e 5 pessoas de Apoio. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberem alimentação pelo mesmo número de dias, que é onze 11, sendo 22 refeições por dia ((6 pessoas do staff + 5 pessoas de apoio) x 2 refeições por dia)) x 15 dias. *(mantido)*

Isotônico: Aquisição de 2.000 garrafas de 500 ml, para uso dos atletas durante o período de execução do torneio. *(mantido)*

Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas – Apartamento Single: Aquisição de 2.000 garrafas de 500 ml, para uso dos atletas durante o período de execução do torneio. atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de quartos x o número de dias. É 1 quarto por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de quartos é  $48+48+48+36+24+16+8+4+2= 234$ . Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. *(mantido)*

Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas – Hospedagem para árbitros - Contratação de serviço de hospedagem para os 06 árbitros de linha em quarto duplo. Conforme memória de cálculo em anexo. São 3 quartos duplos x 2 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo. *(alterado)*

Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas – Apartamento Individual: Quarto Sigle - Contratação de serviço de hospedagem para ÁRBITROS E CHEFE DE ARBITRAGEM, DIRETOR DO TORNEIO, STAFF E APOIO (FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E COORDENADOR DE BOLEIROS). Serão necessárias 46 diárias para árbitros + 10 diárias diretor de torneio + 118 diárias para Staff e Apoio de quadra. Total de diárias: 174. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo *(alterado)*

Atividade(s) Meio:

1 – DIVULGAÇÃO/PROMOÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Placa de Identificação em PVC – Quadra: Aquisição de 10 placas de sinalização em PVC (40 cm x 30 cm) para orientação do público. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado. *(mantido)*

Poster de Divulgação: Aquisição de 250 unidades de poster tamanho A3 (Couche brilho 150g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores) para divulgar o campeonato em locais de prática do esporte. *(excluído)*

Serviços de Mídias Digitais: Contratação de empresa responsável, pela gestão e administração das mídias digitais do Instituto Sports, durante o evento, com informações atualizadas, programação das partidas e demais comunicações necessárias com o público. *(excluído)*

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



Jornalista Sênior – Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais): Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. Essa pessoa jurídica não irá comprar espaço em nenhum tipo de mídia para o projeto, conforme proíbe a legislação. (*mantido*)

Backdrop: Pannel de Back Drop com lona medindo 5m x 2m para área de imprensa e premiações. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado. (*mantido*)

Lona – Pannel de programação dos jogos: Pannel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 1m. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado. (*mantido*)

Credencial: Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (500 unidades x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento). (*mantido*)

Lona – Lateral de Quadra: Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32 lonas laterais por quadra, totalizando 160 unidades (32 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado. (*mantido*)

Lona – Placar de Quadra: Lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras. No total são 10 placares. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado. (*mantido*)

Lona – Fundo de Quadra: Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 8 unidades (2 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado. (*mantido*)

## 2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS

Serviços Técnicos Especializados: Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1 serviço x 3 meses). (*mantido*)

Assessoria contábil – Profissional de nível superior, responsável por fazer a contabilidade mensal: Contratação de serviços contábeis para o projeto (emissão de guias de impostos e encargos, lançamento contábil e fiscal de todos os pagamentos do projeto). Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (*excluído*)

Serviço de Fotografia: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil. (*mantido*)

## DESCRIÇÃO DO PROJETO



### 3 – HOSPEDAGEM/ALIMENTAÇÃO - PLEITO EFEITO DA LEI 11.438/06:

Alimentação Outros: Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo, totalizando 2 pessoas x 2 refeições por dia = 4 refeições por dia x 8 dias. *(mantido)*

Hospedagem Outros: Contratação de serviço de hospedagem para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo totalizando 2 quartos por dia x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. *(mantido)*

### X. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO

(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.

(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.

(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.

(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.

(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.

(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).

(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.

FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
<b>6. VALOR PLEITEADO</b>			
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
<b>6. VALOR PLEITEADO</b>			
<b>TOTAL GERAL</b>			

# DESCRIÇÃO DO PROJETO



<b>XI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA</b>				
<b>AÇÃO Nº</b>	<b>DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)</b>	<b>PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>		<b>VALOR POR AÇÃO</b>
		<b>INÍCIO</b>	<b>DURAÇÃO</b>	
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>				
1	Recursos Humanos	1º mês	3 meses	R\$ 23.921,40
2	Encargos Trabalhistas	1º mês	3 meses	R\$ 4.784,28
3	Serviços Operacionais	1º mês	3 meses	R\$ 773.865,59
4	Locação de Espaços	1º mês	3 meses	R\$ 43.000,00
5	Material de Consumo/Esportivo	1º mês	3 meses	R\$ 85.232,24
6	Transporte/Locomoção	1º mês	3 meses	R\$ 31.980,00
7	Material Premiação	1º mês	3 meses	R\$ 2.652,00
8	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	R\$ 256.300,12
<b>TOTAL ATIVIDADE FIM</b>				<b>R\$ 1.221.735,63</b>
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>				
1	Divulgação/Promoção	1º mês	3 meses	R\$ 108.050,00
2	Serviços de Terceiros	1º mês	3 meses	R\$ 25.370,00
3	Hospedagem/Alimentação	1º mês	3 meses	R\$ 7.053,84
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO</b>				<b>R\$ 140.473,84</b>
<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM</b>				<b>R\$ 1.362.209,47</b>
<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS</b>			Valor	<b>R\$ 59.006,79</b>
			Porcentagem	4,332%
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.421.216,26</b>

(\*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADA

**XII. Orçamento Analítico - detalhe aqui os itens de despesa, por ação, necessários à execução do projeto, dando as especificações orçamentárias necessárias.**

1- N°	2- Detalhamento ações		3- Quant.	4- Unid.	5- Duração	6- R\$ Unit.	7 - Total
	Indique o item ou serviço que será contratado/utilizado		quant de cada item da coluna 2	unid de med de cada item da coluna 3	duração de cada item da coluna 2	preço de cada unidade de despesa	col. 3 x col. 5 x col. 6
Item		Detalhamento					
<b>ATIVIDADE(S) FIM</b>							
<b>1</b>	<b>Recursos Humanos - Atividade Fim</b>						
1.1	Produtor de Eventos	Contratação de 6 pessoas, com vasta experiência na organização e promoção de competições esportivas, de preferência na modalidade tênis, a função de atendimento aos atletas, atendimento (e informação) ao público, organização das reservas do hotel, controle de distribuição do material esportivo. Durante 14 dias. Serão contratados via RPA.	6	Pessoa(s)	1	3.986,90	23.921,40
<b>2</b>	<b>Encargos Trabalhistas</b>						
2.1	Encargos Trabalhistas - Produtor de Eventos	Trata-se do recolhimento de 20% de INSS da cota patronal referente a contratação via RPA do Produtor de Eventos	6	Encargo(s)	1	797,38	4.784,28
<b>3</b>	<b>Serviços Operacionais</b>						
3.1	Locação de Arquibancada - quadra 1 e 2	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e montagem e desmontagem de arquibancada com 3 degraus, sem assentos fixos, sem cobertura, piso em carpete, com capacidade de 100 a 150 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com escada de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. São 2 itens porque essas arquibancadas serão instaladas em 2 quadras.	2	Locação	1	60.000,00	120.000,00

3.2	Locação de Arquibancada - quadra central	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de arquibancada na quadra central com 9 degraus, sem assentos fixos, com cobertura, piso em carpete, com capacidade de aproximadamente 300 pessoas, pintura, fechamento em lycra, com 2 escadas de segurança, guarda corpo em todo perímetro e reforço na parte traseira. Será 1 item porque essa arquibancada será instalada somente em 1 quadra.	1	Locação	1	180.000,00	180.000,00
3.3	Locação de banco para jogadores	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de banco de madeira ou qualquer material equivalente para os jogadores sentarem durante o intervalo das partidas. São 2 bancos x 4 quadras de jogo = 8 bancos. São 2 bancos por quadra porque são 2 jogadores ou 2 duplas por partida.	8	Locação	1	1.100,00	8.800,00
3.4	Locação de Cadeira do árbitro principal	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de cadeira de ferro ou madeira, com no mínimo 1,91 metros de altura, para o árbitro central sentar durante as partidas. É necessário 1 cadeira x 4 quadras de jogo = 4 cadeiras.	4	Locação	1	1.200,00	4.800,00
3.5	Locação de Gerador	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de gerador com 200 KVAs durante a execução do projeto. É necessário 1 gerador para todos o evento.	1	Locação	1	23.500,00	23.500,00
3.6	Locação de Tendas	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 8 tendas operacionais de octanorm com cobertura (salas operacionais), piso e ar condicionado durante a execução do projeto. São 8 salas operacionais, 1 para o médico, 1 para o staff, 1 para o apoio, 1 para os árbitros de linha, 1 para os jogadores, 1 para os boleiros, 1 para o supervisor da ATP e Instituto Sports e 1 para os árbitros de cadeira.	8	Locação	1	7.800,00	62.400,00
3.7	Locutor	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de mestre de cerimônias para fazer a cerimônia de premiação do torneio de duplas e de simples. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.	1	Serviço	1	2.400,00	2.400,00

3.8	Serviço de Arbitragem - árbitro de cadeira principal	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de árbitros de cadeira. Em média são 6 árbitros de cadeira por dia porque a relação indicada entre o número de quadras de jogo e número de árbitros de cadeira é 1,5, ou seja 4 quadras x 1,5 árbitros por quadra = 6 árbitros/dia, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.	1	Serviço	7	7.000,00	49.000,00
3.9	Serviço de Equipe de Arbitragem de Linha - Árbitros de linha	Contratação de PJ especializada para fornecimento de equipe de árbitros de linha. São, em média, 22 árbitros de linha por dia porque são necessários até 5 árbitros de linha por partida e podem ocorrer até 4 partidas ao mesmo tempo, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato.	1	Serviço	2	1.363,63	2.727,26
3.10	Serviço de Boleiros	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (em média 19 pessoas por dia) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade, entretanto esse número varia de acordo o andamento dos jogos durante o campeonato. Mais detalhes nas estratégias de ação.	1	Serviço	7	2.000,00	14.000,00
3.11	Serviço de Boleiros - Coordenador	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de equipe de boleiros. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.	1	Serviço	7	500,00	3.500,00
3.12	Fisioterapeuta A	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de fisioterapia para atender os atletas durante 9 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (2 pessoas) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade.	2	Serviço	1	7.000,00	14.000,00

3.13	Serviço de Manutenção de Quadra	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de manutenção das quadras antes e durante a realização da competição. São 9 dias por que esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior ao início das disputas para que as quadras fiquem em ordem para o início do evento. 1 serviço x 9 dias (7 dias de competição e 2 dias de treinamento). O custo da diária de 6 pessoas para a prestação de serviço de manutenção de quadra é de R\$ 700,00.	1	Serviço	1	6.650,00	6.650,00
3.14	Serviço de Controlador de Acesso	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços de controlador de acesso durante 8 dias. São 8 dias por que esse serviço é prestado durante os dias em que a disputa de partidas e no dia anterior quando a estrutura do campeonato já estará pronto e os jogadores já começaram a chegar. 1 serviço x 8 dias.	1	Serviço	8	3.745,00	29.960,00
3.15	Serviço de Formatação e Finalização Visual	Contratação de pessoa jurídica especializada para realizar serviço de adaptação de todas as peças de identidade visual (aplicação da identidade visual e programação visual) do projeto e aplicação das logomarcas do Governo Federal, SEESP, Ministério da Cidadania, Lei de Incentivo ao Esporte, Bandeira Nacional, de acordo com a legislação vigente.	1	Serviço	1	12.500,00	12.500,00
3.16	Serviço de Criação e Layout	Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de serviço de criação de comunicação visual e ilustrações do projeto. Serviço de criação, ilustração e design da comunicação visual geral do evento com definição da prancha conceito do evento e desdobramento em todo o enxoval: comunicação online, offline, arena. Guia de aplicação de comunicação e logos de apoiadores em todas as peças.	1	Serviço	1	19.600,00	19.600,00
3.17	Médico C	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviços médicos para atender os atletas durante 7 dias. É necessário a contratação de pessoa jurídica, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (1 pessoa) especializado e substituir o prestador de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. Médico Sênior Planilha de Precificação MC	1	Serviço	7	2.000,00	14.000,00

3.18	Locação de Sistema de Som	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de sistema de som com 1 caixa de som e 1 microfone para cada uma das 3 quadras de jogo para utilização do árbitro central da partida; (etapa = 7 dias de evento)	1	Locação	1	28.200,00	28.200,00
3.19	Estrutura Metálica - Paineis de Programação de Jogos	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento.	1	Locação	1	1.500,00	1.500,00
3.20	Serviço de Apoio	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de apoio para montagem do local de competição, limpeza e desmontagem. É necessário a contratação de PJ, pois essa empresa será responsável por fornecer pessoal (5 pessoas) especializado e substituir os prestadores de serviço em caso de ausência ou qualquer necessidade. São 14 dias por que esse serviço é prestado na montagem e desmontagem das estruturas do evento. 1 serviço x 14 dias.	1	Serviço	1	35.500,00	35.500,00
3.21	Serviço de Internet Dedicada	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço operacional de acesso internetcom, no mínimo, 50Mbites de upload e 500 Mbites de download, para uso da organização, ATP, uso da arbitragem jogadores.	1	Serviço	1	17.728,33	17.728,33
3.22	Estrutura Metálica - Backdrop	Locação Estrutura metálica para backdrop, + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento.	1	Locação	1	2.600,00	2.600,00
3.23	Tubulação Metálica - Lona de Fundo de Quadra	Locação de tubulação com 18 metros de comprimento + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona locação durante o evento. (10 unidades)	10	Locação	1	1.800,00	18.000,00
3.24	Estrutura Metálica - lateral de quadra	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (160 unidades)	160	Locação	1	250,00	40.000,00

3.25	Estrutura Metálica Placar	Locação de estrutura metálica + abraçadeiras de Nylon para fixação da lona durante o evento. (10 unidades)	10	Locação	1	470,00	4.700,00
3.26	Locação de Refletores	Contratação de pessoa jurídica especializada para locação e instalação de refletores na quadra principal do campeonato com intensidade 750 lux com média 15 leituras sobre a quadra para que a mesma possa receber jogos noturnos, momento em que há maior presença do público durante os jogos que ocorrem durante a semana, além de necessário para o caso de chuvas e consequentemente possíveis atrasos da programação O sistema de iluminação será instalado somente na quadra central, por isso somente 1 item	1	Locação	1	57.800,00	57.800,00
<b>4</b>	<b>Locação de Espaço</b>						
4.1	Locação de Clube	Locação de clube para a realização do campeonato ATP. Consiste na locação das dependências necessárias para a realização do campeonato. A locação consistirá na cessão de pelo menos 5 quadras de tênis, vestiário masculino para atletas e árbitros, banheiro masculino e feminino para o público e acesso gratuito ao público em geral. O clube estará disponível para a organização do campeonato durante os dias de competição e o tempo necessário para montagem da estrutura e desmontagem	1	Locação	1	43.000,00	43.000,00
<b>5</b>	<b>Material de Consumo Esportivo</b>						
5.1	Toalha	Toalha de banho de algodão com aproximadamente 0,70 m x 1,40 m. Aquisição de 784 toalhas de banho de algodão para uso dos atletas durante as partidas e para banho. São 196 toalhas para os jogos de simples: 49 jogos x 2 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 120 toalhas para os jogos de duplas: 15 jogos x 4 jogadores x 2 toalhas para cada jogador / 468 toalhas para treino conforme memória de cálculo em anexo. Serão doadas após a realização do campeonato.	784	Unidade	1	44,90	35.201,60
5.2	Caixa Térmica	Locação de caixa térmica para águas, capacidade para 45,4 litros, Alça de transporte, Tampa dupla e articulada, dimensões aproximadas Tamanho (AxLxP): 36 x 36 x 64 cm Peso: 3,54 Kg nas quadras 2 coolers por quadra x 4 quadras. (8 caixas x 9 dias)	8	Locação	9	45,00	3.240,00

5.3	Bola de Tênis Tubo com 3 bolas	Aquisição de 936 tubos de três bolas aprovadas pela ATP a serem utilizados durante todas as partidas de todas as categorias e durante o treinamento de cada um dos atletas. As bolas que estiverem em condições de uso, serão doadas após a realização do campeonato.	936	Unidade	1	49,99	46.790,64
<b>6 Transporte/Locomoção</b>							
6.1	Serviço de Transporte Local	Serviço de Transporte Jogadores, árbitros e equipe de produção. Trajeto: Clube / Hotel Oficial / Clube – Durante todo o evento. Serão 02 veículos vans com capacidade para 15 pessoas, ar condicionado e motorista a disposição durante 10 horas diárias. 48 Atletas + árbitros + produção do evento (Fisioterapeuta, assessor de imprensa, staff e equipe) durante os 08 dias de evento.	2	Trecho(s)	1	10.590,00	21.180,00
6.2	Transporte de Material	Contratação de pessoa jurídica para transporte de materiais e estrutura esportiva necessária para o evento. A empresa fornecerá 1 caminhão truck para transporte da cidade de São Paulo para a cidade da etapa. Será necessário 2 serviços para a etapa (ida e volta)	1	Serviço	1	10.800,00	10.800,00
<b>7 Material/Premiação</b>							
7.1	Troféu	Aquisição de troféu em acrílico com base em MDF para o campeão e vice do torneio de simples e 2 troféus para cada dupla campeã e vice.	6	Unidade	1	442,00	2.652,00
<b>8 Hospedagem/Alimentação</b>							
8.1	Água	Aquisição de 500 fardos de 12 garrafas de 500 ml	500	Unidade	1	18,00	9.000,00
8.2	Alimentação Árbitros	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos árbitros + 1 responsável técnico da ATP. MC = 5 Árbitros de Linha x 2 dias x 2 refeições/dia = 20 refeições. + 6 Árbitros de Cadeira x 8 dias x 2 refeições/dia = 96 refeições + 1 Supervisor ATP x 8 dias x 2 refeições/dia = 16. Total = 20 + 96 + 16 = 132 refeições.	132	Refeição	1	75,62	9.981,84

8.3	Alimentação Atletas	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para alimentação dos atletas. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de refeições x o número de dias. São 2 refeições por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de refeições é $96+96+96+72+48+32+16+8+4 = 468$	468	Refeição	1	75,62	35.390,16
8.4	Alimentação Diretor do Torneio	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o Diretor do Torneio em quarto simples. Conforme memória de cálculo em anexo. 1 pessoa x 2 refeições por dia x 10 dias. O Diretor do Torneio é o responsável geral pela execução do Torneio e será um membro do Instituto Sports. Pelo fato de exercer essa função no projeto, terá a alimentação e hospedagem custeadas pelo projeto	2	Refeição	10	75,62	1.512,40
8.5	Alimentação Manutenção de Quadra	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para o pessoal de manutenção de quadra, totalizando 6 pessoas x 2 refeições por dia = 12 refeições por dia x 9 dias.	12	Refeição	9	75,62	8.166,96
8.6	Alimentação	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 19 boleiros, 1 coordenador dos boleiros, 2 fisioterapeuta, e 1 médico, totalizando 23 pessoas x 2 refeições por dia = 46 refeições por dia x 8 dias	46	Refeição	8	75,62	27.828,16
8.7	Alimentação Staff e Apoio	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 6 pessoas do Staff e 5 pessoas de Apoio. Essas funções foram colocadas no mesmo item pelo fato de ambas receberam alimentação pelo mesmo número de dias, que é onze 11, sendo 22 refeições por dia (6 pessoas do staff + 5 pessoas de apoio) x 2 refeições por dia x 15 dias.	22	Refeição	15	75,62	24.954,60
8.8	Isotônico	Aquisição de 2.000 garrafas de 500 ml, para uso dos atletas durante o período de execução do torneio.	2000	Unidade	1	4,48	8.960,00

8.9	Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento single	Hospedagem Atletas - Contratação de serviço de hospedagem dos atletas e, se requisitado, do acompanhante do atleta. Como a quantidade de atletas por dia é diferente em cada dia, não é possível colocar o número de quartos x o número de dias. É 1 quarto por dia x o número de atletas em cada dia sendo por ordem de dias a seguinte quantidade de quartos é 48+48+48+36+24+16+8+4+2= 234. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução.	234	Diária(s)	1	315,00	73.710,00
8.10	Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento duplo	Hospedagem para árbitros - Contratação de serviço de hospedagem para os 06 árbitros de linha em quarto duplo. Conforme memória de cálculo em anexo. São 3 quartos duplos x 2 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo.	3	Diária(s)	2	331,00	1.986,00
8.11	Hospedagem Nacional Hotel 3 estrelas - Apartamento Individua	Quarto Sigle - Contratação de serviço de hospedagem para ÁRBITROS E CHEFE DE ARBITRAGEM, DIRETOR DO TORNEIO, STAFF E APOIO (FISIOTERAPEUTA, MÉDICO E COORDENADOR DE BOLEIROS). Serão necessárias 46 diárias para árbitros + 10 diárias diretor de torneio + 118 diárias para Staff e Apoio de quadra. Total de diárias: 174. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução. Parâmetro de custo	174	Diária(s)	1	315,00	54.810,00
<b>TOTAL ATIVIDADE(S) FIM</b>							<b>1.221.735,63</b>
<b>ATIVIDADE(S) MEIO</b>							
<b>1</b>	<b>Divulgação/Promoção</b>						
1.1	Placa de Identificação em PVC - Quadra	Aquisição de 10 placas de sinalização em PVC (40 cm x 30 cm) para orientação do público. Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	10	unidade	1	320,00	3.200,00

1.2	Jornalista sênior - Assessor de imprensa (Unidade considerada: salário mês de 40h semanais)	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de assessoria de imprensa. Será responsável pela elaboração de textos e comunicados sobre as competições tanto para os atletas, assim como para o público interessado. Essa pessoa jurídica não irá comprar espaço em nenhum tipo de mídia para o projeto, conforme proíbe a legislação	1	serviço	1	7.200,00	7.200,00
1.3	Lona - Backdrop	Painel de Back Drop com lona medindo 5m x 2m para área de imprensa e premiações. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.	1	Unidade	1	3.500,00	3.500,00
1.4	Lona - Painel de programação dos jogos	Painel com a programação dos jogos em lona medindo 2,5m x 1m. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.	1	unidade	1	1.750,00	1.750,00
1.5	Credencial	Credencial de acesso, para jogadores, acompanhantes e staff em geral em PVC + Cordão (500 unidades x 1 etapa) (1 etapa = 9 dias de evento)	500	unidade	1	6,80	3.400,00
1.6	Lona - Lateral de quadra	Aquisição de Lonas laterais medindo 2m x 1m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 32 lonas laterais por quadra, totalizando 160 unidades (32 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	160	unidade	1	250,00	40.000,00
1.7	Lona - Placar de quadra	Lona medindo 2m x 1m para utilização nos 2 placares de quadra para cada uma das 5 quadras.. No total são 10 placares. A lona será inutilizada após o campeonato e não será comercializado.	10	unidade	1	650,00	6.500,00
1.8	Lona - Fundo de Quadra	Aquisição de Lonas de fundo medindo 18m x 2m para fechamento das quadras. É essencial para o projeto para que as quadras respeitem um padrão visual internacionalmente utilizado. São 2 lonas de fundo por quadra, totalizando 8 unidades (2 x 5 quadras). Esse item será inutilizado após o campeonato e não será comercializado.	10	Unidade	1	4.250,00	42.500,00

2		Serviços Terceiros					
2.1	Serviços Técnicos Especializados	Contratação de empresa responsável pela execução burocrática e acompanhamento contínuo, prestação de contas parcial (se houver) e final do projeto dentro das premissas previstas na Lei de Incentivo ao Esporte. Contempla serviços desde aprovação até a finalização (prestação de contas) do projeto. (1 serviço x 3 meses)	1	Serviço	3	7.000,00	21.000,00
2.2	Serviços de Fotografia	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de serviço de fotografia para registrar a preparação e realização da competição, com o objetivo de documentação para fins de prestação de contas e para preservação da memória do esporte no Brasil.	1	Serviço	1	4.370,00	4.370,00
3		Hospedagem/Alimentação					
3.1	Alimentação Outros	Contratação de restaurante ou similar para fornecimento de alimentação self-service ou a la carte para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo, totalizando 2 pessoas x 2 refeições por dia = 4 refeições por dia x 8 dias	4	Refeição	8	75,62	2.419,84
3.2	Hospedagem Outros	Contratação de serviço de hospedagem para 1 profissional de assessoria de imprensa e 1 fotógrafo totalizando 2 quartos por dia x 7 dias. Poderá haver contratação de padrão superior ao da tabela de acordo com a disponibilidade do local de execução.	2	Diárias	7	331,00	4.634,00
						<b>TOTAL ATIVIDADE(S) MEIO - ATÉ 15% DA ATIVIDADE FIM</b>	<b>140.473,84</b>
						<b>TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE(S) FIM</b>	<b>1.362.209,47</b>
						<b>ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS - 5% 7% OU 10%</b>	<b>59.006,79</b>
							<b>porcentagem:</b>
							<b>4,332%</b>
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.421.216,26</b>





# **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)





# **RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS**

Villa Lobos Office Park  
Avenida Queiroz Filho, 1.700 Sala 806 - Sunny Tower (torre D) 05319-000  
Vila Hamburguesa São Paulo - SP Brasil [www.institutosports.com.br](http://www.institutosports.com.br)



## RELAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS

1 - NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis

2 - N.º SLIE: 2000494

3 - PROPONENTE: Instituto Sports

4 - AÇÃO	5 - ITEM	6 - ORIGEM	7 - LOCALIZAÇÃO	8 - DESTINAÇÃO	9 - DATA	10 - VALOR
----------	----------	------------	-----------------	----------------	----------	------------

NÃO HOUVE AQUISIÇÃO DE BENS

11 - TOTAL..... 0,00

LOCAL - DATA : São Paulo, 01 de fevereiro de 2022.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: Nelson Roesch Aerts



### RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS

PARCIAL ( )

FINAL (X)

NOME DO PROJETO: Campeonato Internacional de Tênis

PROPONENTE: Instituto Sports

N.º SLIE:

2000494

nº	NOME (Ordem alfabética)	RG	FUNÇÃO/ATIVIDADE	TELEFONE	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO/VALOR DO SERVIÇO	ENCARGOS	PERÍODO CONTRATAÇÃO
1	Gabriela xxxxxx Oliveira	xx.661.753-x	Produtor de Eventos	(xx) x6327-29xx	40H	R\$ 3.986,90	R\$ 797,38	14 dias
2	George xxxxxxxx Higuaxxxx	xx101.134-x	Produtor de Eventos	(xx) x8206-78xx	40H	R\$ 3.986,90	R\$ 797,38	14 dias
3	Katia Maria xxxxxxxxx Silva	xx.526.971-x	Produtor de Eventos	(xx) x8339-94xx	40H	R\$ 3.986,90	R\$ 797,38	14 dias
4	Marcio xxxxxx Fortxxxxx	xx.409.400-x	Produtor de Eventos	(xx) x8667-06xx	40H	R\$ 3.986,90	R\$ 797,38	14 dias

LOCAL - DATA : São Paulo, 08/02/2022

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

P/ *Rafael da Costa Ferreira Neto*  
Nelson Roesch Aerts



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ( )

FINAL (X)

1 - NOME DO PROJETO:							2 - N.º SLIE:
3 - PROPONENTE:							2000494
Campeonato Internacional de Tênis							
Instituto Sports							
4 - AÇÃO	5 - CREDOR	6 - C.N.P.J./C.P.F.	7 - CHEQUE	8 - DATA	9 - TIT.CRÉDITO	10 - DATA	11 - VALOR
1	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI	xx.476.329/0001-xx	100.601	06/10/2021	NF 1002	05/10/2021	59.006,79
2	RI Sports Distribuidora de Materiais Esportivos- Eireli	xx.117.452/0001-xx	101.101	11/10/2021	NF 15882	14/10/2021	46.790,64
3	FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA	xx.668.199/0001-xx	102.901	29/10/2021	NF 486	10/11/2021	181.200,00
4	SOCIEDADE HÍPICA DE CAMPINAS	xx.017.588/0001-xx	102.902	29/10/2021	RECIBO	29/10/2021	43.000,00
5	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI	xx.476.329/0001-xx	110.801	08/11/2021	NF 1010	04/11/2021	7.000,00
6	DCM-PROMO COM. E SERVIÇOS DE PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI	xx137.229/0001-xx	554.334.000.010.206	09/11/2021	NF 623	09/11/2021	2.652,00
7	KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA	xx.154.269/0001-xx	110.901	09/11/2021	NF 016	30/11/2021	50.000,00
8	MENDES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	xx.015.541/0001-xx	110.902	09/11/2021	NF 287	19/11/2021	12.335,00
9	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES	xx.028.862/0001-xx	111.001	10/11/2021	NF 1103	10/11/2021	32.100,00
10	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES	xx.028.862/0001-xx	111.002	10/11/2021	NF 1104	10/11/2021	80.400,00
11	ELIZABETH APARECIDA BACCO MORAES	xx.028.862/0001-xx	111.003	10/11/2021	NF 1105	10/11/2021	100.850,00
12	SKY COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA -ME	xx.329.511/0001-xx	111.101	11/11/2021	FATURA 1422	10/11/2021	7.500,00
13	ELETRO MÁQUINAS GERADORES E SOLUÇÕES DE ENERGIA LTDA	xx.631.109/0001-xx	111.102	11/11/2021	FATURA 05635	05/11/2021	11.000,00
14	TAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	xx.811.879/0001-xx	111.103	11/11/2021	NF 1454	11/11/2021	86.000,00
15	FRASK ESTRUTURAS METALICAS LTDA	xx.668.199/0001-xx	111.201	12/11/2021	NF 486	10/11/2021	171.668,88
16	NOVOLI CONFECOES ECOMERCIO LTDA	xx.308.243/0001-xx	111.202	12/11/2021	NF 3033	11/11/2021	35.201,60
17	PARK TOWER HOTEL E CONVENCoes LTDA	xx.482.825/0001-xx	111.203	12/11/2021	NF 72421	12/11/2021	67.458,00
18	JRR CLINICA - SERVICOS MEDICOS DE PEDIATRIA E ORTOPEDIA LTDA	xx.779.716/0001-xx	111.701	17/11/2021	NF 448	16/11/2021	13.139,00
19	DARF 5952	-	111.801	18/11/2021	DARF 11/2021	30/11/2021	651,00
20	DARF 1708	-	111.802	18/11/2021	DARF 11/2021	30/11/2021	210,00
21	CARVALHO SPORTS TRAINING LTDA	xx.099.132/0001-xx	111.901	19/11/2021	NF 051	19/11/2021	24.150,00
22	D G LEVY	xx.698.782/0001-xx	553.530.000.119.500	22/11/2021	NF 2021/31	22/11/2021	51.727,26
23	MENDES SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	xx.015.541/0001-xx	112.201	22/11/2021	NF 287	19/11/2021	12.335,00
24	SKY COMUNICAÇÃO E MULTIMIDIA LTDA -ME	xx.329.511/0001-xx	112.202	22/11/2021	FATURA 1422	10/11/2021	7.500,00
25	N. A. CORREA TRANSPORTES E LOCACOES LTDA	xx.627.610/0001-xx	112.203	22/11/2021	NF 114	21/11/2021	17.000,00
26	JOÃO PIRES DE OLIVEIRA DIAS FILHO ME	xx.055.219/0001-xx	112.204	22/11/2021	NF 977	20/11/2021	4.370,00
27	KATIA MARIA xxxxx SILVA	xxx.423.668-xx	112.205	22/11/2021	RECIBO 10	22/11/2021	3.370,89
28	GABRIELA xxxxxxxOLIVEIRA	xxx.115.358-xx	112.206	22/11/2021	RECIBO 8	22/11/2021	3.370,89
29	MARCIO xxxxxxx FORTxxxxxx	xxx.721.958-xx	112.207	22/11/2021	RECIBO 18	22/11/2021	3.370,89
30	TAS TECHNICAL AGENCY SUPPORT LTDA	xx.008.750/0001-xx	112.208	22/11/2021	NF 101	22/11/2021	35.500,00
31	EDGAR PENAZZO LEPRI 37959308802	xx.402.887/0001-xx	112.209	22/11/2021	NF 5	22/11/2021	9.600,00
32	GEORGE xxxxxx HIGUxxxx	xxx.879.468-xx	112.301	23/11/2021	RECIBO 13	22/11/2021	3.370,89
33	ANDRE PACHECO COSTACURTA - ME	xx.680.294/0001-xx	112.401	24/11/2021	NF 114	24/11/2021	14.000,00
34	GPS - 11/2021	-	112.402	24/11/2021	GPS 2100	01/11/2021	4.943,76
35	DARF - 1708	-	112.403	24/11/2021	DARF 1708	30/11/2021	709,80
36	JOSE CLAUDEMIR PALACIO DA SILVA TRANSPORTES - ME	xx.102.905/0001-xx	112.404	24/11/2021	NF 49	24/11/2021	10.800,00
37	PARK TOWER HOTEL E CONVENCoes LTDA	xx.482.825/0001-xx	112.501	25/11/2021	NF 72421	12/11/2021	67.458,00
38	KING BAR CAFETERIA LANCHONETE LTDA	xx.154.269/0001-xx	113.001	30/11/2021	NF 016	30/11/2021	78.213,96
39	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI	xx.476.329/0001-xx	120.701	07/12/2021	NF 1051	04/12/2021	7.000,00
40	PREFEITURA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARE	-	121.001	10/12/2021	RECIBO 3938-4	29/11/2021	9.531,12
41	IRJ CONSULTORIA ESPORTIVA EIRELI	xx.476.329/0001-xx	121.501	15/12/2021	NF 1054	07/12/2021	7.000,00



RELAÇÃO DE PAGAMENTOS

PARCIAL ( )

FINAL (X)

<b>1 - NOME DO PROJETO:</b> Campeonato Internacional de Tênis							<b>2 - N.º SLIE:</b> 2000494	
<b>3 - PROPONENTE:</b> Instituto Sports								
<b>4 - AÇÃO</b>	<b>5 - CREDOR</b>	<b>6 - C.N.P.J./C.P.F.</b>	<b>7 - CHEQUE</b>	<b>8 - DATA</b>	<b>9 - TIT.CRÉDITO</b>	<b>10 - DATA</b>	<b>11 - VALOR</b>	
							<b>12 - TOTAL.....</b>	1.383.485,37
<b>LOCAL - DATA :</b> São Paulo, 08/02/2022				<b>NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:</b> P/ Rafael da Costa Ferraz Neto <small>Nelson Roesch Aerts</small>				